



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2010

Número 225

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

**Despacho n.º 17393/2010:**

Declara de utilidade pública a Associação de Proprietários Estrangeiros em Portugal . . . . . 57024

**Despacho n.º 17394/2010:**

Declara de utilidade pública a Kangyur Rinpoche — Fundação para a Preservação da Cultura Tibetana . . . . . 57024

**Despacho n.º 17395/2010:**

Reconhece a Fundação Manuel António da Mota . . . . . 57024

**Despacho n.º 17396/2010:**

Declara de utilidade pública o Clube Náutico de Ponte de Lima . . . . . 57024

**Despacho n.º 17397/2010:**

Declara de utilidade pública a Noz — Associação Nogueirense de Cultura e Desporto . . . . . 57024

**Despacho n.º 17398/2010:**

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Louriçal . . . . . 57024

**Despacho n.º 17399/2010:**

Declara de utilidade pública o Grupo Desportivo Beira Vouga . . . . . 57025

**Despacho n.º 17400/2010:**

Declara de utilidade pública a Associação Filarmónica Mirandesa . . . . . 57025

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

**Declaração de rectificação n.º 2372/2010:**

Rectifica o despacho n.º 16965/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 10 de Novembro de 2010, a p. 55497. . . . . 57025

**Despacho (extracto) n.º 17401/2010:**

Nomeação do embaixador Jorge Alberto Nogueira de Lemos Godinho para exercer as funções de presidente da Comissão de Selecção e Desclassificação . . . . . 57025

#### Ministério das Finanças e da Administração Pública

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 24035/2010:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, com período experimental, com Paulo Guilherme Barata Marques Oliveira e Sónia Patrícia Pinheiro Reis. . . . . 57025

**Aviso n.º 24036/2010:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, com período experimental, com Ana Sofia Fernandes Bernardo . . . . . 57026

**Aviso n.º 24037/2010:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, com período experimental, com Marco António Custódio e Maria João Pires . . . . . 57026

## Inspeção-Geral de Finanças:

**Aviso n.º 24038/2010:**

Audiência dos interessados ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 19 056/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de Setembro de 2010, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de inspetor da carreira especial de inspeção . . . . . 57026

**Aviso n.º 24039/2010:**

Audiência dos interessados ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 19055/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de Setembro de 2010, para preenchimento de dois postos de trabalho da categoria de inspetor da carreira especial de inspeção . . . . . 57026

**Aviso n.º 24040/2010:**

Audiência dos interessados ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 19054/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de Setembro de 2010, para preenchimento de três postos de trabalho da categoria de inspetor da carreira especial de inspeção . . . . . 57026

## Instituto Nacional de Administração, I. P.:

**Aviso n.º 24041/2010:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas na sequência de procedimento concursal — aviso n.º 9816/2010 . . . . . 57026

**Deliberação n.º 2105/2010:**

Deliberação CDIR em delegar poderes às chefias das equipas multidisciplinares . . . . . 57026

**Ministério da Defesa Nacional**

## Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

**Despacho (extracto) n.º 17402/2010:**

Nomeação referente ao sargento-ajudante C 407785, António Joaquim Esteves dos Santos . . . 57027

## Marinha:

**Portaria n.º 830/2010:**

Promove ao posto de capitão-tenente da classe de engenheiros navais o primeiro-tenente José Miguel Neves Fernandes . . . . . 57027

**Portaria n.º 831/2010:**

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de engenheiros navais os vários capitães-tenentes da classe de Engenheiros Navais . . . . . 57027

**Portaria n.º 832/2010:**

Promove ao posto de segundo-tenente da classe de técnico de saúde o subtenente José António Pinto Pereira . . . . . 57027

**Despacho n.º 17403/2010:**

Promoção, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos do 134789, primeiro-sargento ETC Carlos Alberto de Sousa Sales dos Santos . . . . . 57027

**Despacho n.º 17404/2010:**

Promoção, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de electrotécnicos, do 9320799, segundo-sargento ETA Luís David Patricio Gaspar . . . . . 57027

**Despacho n.º 17405/2010:**

Promoção, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de electrotécnicos de vários militares . . . . . 57028

**Despacho n.º 17406/2010:**

Promoção, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos, do 6202591, primeiro-sargento ETS Hugo Manuel Abrantes Barreto . . . . . 57028

**Despacho n.º 17407/2010:**

Promoção, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos do 6201691, primeiro-sargento ETI Rui António Batista dos Santos . . . . . 57028

**Despacho (extracto) n.º 17408/2010:**

Promoção, por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de electrotécnicos do 205677, sargento-chefe ETC José Nunes . . . . . 57028

**Ministério da Administração Interna**

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

**Despacho (extracto) n.º 17409/2010:**

Licença sem vencimento concedida a Telma Maria Monteiro Guerreiro Costa . . . . . 57028

**Ministério da Justiça**

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:

**Aviso n.º 24042/2010:**

Procedimento concursal comum para recrutamento de dois técnicos superiores — Delegação do Sul do INML, I. P. . . . . 57028

**Aviso n.º 24043/2010:**

Procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior — sede do INML, I. P. . . . . 57030

Polícia Judiciária:

**Aviso n.º 24044/2010:**

Procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira de especialista auxiliar para o DIC de Leiria. . . . . 57032

**Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

**Aviso n.º 24045/2010:**

Cessação de funções de Ilda Mafalda Moutinho Pinto . . . . . 57034

**Deliberação (extracto) n.º 2106/2010:**

Conclusão do período experimental de Marta Alexandra Louro Avelar Duarte . . . . . 57034

**Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território**

Agência Portuguesa do Ambiente:

**Declaração de rectificação n.º 2373/2010:**

Rectifica o aviso n.º 23196/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 12 de Novembro de 2010, n.ºs 29 e 30 . . . . . 57034

Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.:

**Aviso n.º 24046/2010:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — referência B — homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos . . . . . 57034

**Aviso n.º 24047/2010:**

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos — procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — referência A . . . . . 57035

**Aviso n.º 24048/2010:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — referência C — homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos . . . . . 57035

**Aviso n.º 24049/2010:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. — referência D — homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos . . . . . 57036

**Aviso n.º 24050/2010:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. — referência F — homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ..... 57036

**Aviso n.º 24051/2010:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — referência E — homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ..... 57037

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

**Declaração de rectificação n.º 2374/2010:**

Anulação do despacho n.º 16908/2010, publicado em 9 de Novembro de 2010 ..... 57037

**Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

**Aviso n.º 24052/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, na carreira geral de técnico superior, na área da Sociologia, aberto pelo aviso n.º 13970/2010. .... 57037

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.:

**Aviso (extracto) n.º 24053/2010:**

Lista unitária de ordenação final de candidatos — aviso n.º 20648/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de Novembro de 2009 ..... 57038

**Aviso (extracto) n.º 24054/2010:**

Lista unitária de ordenação final de candidatos — aviso n.º 20660/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de Novembro de 2009 ..... 57038

**Deliberação n.º 2107/2010:**

Deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de director de centro do Centro de Formação Profissional de Aveiro da Delegação Regional do Centro, cargo de direcção intermédia de 1.º grau. .... 57038

**Deliberação (extracto) n.º 2108/2010:**

Deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — Nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de director de centro do Centro de Formação Profissional de Leiria da Delegação Regional do Centro, cargo de direcção intermédia de 1.º grau ..... 57038

**Deliberação (extracto) n.º 2109/2010:**

Nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de director de centro do Centro de Emprego de São Pedro do Sul da Delegação Regional do Centro, cargo de direcção intermédia de 1.º grau ..... 57039

**Deliberação (extracto) n.º 2110/2010:**

Nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de director de centro do Centro de Emprego da Sertã da Delegação Regional do Centro, cargo de direcção intermédia de 1.º grau. .... 57039

**Deliberação (extracto) n.º 2111/2010:**

Nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo da Direcção de Serviços de Gestão da Delegação Regional do Norte, cargo de direcção intermédia de 2.º grau. .... 57040

**Deliberação (extracto) n.º 2112/2010:**

Nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de director de centro do Centro de Emprego de Figueiró dos Vinhos da Delegação Regional do Centro, cargo de direcção intermédia de 1.º grau ..... 57040

**Ministério da Saúde**

Alto Comissariado da Saúde:

**Despacho n.º 17410/2010:**

Delega competências no coordenador Nacional para a Infecção VIH/sida, Prof. Dr. José Henrique Dias Pinto de Barros ..... 57040

**Despacho n.º 17411/2010:**

Delega competências no coordenador Nacional para a Saúde Mental, Prof. Doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida . . . . . 57040

**Ministério da Educação**

Direcção Regional de Educação do Norte:

**Aviso n.º 24055/2010:**

Lista de ordenação geral dos candidatos ao concurso de assistentes operacionais . . . . . 57040

**Aviso n.º 24056/2010:**

Lista unitária de ordenação referente ao concurso de assistente técnico . . . . . 57041

**Aviso n.º 24057/2010:**

Lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados . . . . . 57041

**Aviso n.º 24058/2010:**

Lista de ordenação final do concurso para assistente técnico . . . . . 57041

**Aviso (extracto) n.º 24059/2010:**

Lista unitária de ordenação para a contratação de assistente operacional com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 57041

**Aviso (extracto) n.º 24060/2010:**

Contratação de assistente técnico com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 57042

**Aviso n.º 24061/2010:**

Publicação da lista unitária de ordenação final homologada, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho para carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 57042

**Aviso n.º 24062/2010:**

Publicação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, antiga categoria de cozinheira, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 57042

**Aviso n.º 24063/2010:**

Publicação de lista unitária de ordenação final de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 57042

**Aviso n.º 24064/2010:**

Lista de antiguidade do pessoal docente . . . . . 57042

Direcção Regional de Educação do Centro:

**Aviso n.º 24065/2010:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum e recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial . . . . . 57042

**Aviso n.º 24066/2010:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 57043

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

**Aviso n.º 24067/2010:**

Lista final de recrutamento . . . . . 57043

**Aviso n.º 24068/2010:**

Propostas de transferência de QZP para QA e de QE para QA . . . . . 57043

**Aviso n.º 24069/2010:**

Listas unitárias de ordenação final relativa ao procedimento concursal do aviso n.º 18024/2010 . . . . . 57044

**Aviso (extracto) n.º 24070/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para desempenho das funções de assistente operacional em contrato de trabalho em funções públicas a tempo parcial . . . . . 57044

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

**Aviso (extracto) n.º 24071/2010:**

Lista unitária final do concurso de assistente operacional . . . . . 57044

**PARTE D****1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja****Anúncio n.º 11154/2010:**

Encerramento do processo por insuficiência da massa, nos autos de insolvência n.º 146/10.7TBBJA, em que é insolvente Paxlar Mediação Imobiliária, L.<sup>da</sup> . . . . . 57045

**1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga****Anúncio n.º 11155/2010:**

Publicidade da declaração de insolvência no processo n.º 6496/10.5TBBRG . . . . . 57045

**2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga****Anúncio n.º 11156/2010:**

Declaração de insolvência de Fernando Adriano Azevedo de Magalhães e Cristina Maria Martins Gonçalves, por sentença proferida a 22 de Outubro de 2010 no processo de insolvência n.º 6051/10.0TBBRG . . . . . 57045

**Anúncio n.º 11157/2010:**

Encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente no processo de insolvência n.º 7337/09.1TBBRG . . . . . 57046

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga****Anúncio n.º 11158/2010:**

Sentença de encerramento da insolvência n.º 2105/09.3TBBRG . . . . . 57046

**4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga****Anúncio n.º 11159/2010:**

Processo de insolvência n.º 7295/08.0TBBRG . . . . . 57046

**Anúncio n.º 11160/2010:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 6304/10.7TBBRG . . . . . 57046

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo****Anúncio n.º 11161/2010:**

Sentença de declaração de insolvência de Maria Jesus Leão no âmbito do processo n.º 1641/10.3TBCTX . . . . . 57047

**4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Cascais****Anúncio n.º 11162/2010:**

Notificação dos credores e insolventes para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador de insolvência no processo n.º 2834/10.9TBCSC-B . . . . . 57047

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras****Anúncio n.º 11163/2010:**

Prestação de contas no processo n.º 1620/09.3TBFLG-G . . . . . 57048

**Anúncio n.º 11164/2010:**

Prestação de contas de administrador n.º 1101/09.5TBFLG-G . . . . . 57048

**1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães****Anúncio n.º 11165/2010:**

Notificação dos credores e da devedora insolvente, nos termos do artigo 64.º, n.º 1, do CIRE, nos autos de prestação de contas de administrador (CIRE) n.º 2728/09.0TBGMR-E . . . . . 57048

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 11166/2010:**

Prestação de contas (liquidatário judicial) — processo n.º 266/2001-H . . . . . 57048

**2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Maia****Anúncio n.º 11167/2010:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) n.º 4041/10.1TBMAI . . . . . 57048

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos****Anúncio n.º 11168/2010:**

Processo de insolvência n.º 5253/10.3TBMTS . . . . . 57049

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira****Anúncio n.º 11169/2010:**

Despacho de encerramento do processo n.º 991/09.6TBPFR . . . . . 57049

**2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto****Anúncio n.º 11170/2010:**

Publicação de despacho inicial incidente de exoneração do passivo e nomeação de fiduciário, processo n.º 1310/10.4TJPRT . . . . . 57049

**1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim****Anúncio n.º 11171/2010:**

Declaração de insolvência de Marinha da Conceição Carvalho Rodrigues — processo n.º 2401/10.7TBPVZ . . . . . 57050

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Rio Maior****Anúncio n.º 11172/2010:**Processo de insolvência n.º 611/10.6TBRMR. Insolvente: Vítor Hugo Silva, Unipessoal, L.<sup>da</sup> . . . . . 57050**1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira****Anúncio n.º 11173/2010:**

Sentença dos autos n.º 5075/10.1TBVFR . . . . . 57051

**4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira****Anúncio n.º 11174/2010:**

Publicidade do despacho de exoneração do passivo restante, nos autos de insolvência n.º 1826/10.2 TBVFR, em que são insolventes José Rodrigues da Silva e Maria José da Cruz Venâncio Silva . . . . . 57051

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso****Anúncio n.º 11175/2010:**

Processo de insolvência n.º 3328/10.8TBSTS — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — encerramento do processo por insuficiência da massa. . . . . 57052

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira****Anúncio n.º 11176/2010:**

Convocatória de assembleia de credores — artigo 75.º, n.º 2, do CIRE — processo n.º 5772/09.4TBVFX . . . . . 57052

**5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 11177/2010:**

Despacho inicial incidente de exoneração passivo restante e nomeação de fiduciário nos autos de insolvência pessoa singular (apresentação) n.º 6559/10.7TBVNG, em que é insolvente Sandro Miguel Resende Silva . . . . . 57052

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 11178/2010:**

Processo n.º 593/10.4TYVNG . . . . . 57052

**Anúncio n.º 11179/2010:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 795/10.3TYVNG . . . . . 57053

**Anúncio n.º 11180/2010:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 865/10.8TYVNG . . . . . 57053

**Anúncio n.º 11181/2010:**

Processo n.º 620/10.5TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida) . . . . . 57054

**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 11182/2010:**

Sentença de insolvência (carácter pleno) de BRUNOANA — Comércio de Revestimentos, L.ª, NIF 503355712 — processo n.º 471/10.7TYVNG . . . . . 57054

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde****Anúncio n.º 11183/2010:**

Sentença e citação de credores — insolvência n.º 1205/10.1TBVVD . . . . . 57055

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde****Anúncio n.º 11184/2010:**

Notificação do despacho de exoneração do passivo no processo n.º 299/10.4TBVVD . . . . . 57055

**Conselho Superior da Magistratura****Deliberação (extracto) n.º 2113/2010:**

Equiparação a bolseiro da Dr.ª Maria de Fátima Mata Mouros de Aragão Soares . . . . . 57056

**Universidade da Beira Interior****Aviso n.º 24072/2010:**

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — carreira/categoria de técnico superior . . . . . 57056

**Aviso n.º 24073/2010:**

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — carreira/categoria de técnico superior . . . . . 57057

**Aviso n.º 24074/2010:**

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — carreira/categoria de técnico superior . . . . . 57059

**Declaração de rectificação n.º 2375/2010:**Rectifica o aviso n.º 22 267/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 3 de Novembro de 2010 . . . . . 57060**Declaração de rectificação n.º 2376/2010:**Rectificação do aviso n.º 22953/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 10 de Novembro de 2010 . . . . . 57060**Universidade de Coimbra****Despacho (extracto) n.º 17412/2010:**Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (aviso n.º 12086/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116 de 17 de Junho de 2010) . . . . . 57060**Universidade de Évora****Despacho n.º 17413/2010:**

Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar ao Doutor João José Roma Paços Pereira de Castro . . . . . 57060

**Universidade de Lisboa****Aviso n.º 24075/2010:**

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um técnico superior para exercer funções no Laboratório de Farmacologia Clínica e Terapêutica da Faculdade de Medicina Universidade de Lisboa. . . . . 57061

**Universidade do Porto****Declaração de rectificação n.º 2377/2010:**

Rectifica o despacho n.º 17 129/2010, de 12 Novembro . . . . . 57063

**Despacho (extracto) n.º 17414/2010:**

Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, da Doutora Helena Maria Machado Barbosa da Mota, como professora auxiliar . . . . . 57063

**Universidade Técnica de Lisboa****Despacho n.º 17415/2010:**

Aposentação do professor catedrático Prof. Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa . . . . . 57063

**Aviso n.º 24076/2010:**

Homologação da lista unitária de ordenação final — aviso n.º 21NC/2010 . . . . . 57063

**Aviso n.º 24077/2010:**

Homologação da lista unitária de ordenação final — procedimento concursal n.º 19NC/2010 . . . . . 57063

**Aviso n.º 24078/2010:**

Homologação da lista unitária de ordenação final — aviso n.º 06NC/2010 . . . . . 57064

**Aviso n.º 24079/2010:**

Homologação da lista unitária de ordenação final — aviso n.º 15NC/2010 . . . . . 57064

**Aviso n.º 24080/2010:**

Homologação da lista unitária de ordenação final — aviso n.º 07NC/2010 . . . . . 57064

**Aviso n.º 24081/2010:**

Homologação da lista unitária de ordenação final — aviso n.º 17NC/2010 . . . . . 57064

**Aviso n.º 24082/2010:**

Homologação da lista unitária de ordenação final — aviso n.º 09NC/2010 . . . . . 57065

**Instituto Politécnico da Guarda****Despacho n.º 17416/2010:**

Nomeação da subdirectora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda . . . . . 57065

**Despacho n.º 17417/2010:**

Delegação de competências na directora da Escola Superior de Saúde do IPG . . . . . 57066

**Instituto Politécnico de Leiria****Despacho n.º 17418/2010:**

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Automóvel da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria . . . . . 57066

**Despacho n.º 17419/2010:**

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Resolução Alternativa de Litígios da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria . . . . . 57067

**Despacho n.º 17420/2010:**

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Solicitação de Execução da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria . . . . . 57069

**Despacho n.º 17421/2010:**

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Marketing Relacional da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria . . . . . 57070

**Despacho n.º 17422/2010:**

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Marketing para PME da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria . . . . . 57071

**Instituto Politécnico de Viseu****Declaração de rectificação n.º 2378/2010:**Rectifica o despacho (extracto) n.º 16854/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 5 de Novembro de 2010 . . . . . 57074

## PARTE G

**Regulamento n.º 848/2010:**

Regulamento de Frequência de Unidades Curriculares Isoladas da Escola Superior Agrária, deste Instituto ..... 57074

**Regulamento n.º 849/2010:**

Regulamento de Maiores de 23 Anos da Escola Superior Agrária deste Instituto ..... 57075

**Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2114/2010:**

Autorização da acumulação de funções privadas do enfermeiro António Luís Costa da Silva ..... 57077

**Deliberação (extracto) n.º 2115/2010:**

Conversão de contrato administrativo de provimento da enfermeira Ana Paula Almeida Carvalho ..... 57077

**Deliberação (extracto) n.º 2116/2010:**

Autorização da acumulação de funções privadas da enfermeira Alzira Maria Campos de Oliveira ..... 57077

**Deliberação (extracto) n.º 2117/2010:**

Autorização da acumulação de funções privadas da enfermeira Maria Goreti dos Santos Sá ..... 57077

**Deliberação (extracto) n.º 2118/2010:**

Autorização da cedência de interesse público da assistente técnica Maria do Céu de Pinho Almeida Oliveira ..... 57077

**Deliberação (extracto) n.º 2119/2010:**

Autorização da cedência de interesse público do enfermeiro Paulo Alexandre de Castro Morgado ..... 57077

**Deliberação (extracto) n.º 2120/2010:**

Autorização da acumulação de funções públicas da enfermeira Rosa Maria Ferreira Malta. . . 57077

**Hospital de Curry Cabral, E. P. E.****Aviso (extracto) n.º 24083/2010:**

Cessação de funções por aposentação ..... 57077

**Declaração de rectificação n.º 2379/2010:**

Rectifica o aviso (extracto) n.º 6511/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2010 ..... 57077

**Hospital de Faro, E. P. E.****Deliberação n.º 2121/2010:**

Autoriza o regime de trabalho a tempo parcial à enfermeira graduada Lídia Soares Martins Rodrigues ..... 57077

**Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2122/2010:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado Carlos Patinho ..... 57077

**Deliberação (extracto) n.º 2123/2010:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado Generosa Batista ..... 57078

**Deliberação (extracto) n.º 2124/2010:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Elsa Lopes ..... 57078

**Deliberação (extracto) n.º 2125/2010:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria Filomena Pires ..... 57078

**Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.****Deliberação n.º 2126/2010:**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., determinou-se proceder à distribuição de pelouros/responsabilidades de coordenação genérica pelos seus membros ..... 57078

**Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.****Despacho (extracto) n.º 17423/2010:**

Nomeação por concurso na categoria de técnicos principais de Fisioterapia dos seguintes colaboradores: Teresa Paula Vieira da Silva Rodrigues; Alexandrina Maria Felgueiras Barbosa Baganha e Luísa Rita Amorim Pires . . . . . 57079

**Despacho (extracto) n.º 17424/2010:**

Nomeação por concurso para a categoria de técnico principal da área de farmácia, com a colaboradora Ana Catarina Cunha Gonçalves . . . . . 57079

**Despacho (extracto) n.º 17425/2010:**

Nomeação por concurso para a categoria de Técnico Especialista da área de Higienista Oral, com a colaboradora Estela Maria Malheiro de Castro . . . . . 57079

**Despacho (extracto) n.º 17426/2010:**

Nomeação por concurso, na categoria de técnico principal de Terapia da Fala Ocupacional da colaboradora Regina Paula da Fecha Zamith Soares . . . . . 57079

**Despacho (extracto) n.º 17427/2010:**

Nomeação por concurso para a categoria de Técnico Especialista de 1.ª Classe de Ortopédia com o colaborador Maria Isabel Garcia Vitorino Mendes . . . . . 57079

**Despacho (extracto) n.º 17428/2010:**

Nomeação por concurso, na categoria de técnicos especialistas de 1.ª classe de Cardiopneumologia dos seguintes colaboradores: Alexandrina Gomes Costa e Jorge António da Costa Ribeiro . . . . . 57080

**Despacho (extracto) n.º 17429/2010:**

Nomeação, por concurso, para a categoria de técnico especialista de 1.ª classe de farmácia, de Natércia Armanda Pinto de Vasconcelos Araújo . . . . . 57080

**Despacho (extracto) n.º 17430/2010:**

Nomeação, por concurso, na categoria de técnico especialista de cardiopneumologia da colaboradora Vanessa Daniela Tomé de Mateus Ferreira . . . . . 57080

**Despacho (extracto) n.º 17431/2010:**

Nomeação, por concurso, na categoria de técnico especialista de 1.ª classe de fisioterapia do colaborador Joaquim Gonçalves Lourenço . . . . . 57080

**Despacho (extracto) n.º 17432/2010:**

Nomeação, por concurso, na categoria de técnico principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica das colaboradoras Cristina Alexandrina Arieira Afonso Vieito e Cláudia Patrícia Rocha Torres . . . . . 57080

**Despacho (extracto) n.º 17433/2010:**

Nomeação por concurso, na categoria de técnico especialista de 1.ª classe de terapia ocupacional, do colaborador Jorge Augusto Lisboa Carneiro Manso Gigante . . . . . 57080

**Despacho (extracto) n.º 17434/2010:**

Nomeação por concurso, na categoria de técnico especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica, da colaboradora Bela Maria Maia Guerra . . . . . 57080

**Despacho (extracto) n.º 17435/2010:**

Nomeação por concurso, na categoria de técnico de 1.ª classe de Radiologia da colaboradora Mónica Patrícia Forte Martins . . . . . 57080

**Despacho (extracto) n.º 17436/2010:**

Nomeação por concurso, na categoria de técnico principal de radiologia, do colaborador Amândio João de Oliveira Mendes . . . . . 57081

**Despacho (extracto) n.º 17437/2010:**

Nomeação por concurso, na categoria de técnico especialista de 1.ª classe de cardiopneumologia, da colaboradora Maria João Cação Caldeira . . . . . 57081

**Despacho (extracto) n.º 17438/2010:**

Nomeação por concurso para a categoria de técnico especialista de fisioterapia, da colaboradora Elda Ludgera Gomes das Neves Pinto Vidinha dos Santos Barbosa . . . . . 57081

**Despacho (extracto) n.º 17439/2010:**

Nomeação por concurso, na categoria de técnico especialista de 1.ª classe de dietética, da colaboradora Margarida Maria Sousa Martins Bernardo . . . . . 57081

**PARTE H****Município de Alcanena****Editais n.º 1177/2010:**

Publicitação do projecto de regulamento de espaços verdes, parques e jardins do município de Alcanena . . . . . 57081

**Município de Braga****Aviso n.º 24084/2010:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior, assistente técnico e técnico de informática do grau 3 . . . . . 57089

**Município da Calheta****Aviso n.º 24085/2010:**

Nomeação de fiscal municipal . . . . . 57089

**Aviso n.º 24086/2010:**

Nomeação de fiscal municipal . . . . . 57089

**Município de Cascais****Aviso n.º 24087/2010:**

Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Terreno do Hotel Miramar — Monte Estoril — discussão pública . . . . . 57089

**Aviso n.º 24088/2010:**

Concurso interno de ingresso para o recrutamento de três trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2 . . . . . 57090

**Município de Celorico de Basto****Aviso n.º 24089/2010:**

Procedimento concursal comum para um assistente técnico — medidor orçamentista . . . . . 57091

**Aviso n.º 24090/2010:**

Procedimento concursal comum para um assistente operacional, electricista . . . . . 57092

**Município de Faro****Aviso n.º 24091/2010:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, no modalidade de contrato por tempo indeterminado, com vários trabalhadores, para a categoria de assistente técnico, área de Animação . . . . . 57094

**Aviso n.º 24092/2010:**

Nomeação em regime de comissão de serviço da licenciada Cristina Pereira Neto para o cargo de directora do Departamento de Cultura (cargo de direcção intermédia de 1.º grau) . . . . . 57094

**Aviso n.º 24093/2010:**

Nomeação do arquitecto Armando Manuel Cochado Soares da Silva para o cargo de director do Departamento de Urbanismo (cargo de direcção intermédia de 1.º grau) . . . . . 57095

**Declaração de rectificação n.º 2380/2010:**

Rectifica o aviso n.º 20529/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 15 de Outubro de 2010 . . . . . 57095

**Município de Figueiró dos Vinhos****Edital n.º 1178/2010:**

Projecto de regulamento tarifário da prestação de serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos urbanos . . . . . 57096

**Município de Grândola****Aviso n.º 24094/2010:**

Lista unitária de ordenação final — procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior na área de animação cultural, aberto pelo aviso n.º 2870/2010, de 29 de Janeiro . . . . . 57104

**Município de Lamego****Despacho n.º 17440/2010:**

Nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, como chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação, do Dr. Luís Carlos Pereira da Silva . . . . . 57104

**Município de Mafra****Aviso (extracto) n.º 24095/2010:**

Torna-se público que se encontra afixada a lista de ordenação final do procedimento publicado no aviso n.º 8773/2010, de 3 de Maio, nos locais de estilo dos Paços do Município e na página electrónica da Câmara Municipal de Mafra. . . . . 57105

**Município do Seixal****Aviso n.º 24096/2010:**

Notificação para audiência dos interessados do procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional (asfaltador), referência n.º 03/PCC/2010. . . . . 57105

**Município de Sines****Regulamento n.º 850/2010:**

Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e de Solidariedade Social. . . . . 57105

**Município de Vila Real de Santo António****Aviso n.º 24097/2010:**

Classificação de imóvel de interesse municipal . . . . . 57107

**Aviso (extracto) n.º 24098/2010:**

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a ocupação de 21 postos de trabalho de técnicos habilitados para assegurar o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular. . . . . 57108

**Aviso (extracto) n.º 24099/2010:**

Cessação da relação jurídica de emprego . . . . . 57108

**Freguesia de Carreiras****Aviso n.º 24100/2010:**

Lista unitária do procedimento concursal comum na modalidade de relação de contrato de trabalho por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional . . . . . 57108

**Freguesia de Castelo****Aviso n.º 24101/2010:**

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho por tempo indeterminado da categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, nas áreas de Educação Sócio-Profissional e Animação Educativa e Sócio-Cultural. . . . . 57108

**Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra****Declaração de rectificação n.º 2381/2010:**

Rectifica o aviso n.º 22874/2010, de 9 de Novembro . . . . . 57110





## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

**Despacho n.º 17393/2010**

#### Declaração de utilidade pública

A Associação de Proprietários Estrangeiros em Portugal, designada abreviadamente por AFPOP, pessoa colectiva de direito privado n.º 502063564, com sede na freguesia e concelho de Portimão, constituída em 11 de Novembro de 1987, vem desenvolvendo um meritório trabalho junto da comunidade estrangeira residente no Algarve que muito tem contribuído para sua adaptação e integração na sociedade portuguesa, promovendo ainda o bom relacionamento com as autoridades locais.

Com efeito, apesar de funcionar primariamente em benefício dos associados, a AFPOP desenvolve e fomenta importantes actividades de interesse geral. Cooperava relevantemente com a sua câmara municipal e com outras entidades públicas da administração local.

Por estes fundamentos, conforme exposto nas informações do processo administrativo n.º 82/UP/2009, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Associação de Proprietários Estrangeiros em Portugal pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

29 de Outubro de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

28812010

**Despacho n.º 17394/2010**

#### Declaração de utilidade pública

A Kangyur Rinpoche — Fundação para a Preservação da Cultura Tibetana, designada abreviadamente por FKR, pessoa colectiva de direito privado n.º 506445569, com sede na freguesia e concelho de Monchique, foi instituída em 20 de Junho de 2003 e reconhecida pela Portaria n.º 407/2005, de 24 de Março (2.ª série), nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil.

A FKR desenvolve, desde 2003, relevantes actividades de interesse geral no âmbito da preservação, defesa e promoção da cultura tibetana.

A Fundação tem por missão divulgar em Portugal a riqueza cultural e espiritual da filosofia budista tibetana, promovendo os contactos e as relações entre culturas comprometidas com a não violência, bem como a promoção da paz e do diálogo inter-religioso.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação do processo administrativo n.º 108/UP/2009, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro das Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Kangyur Rinpoche — Fundação para a Preservação da Cultura Tibetana pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

29 de Outubro de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

28802010

**Despacho n.º 17395/2010**

Nos termos do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil, reconheço a Fundação Manuel António da Mota.

29 de Outubro de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

28782010

**Despacho n.º 17396/2010**

O Clube Náutico de Ponte de Lima, pessoa colectiva de direito privado n.º 503727121, com sede na freguesia de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima, presta, desde 1991, relevantes serviços à comunidade onde se

insere através da promoção da actividade náutica, na vertente da prática da modalidade de canoagem.

O mérito da sua actividade revela-se num projecto sustentado de desenvolvimento da canoagem no concelho de Ponte de Lima, projecto articulado com as escolas do concelho com vista a aumentar o número de praticantes e a detecção de jovens talentos, com resultados evidentes, quer a nível nacional onde atingiu o plano de referência nos escalões de formação, na alta competição e no número de praticantes federados, quer a nível internacional onde se destacam os títulos de campeão e vice-campeão da Europa de pista e de vice-campeão do mundo de maratonas.

Coopera, na prossecução dos seus fins, com as mais diversas entidades privadas e públicas, nomeadamente, ao nível da administração local, com a Câmara Municipal de Ponte de Lima e Junta de Freguesia de Arcozelo e com o Agrupamento Vertical de Escolas de Arcozelo.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 50/UP/2009 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro o Clube Náutico de Ponte de Lima pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

29 de Outubro de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

28822010

**Despacho n.º 17397/2010**

#### Declaração de utilidade pública

A Noz — Associação Nogueirense de Cultura e Desporto, pessoa colectiva de direito privado n.º 501486518, com sede na freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis, presta, desde 1984, relevantes e continuados serviços à comunidade onde se insere, contribuindo para a dinamização e fomento de actividades desportivas e culturais, designadamente no campo musical.

Tem vindo a promover diversos eventos nos campos desportivo e etnográfico, mantém em funcionamento uma biblioteca, uma secção de ginástica, uma secção de música com as disciplinas de Formação Musical e Piano e, com o propósito de preservar os hábitos e tradições locais, um grupo de danças e cantares.

Coopera com as mais diversas entidades, nomeadamente, ao nível da administração local, com a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e juntas de freguesia, e com as escolas do 1.º ciclo do concelho, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 69/UP/2009 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Noz — Associação Nogueirense de Cultura e Desporto pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

16 de Novembro de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

28792010

**Despacho n.º 17398/2010**

#### Declaração de utilidade pública

A Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Louriçal, pessoa colectiva de direito privado n.º 501537406, com sede na freguesia do Louriçal, concelho de Pombal, vem prestando, desde 1957, relevantes serviços à comunidade onde se insere através da promoção do desenvolvimento social, desportivo, cultural e recreativo, com especial incidência na juventude.

Nesse âmbito, desenvolve com regularidade diversas modalidades desportivas como o atletismo, o ciclismo, o karaté e o ténis de mesa, mas essencialmente a prática do futsal nos escalões de escolinhas, escolas,

infantis, iniciados, juvenis, juniores e seniores, alcançando títulos de relevo nos campeonatos distritais, e ainda outras actividades de recreio, lazer e cultura em benefício da população.

Coopera regularmente, na prossecução dos seus fins, com a Junta de Freguesia do Louriçal e com a Câmara Municipal de Pombal, com a Fundação INATEL, bem como com as escolas e com outras colectividades do concelho.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 102/UP/2009 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Louriçal pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

16 de Novembro de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.  
28832010

#### Despacho n.º 17399/2010

##### Declaração de utilidade pública

O Grupo Desportivo Beira Vouga, pessoa colectiva de direito privado n.º 501165355, com sede na freguesia de Frossos, concelho de Albergaria-a-Velha, vem prestando, desde 1943, relevantes serviços de ordem desportiva e social à comunidade local onde se insere, através da promoção e da dinamização do desporto junto de todas as camadas etárias, fomentando o ideal desportivo e a convivência social entre a população.

Para tal, desenvolve com regularidade algumas modalidades desportivas, principalmente o futebol, a par de actividades culturais como a prática de jogos tradicionais.

Colabora regularmente, na prossecução dos seus fins, com a Junta de Freguesia de Frossos e com a Câmara Municipal Albergaria-a-Velha, a qual lhe concedeu a medalha de cobre da autarquia pelos serviços prestados à comunidade. Tem protocolos de colaboração com outros clubes da região, com a Associação de Estudantes da Universidade de Aveiro e com a Associação de Futebol de Aveiro.

Deve, no entanto, ter em conta que quaisquer quantias pagas aos praticantes, que não a título de ajudas de custo ou compensação de despesas, põem em causa a atribuição das isenções fiscais previstas no artigo 11.º do CIRC.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 51/UP/2009 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro o Grupo Desportivo Beira Vouga pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

16 de Novembro de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.  
28852010

#### Despacho n.º 17400/2010

##### Declaração de utilidade pública

A Associação Filarmónica Mirandesa, pessoa colectiva de direito privado n.º 503660981, com sede na freguesia e concelho de Miranda do Douro, presta, desde 1992, relevantes serviços à comunidade local onde se insere através da promoção da cultura, na vertente musical.

Mantém em actividade uma banda de música que, com as suas participações significativas em festivais e encontros a nível regional e local, vem contribuindo para a promoção e divulgação cultural e musical e para a animação das comunidades locais.

Coopera com diversas entidades, nomeadamente, ao nível da administração local, com a Câmara Municipal de Miranda do Douro, Juntas de Freguesia do Município e associações culturais, na prossecução dos seus fins.

No entanto, fica prejudicada a obtenção de isenção de IRC se os próprios associados, enquanto executantes, forem os primeiros beneficiários da actividade desenvolvida a título principal pela requerente.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 61/UP/2008 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me

foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Associação Filarmónica Mirandesa pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

16 de Novembro de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

28862010

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Secretaria-Geral

#### Departamento Geral de Administração

##### Declaração de rectificação n.º 2372/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 16965/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 10 de Novembro de 2010, a p. 55497, rectifica-se que onde se lê «efeitos a 1 de Maio de 2010» deve ler-se «efeitos a 12 de Agosto de 2010».

9 de Novembro de 2010. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.  
203938289

##### Despacho (extracto) n.º 17401/2010

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 21 de Outubro de 2010, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril e na alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, foi determinado que o Embaixador Jorge Alberto Nogueira de Lemos Godinho, seja nomeado para exercer as funções de Presidente da Comissão de Selecção e Desclassificação, que funciona junto da Direcção de Serviços de Biblioteca e Arquivo Histórico e Diplomático do Instituto Diplomático, com efeitos a 1 de Julho de 2010.

9 de Novembro de 2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

203939406

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Secretaria-Geral

##### Aviso n.º 24035/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior da área funcional de Arquivo e Documentação do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aberto por Aviso n.º 22 552/2009, de 3 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 16 de Dezembro de 2009 e após negociação do posicionamento remuneratório, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 180 dias e com efeitos a 1 de Setembro de 2010, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Paulo Guilherme Barata Marques Oliveira	2.ª	15
Sónia Patrícia Pinheiro Reis	2.ª	15

Lisboa, em 8 de Novembro de 2010. — A Secretária-Geral, *Teresa Nunes*.

203936944

**Aviso n.º 24036/2010**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico na categoria de coordenador técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aberto por Aviso n.º 10542/2010, de 17 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 27 de Maio de 2010 e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 120 dias e com efeitos a 6 de Outubro de 2010, com a seguinte trabalhadora:

Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Ana Sofia Fernandes Bernardo . . . . .	1.ª	14

8 de Novembro de 2010. — A Secretária-Geral, *Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes*.

203938945

**Aviso n.º 24037/2010**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior da área funcional de gestão de recursos do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aberto por Aviso n.º 22 251/2009, de 3 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 16 de Dezembro de 2009 e após negociação do posicionamento remuneratório, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 180 dias e com efeitos a 1 de Setembro de 2010, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Marco António Custódio . . . . .	2.ª	15
Maria João Pires . . . . .	2.ª	15

Lisboa, em 8 de Novembro de 2010. — A Secretária-Geral, *Teresa Nunes*.

203938718

**Inspecção-Geral de Finanças****Aviso n.º 24038/2010**

Para efeitos do exercício de audiência dos interessados a que se refere o artigo 30.º, n.º 1, e 31.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os interessados de que a identificação dos candidatos excluídos do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira especial de inspecção e categoria de Inspector, do mapa de pessoal de 2010 da IGF, na modalidade de nomeação definitiva a que se refere o Aviso n.º 19056/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 188, Parte C, de 27 de Setembro de 2010, Referência C, encontra-se disponível para consulta em *www.igf.min-financas.pt*, assim como no *placard* da entrada da sede da Inspecção-Geral de Finanças, na Rua Angelina Vidal, n.º 41, em Lisboa.

12 de Novembro de 2010. — *Francisco Nobre Pires dos Santos*, Presidente do Júri.

203940564

**Aviso n.º 24039/2010**

Para efeitos do exercício de audiência dos interessados a que se refere o artigo 30.º, n.º 1, e 31.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os interessados de que a identificação dos candidatos excluídos do procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira especial de inspecção e categoria de Inspector, do mapa de pessoal de 2010 da IGF, na modalidade de nomeação definitiva a que se refere o Aviso n.º 19055/2010, publicado

no DR, 2.ª série, n.º 188, Parte C, de 27 de Setembro de 2010, Referência B, encontra-se disponível para consulta em *www.igf.min-financas.pt*, assim como no *placard* da entrada da sede da Inspecção-Geral de Finanças, na Rua Angelina Vidal, n.º 41, em Lisboa.

12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Júri, *Francisco Nobre Pires dos Santos*.

203940483

**Aviso n.º 24040/2010**

Para efeitos do exercício de audiência dos interessados a que se refere o artigo 30.º, n.º 1, e 31.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os interessados de que a identificação dos candidatos excluídos do procedimento concursal comum, para preenchimento de três postos de trabalho na carreira especial de inspecção e categoria de Inspector, do mapa de pessoal de 2010 da IGF, na modalidade de nomeação definitiva a que se refere o Aviso n.º 19054/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 188, Parte C, de 27 de Setembro de 2010, Referência A, encontra-se disponível para consulta em *www.igf.min-financas.pt*, assim como no *placard* da entrada da sede da Inspecção-Geral de Finanças, na Rua Angelina Vidal, n.º 41, em Lisboa.

12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Júri, *Francisco Nobre Pires dos Santos*.

203940401

**Instituto Nacional de Administração, I. P.****Aviso n.º 24041/2010**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e do artigo 72.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Novembro de 2010, com as trabalhadoras, Helena Maria Pereira de Almeida, com a remuneração correspondente à 3.ª posição e Teresa Maria Moreira da Cruz e Naira Karlenova Tigranian, ambas com a remuneração correspondente à 1.ª posição da tabela remuneratória única, na sequência de procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 9816/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 97, 2.ª série, de 19 de Maio, para preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira pluricategorial assistente técnico, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Administração, I. P.

1 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Ramos*.

203939171

**Deliberação n.º 2105/2010**

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, tendo em vista a simplificação de procedimentos e a agilização da tomada de decisão, e no seguimento das Deliberações n.º 4 e 7/CD/2010, de 28 de Junho e de 19 de Outubro, respectivamente, o Conselho Directivo do Instituto Nacional de Administração, IP, deliberou delegar nas Chefias das Equipas Multidisciplinares:

Maria Helena Rato — Unidade de Investigação e Consultoria;  
 Lúcia Maria Esaguy de Almeida Simões — Unidade de Formação Inicial;  
 José França Martins — Unidade de Cooperação para o Desenvolvimento;  
 Maria Teresa Salis Gomes — Unidade de Inovação Pedagógica;  
 Maria Cristina Osório Steiger Garçon — Unidade de Formação de Dirigentes;  
 Marina da Conceição Vieira Pereira — Unidade de Formação em Sistemas e Tecnologias  
 David Alexandre Correia Ferraz — Unidade de Formação em Gestão e Administração Pública

As seguintes competências:

- 1 — Justificar ou injustificar faltas;
- 2 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano Anual;
- 3 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- 4 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de au-

toformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Novembro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora conferidos.

11 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,  
*Francisco Ramos.*

203939252

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

#### Despacho (extracto) n.º 17402/2010

Por despacho de 17 de Maio de 2010 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 14447/2010, de 12 de Agosto, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47310, de 16 de Setembro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Sargento-Ajudante C 407785 António Joaquim Esteves dos Santos, por um período de cento e vinte e seis (126) dias, com início em 20Mai10, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Componente Naval, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

11 de Novembro de 2010. — *Arnaut Moreira*, Subdirector-Geral.  
203938889

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Portaria n.º 830/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o primeiro-tenente da classe de Engenheiros Navais:

23193 José Miguel Neves Fernandes

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 01 de Janeiro de 2010, resultante da promoção ao posto imediato do 26086 capitão-tenente da classe de Engenheiros Navais José Manuel Matias de Freitas, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25693 capitão-tenente da classe de Engenheiros Navais Pedro Jorge de Oliveira Azenha.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 09-11-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

203937673

#### Portaria n.º 831/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, os capitães-tenentes da classe de Engenheiros Navais:

26086 — José Manuel Matias De Freitas  
21387 — Rui Manuel Bermudes Cohen  
23287 — Duarte Manuel da Conceição Palma

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Esta-

tuto, a contar de 01 de Janeiro de 2010, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência do aumento do quadro especial, aprovado pelo Despacho do ALM CEMA n.º 52/10 de 22SET10, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21187 capitão-de-fragata da classe de Engenheiros Navais Sérgio Assunção Poutout.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 09-11-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

203937754

#### Portaria n.º 832/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, o subtenente da classe de Técnicos de Saúde:

903790 José António Pinto Pereira

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 21 de Julho de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 104190 segundo-tenente da classe de Técnicos de Saúde José Inácio de Almeida Gomes.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 09-11-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

203937738

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Sargentos e Praças

#### Despacho n.º 17403/2010

Por despacho de 7 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 134789, primeiro-sargento ETC Carlos Alberto de Sousa Sales dos Santos, (no quadro), a contar de 21 de Setembro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 850689, sargento-ajudante ETA Jorge Humberto Nóbrega de Sousa. Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 900888, sargento-ajudante ETC Mário Fernando Pereira Valente.

7 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.  
203941463

#### Despacho n.º 17404/2010

Por despacho de 25 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de electrotécnicos, nos termos da alínea d) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9320799, segundo-sargento ETA Luís David Patrício Gaspar (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 520297, primeiro-sargento ETI Lúcio Manuel Marques Lopes e à direita do 410800, primeiro-sargento ETA Jorge Manuel Martins Felizardo.

25 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra. 203941885

#### Despacho n.º 17405/2010

Por despacho de 25 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de electrotécnicos, nos termos da alínea d) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 1 de Outubro de 2010, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, os seguintes militares:

9327803, segundo-sargento ETI Ricardo Martins de Jesus;  
9309703, segundo-sargento ETA Andreia Daniela Esteves Alves;  
9325202, segundo-sargento ETC Ricardo André Pinhal Leite Ferreira;  
9302703, segundo-sargento ETA Filipe José Vieira Cavaco;  
9332101, segundo-sargento ETI Luís Miguel Oliveira Marques;  
9318300, segundo-sargento ETA Núria Sofia Martins da Conceição;  
9343902, segundo-sargento ETA Samir Figueiredo Yahiaoui;  
9332096, segundo-sargento ETA Marco Paulo Ribeiro Martins Dias;  
9318899, segundo-sargento ETA Liliana Maria Castro Moreira Batista.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9309701, primeiro-sargento ETI Toni Anciães de Jesus, pela ordem indicada.

25 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra. 203941941

#### Despacho n.º 17406/2010

Por despacho de 28 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 6202591, primeiro-sargento ETS Hugo Manuel Abrantes Barreto, (no quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da promoção do 500881, sargento-ajudante ETC Paulo Jorge dos Reis Ferreira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6201691, sargento-ajudante ETI Rui António Batista dos Santos.

28 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra. 203941771

#### Despacho n.º 17407/2010

Por despacho de 28 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 6201691, primeiro-sargento ETI Rui António Batista dos Santos, (no quadro), a contar de 29 de Dezembro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da promoção do 137278, sargento-ajudante ETI Nautilio Manuel da Conceição Lopes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6201391, sargento-ajudante ETS Mário Nelson Pereira da Rocha.

28 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra. 203941674

#### Despacho (extracto) n.º 17408/2010

Por despacho de 2 de Novembro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto

de sargento-mor da classe de electrotécnicos, nos termos da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 205677, sargento-chefe ETC José Nunes (no quadro), a contar de 30 de Outubro de 2010, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida em 31 de Maio de 2010, resultante da promoção ao posto de sargento-mor na situação de adido ao quadro do 260473 sargento-chefe ETA Júlio Mateus.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 260473 sargento-mor ETA Júlio Mateus.

2 de Novembro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra. 203941163

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Despacho (extracto) n.º 17409/2010

Por despacho de 27.10.2010 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Autorizada a concessão de licença sem vencimento, nos termos do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11.09, à Assistente Técnica Telma Maria Monteiro Guerreiro Costa, pelo período de 11 meses, com início a 15.12.2010.

Oeiras, 11 de Novembro de 2010. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

203939544

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

#### Departamento de Administração Geral

#### Aviso n.º 24042/2010

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.), em sessão de 3 de Novembro de 2010, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea f) do n.º 1 do artigo 21.º da lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do INML, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Delegação do Sul, Rua Manuel Bento de Sousa n.º 3, Lisboa.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, ficar temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril; Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro; Código do Procedimento Administrativo e legislação complementar.

4 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de técnico superior. Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

5 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no Despacho n.º 15248-A/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 195, de 7 de Outubro.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

c) Nível habilitacional:

É exigida, sob pena de exclusão do candidato, a posse de Licenciatura em Psicologia Clínica ou Psicologia Clínica e de Aconselhamento, a que corresponde o grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Para efeitos do presente procedimento concursal não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do INML, I. P. idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P. (INML, I. P.), em [www.inml.mj.pt](http://www.inml.mj.pt), e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, na Sede do INML, I. P. sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou enviadas pelo correio, para a referida morada, em carta registada, com aviso de recepção, dirigida ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.).

8.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional onde conste a informação relativa às alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias.

c) Documentos comprovativos da frequência das acções de formação profissional e respectiva duração.

d) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo que relevem para a apreciação do seu mérito.

e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove, de modo inequívoco, a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, posicionamento remuneratório e a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como a respectiva antiguidade e, ainda, a avaliação de desempenho, com referência aos valores quantitativos, obtidos nos últimos 3 anos.

f) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem atestando a caracterização do posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em SMÉ, por último ocupou.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Considerando a urgência do presente recrutamento, perante a absoluta necessidade de dotar a delegação do sul do INML, I. P., dos recursos humanos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, indispensáveis para assegurar o seu

funcionamento, de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da referida Lei n.º 12-A/2008, e n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da referida Portaria 83-A/2009, serão utilizados, consoante o universo dos candidatos, os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

b) Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

12.2 — Para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, serão utilizados os métodos enunciados na alínea b) do ponto 12.1 do presente aviso, sendo a classificação final obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$$

Em que:

CF — Classificação final

AC — Avaliação curricular

EPS — Entrevista profissional de selecção

12.2.1 — A avaliação curricular pode, no entanto, ser afastada por escrito pelos candidatos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, caso em que o método de selecção obrigatório é a prova de conhecimentos.

12.3 — Para os restantes candidatos, incluindo os que façam a opção indicada no ponto 12.2.1 do presente aviso, é utilizado como método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos e como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção, sendo a classificação final obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% PC + 30 \% EPS$$

Em que:

CF — Classificação final

PC — Prova de conhecimentos

EPS — Entrevista profissional de selecção

12.3.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento concursal.

12.3.2 — A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza específica directamente relacionados com a exigência da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Revestirá a forma escrita, em suporte de papel, de realização individual, terá a natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos.

12.3.3 — A legislação e documentação necessárias para a preparação da prova de conhecimentos são os seguintes, podendo ser consultadas durante a realização da mesma:

Constituição da República Portuguesa;

Código Penal;

Código de Processo Penal;

Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro);

Código de Processo do Trabalho;

Código Civil;

Código do Processo Civil;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Março (Código do Procedimento Administrativo);

Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro (Lei Orgânica do Ministério da Justiça);

Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril (Lei Orgânica do INML, IP);

Portaria n.º 522/2007, de 30 de Abril (Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.);

Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto (Estabelece o Regime Jurídico das Perícias Médico-Legais e Forenses);

Portaria n.º 652/2005, de 12 de Agosto (Tabela de Custos da Perícias Médico-Legais e Forenses);

Portaria n.º 685/2005, de 18 de Agosto (Tabela de Custos dos Peritos);

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Procedimento Concurral);

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Contrato de Trabalho em Funções Públicas);

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Vínculos, Carreiras e Remunerações), rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22—A de 2008, publicada no dia 24 de Abril de 2008;

Ofício circular n.º 02/GDG/08 “Os novos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas”, que se encontra disponível na página da Direcção -Geral da Administração e Emprego Público;

Ofício Circular n.º 12/GDG/2008 “Novos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — a entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas”, que se encontra disponível na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público;

Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro (Regime de Protecção Social);

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP);

Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril (Lei Quadro dos Institutos Públicos);

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2009);

Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março (Execução Orçamental para 2009);

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (Lei de Enquadramento Orçamental), com a alteração introduzida pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto);

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (Lei de Bases da Contabilidade Pública);

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho (Regime da Administração Financeira do Estado), com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os.s 113/95, de 25 de Maio, n.º 10-B/96, de 23 de Março, e n.º 190/96, de 9 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código de Contratação Pública), rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas)

Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, de acordo com a alteração efectuada pelo artigo 9.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o RCTFP (Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e das Doenças Profissionais);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro e artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (Reclamações);

Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo);

Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro (Lei Tutelar Educativa);

Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto;

Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro (Violência Doméstica);

Lei n.º 61/91, de 13 de Agosto (Violência Doméstica);

Lei n.º 61/2008, de 31 de Outubro (Altera o Regime Jurídico do Divórcio);

Decreto-Lei n.º 314/78, de 27 de Outubro (Organização Tutelar de Menores);

Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro (Lei da Droga);

Decreto-Lei n.º 120/98, de 8 de Maio (altera a OTM);

Decreto-Lei n.º 133/99, de 28 de Agosto (altera a OTM);

Decreto-Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto (altera OTM e regime jurídico de adopção);

Decreto-Lei n.º 272/2001, de 13 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro (Anexos I e II).

12.3.4 — Os temas a abordar na prova são:

Características e Especificidades da Psicologia Forense;

Questões Éticas e Deontológicas;

A Prova Pericial em Sede Penal, Civil e Família, e Trabalho;

Os tipos de Perícias;

Avaliação de Adultos em Sede de Direito Penal, Civil, e Trabalho;

Simulação e Perturbações Factícias;

Perturbações da Personalidade;

Stalking;

Violência Doméstica;

Violência Sexual;

Violência contra Idosos;

Avaliação de crianças e adolescentes em sede de direito penal, civil e da família;

Maus tratos a crianças e jovens;

Abuso sexual de crianças e jovens;

Exposição da criança ou adolescente à violência interpuparental;

A criança enquanto testemunha;

Regulação das Responsabilidades Parentais;

O jovem agente de factos qualificados como crime;

Adopção;

Avaliação instrumental de crianças, adolescentes e adultos.

12.4 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.5 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.6 — Em cada método de selecção será adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem com os que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, em cada um dos métodos de selecção.

12.7 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Composição do Júri

Presidente — Prof. Doutor Jorge Manuel Matias da Costa Santos, vogal do Conselho Directivo e director da Delegação do Sul.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Manuel Rodrigues Santos Vieira, director do Serviço de Clínica Forense da Delegação do Sul;

Dr.ª Olíndina Alves da Graça, técnica superior da Delegação do Sul.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Margarida Baltazar Barreto, técnica superior da Delegação do Centro;

Dr.ª Isabel Maria Pereira da Cruz, técnica superior de saúde da Delegação do Centro.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — De acordo com o artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por uma das formas previstas no artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do INML, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do INML, I. P. e disponibilizada na sua página electrónica.

20 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho mencionados no ponto 1 do presente aviso e para os efeitos previstos no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o presente procedimento concursal é publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica deste Instituto, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e num jornal de expansão nacional.

Coimbra, 10 de Novembro de 2010. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

203940207

#### Aviso n.º 24043/2010

1 — Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna

-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.), em sessão de 3 de Novembro de 2010, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea f) do n.º 1 do artigo 21.º da lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do INML, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Departamento de Investigação Documentação e Formação do INML, I. P., Largo da Sé Nova, Coimbra.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, ficar temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril; Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro; Código do Procedimento Administrativo e legislação complementar.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Funções atinentes à carreira e categoria de técnico superior constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

5 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no Despacho n.º 15248-A/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 195, de 7 de Outubro.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

c) Nível habilitacional exigido:

Licenciatura em Gestão e Administração Pública a que corresponde o grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Para efeitos do presente procedimento concursal não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do INML, I. P. idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.), em [www.inml.mj.pt](http://www.inml.mj.pt) e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, na Sede do INML, I. P. sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou enviadas pelo correio, para a referida morada, em carta registada, com aviso de recepção, dirigida ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.).

8.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional onde conste a informação relativa às alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias.
- c) Documentos comprovativos da frequência das acções de formação profissional e respectiva duração.
- d) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo que relevem para a apreciação do seu mérito.
- e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove, de modo inequívoco, a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, posicionamento remuneratório e a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como a respectiva antiguidade e, ainda, a avaliação de desempenho, com referência aos valores quantitativos, obtidos nos últimos 3 anos.
- f) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem atestando a caracterização do posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em SME, por último ocupou.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Considerando a urgência do presente recrutamento, perante a absoluta necessidade de dotar a sede e a delegação do centro do INML, I. P., dos recursos humanos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, indispensáveis para assegurar o seu funcionamento, de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da referida Lei n.º 12-A/2008, e n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da referida Portaria 83-A/2009, serão utilizados, consoante o universo dos candidatos, os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.
- b) Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

12.2 — Para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, serão utilizados os métodos enunciados na alínea b) do ponto 12.1 do presente aviso, sendo a classificação final obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70\%AC + 30\%EPS$$

em que:

- CF — Classificação final
- AC — Avaliação curricular
- EPS — Entrevista profissional de selecção

12.2.1 — A avaliação curricular pode, no entanto, ser afastada por escrito pelos candidatos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, caso em que o método de selecção obrigatório é a prova de conhecimentos.

12.3 — Para os restantes candidatos, incluindo os que façam a opção indicada no ponto 12.2.1 do presente aviso, é utilizado como método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos e como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção, sendo a classificação final obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70\%PC + 30\%EPS$$

em que:

- CF — Classificação final
- PC — Prova de conhecimentos
- EPS — Entrevista profissional de selecção

12.3.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento concursal.

12.3.2 — A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza específica directamente relacionados com a exigência da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Revestirá a forma escrita, em suporte de papel, de realização individual, terá a natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos.

12.3.3 — A legislação e documentação necessária para a preparação dos temas da prova de conhecimentos é a seguinte, podendo ser consultada durante a realização da mesma:

Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Março (Código do Procedimento Administrativo)

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 35/2007, de 13 de Agosto e 48/2006, de 29 de Agosto)

Decreto-Lei n.º 11/98, 24 de Janeiro (Capítulo V — Pessoal — Secção I e II, ainda em vigor, do anterior Regime Jurídico da Organização Médico -Legal)

Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril (Lei Quadro dos Institutos Públicos)

Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto (Estabelece o Regime Jurídico das Perícias Médico -Legais e Forenses)

Decreto -Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro (Lei Orgânica do Ministério da Justiça)

Decreto -Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril (Lei Orgânica do INML, I. P.)

Portaria n.º 522/2007, de 30 de Abril (Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.)

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP)

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Vínculos, Carreiras e Remunerações), rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22 — A de 2008, publicada no dia 24 de Abril de 2008

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas)

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Contrato de Trabalho em Funções Públicas)

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2009)

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Procedimento Concursal)

Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março (Execução Orçamental para 2009)

Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Lei do Orçamento de Estado para 2010)

Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho (Execução Orçamental para 2010)

12.4 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.5 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.6 — Em cada método de selecção será adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem com os que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, em cada um dos métodos de selecção.

12.7 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Composição do Júri

Presidente: Prof. Doutor Francisco Manuel de Andrade Corte Real Gonçalves, vogal do Conselho Directivo e director da delegação do centro

Vogais efectivos:

Lic. Sandra Velho Falcão de Almeida Curado, técnica superior  
Lic. Maria Fernanda da Silva Correia, técnica superior

Vogais suplentes:

Lic Ana Margarida Cardoso Alexandrino, técnica superior  
Lic. Maria Alice Florido Almeida, técnica superior

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — De acordo com o artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos admitidos serão convocados para a realização

dos métodos de selecção, por uma das formas previstas no artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do INML, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do INML, I. P. e disponibilizada na sua página electrónica.

20 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho mencionado no ponto 1 do presente aviso e para os efeitos previstos no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o presente procedimento concursal é publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica deste Instituto, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e num jornal de expansão nacional.

Coimbra, 10 de Novembro de 2010. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

203940345

## Polícia Judiciária

### Direcção Nacional

#### Aviso n.º 24044/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado pelos meus despachos de 23 de Setembro e de 27 de Outubro de 2010, no uso da delegação de competências publicada no *Diário da República*, n.º 94, 2.ª série, de 15 de Maio de 2009 (Despacho n.º 11787/2009), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira de especialista auxiliar, do grupo de pessoal de apoio à investigação criminal, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária.

Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Prazo de validade:

O presente procedimento concursal visa exclusivamente a ocupação dos postos de trabalho acima referidos, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável:

O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; n.º 1, alínea *b*) — *ii*) e *iii*) do artigo 21.º e alínea *b*) do artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010); Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho; Lei n.º 37/2008, de 6 de Agosto; Decreto-Lei n.º 42/2009, de 12 de Fevereiro; e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

3 — Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional dos postos de trabalho a preencher corresponde, em termos genéricos, ao exercício das funções da carreira de especialista auxiliar previstas no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000 de 09 de Novembro, designadamente, executar, a partir de instruções superiores,

todo o processamento de apoio relativo à unidade orgânica em que se encontra colocado.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Sejam titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (nomeação ou contrato de trabalho em funções públicas) em serviços ou organismos da Administração Central. (Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro, e tendo em conta o disposto no artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril).

b) Estejam habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;

c) Possuam carta de condução de veículos ligeiros.

5 — Local de trabalho:

Os postos de trabalho a preencher terão lugar no Departamento de Investigação Criminal de Leiria (Quinta dos Maristas — Pousos).

6 — Vencimento e regalias:

O vencimento é fixado nos termos da Tabela n.º 2 e do anexo V ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

7 — Métodos de selecção:

Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;

b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Prova de conhecimentos:

8.1 — A prova de conhecimentos, elaborada de acordo com o programa de provas aprovado pelo Senhor Ministro da Justiça em 14 de Outubro de 1997, que a seguir se transcreve, terá carácter eliminatório. Avaliará conhecimentos gerais, revestirá natureza teórica, na forma escrita, e terá a duração máxima de noventa minutos. Será constituída pelos seguintes grupos:

Grupo I — composição escrita sobre um tema, que fará apelo aos conhecimentos adquiridos no quadro das habilitações exigidas, nomeadamente ao nível da utilização da língua portuguesa;

Grupo II — conjunto de questões com resolução optativa, relativas aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, enquadráveis pelos requisitos exigidos no concurso;

Grupo III — resolução de problemas matemáticos enquadrados no nível das habilitações exigidas.

9 — Entrevista profissional de selecção:

9.1 — A entrevista profissional de selecção terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

Apresentação/Urbanidade;

Motivação e interesse para o desempenho da função;

Assertividade;

Sentido crítico e clareza de raciocínio;

Capacidade de expressão e fluência verbal.

10 — Critérios de apreciação e ponderação:

Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional, incluindo as respectivas fórmulas classificativas e da classificação final, foram aprovados pelo júri do procedimento concursal e constam da acta n.º 1 de 03.11.2010, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada, nos termos legais.

11 — Sistema de classificação:

Na classificação dos métodos de selecção e na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, com aproximação às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que, na prova de conhecimentos ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — A classificação final é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC + EPS) / 2$$

Em que:

CF = Classificação final;

PC = Prova de conhecimentos;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

12 — Os candidatos serão nomeados e ficam sujeitos a um período experimental de um ano, nos termos dos artigos 132.º e 138.º do Decreto-

-Lei n.º 275-A/2000, de 9/11, e do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2.

13 — Publicitação e informações:

13.1 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final obedecem ao disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda afixadas na Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas (URHRP).

13.2 — São prestadas informações pelo telefone 218644888 (linha de concursos), no seguinte horário: das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

14 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Nacional da Polícia Judiciária e entregue na Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas (URHRP), Largo do Andaluz, n.º 17, 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio registado e com aviso de recepção.

14.1 — O requerimento deve ser apresentado em papel normalizado (branco ou de cor pálida, de formato A4), conforme a minuta seguinte:

Exmo. Senhor

Director Nacional da Polícia Judiciária

Procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 4 postos de trabalho a distribuir pelos serviços do DIC de Leiria, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, da carreira de especialista auxiliar.

Nome:

Morada e código postal:

Telefone:

Categoria:

Local de trabalho:

Requer a V.ª Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 4 postos de trabalho do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, da carreira de especialista auxiliar, aberto por aviso publicado no número \_\_\_\_ da 2ª Série do Diário da República de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data.

Pede deferimento

(Assinatura)

14.2 — Qualquer alteração à morada, ocorrida durante o período de desenvolvimento do procedimento concursal, deve ser imediatamente comunicada à URHRP, Sector de Recrutamento.

14.3 — Os requerimentos de admissão ao procedimento deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias exigidas (por fotocópia simples), com menção da classificação final;

b) Carta de condução (por fotocópia);

c) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público (vínculo), a categoria detida, a antiguidade na mesma e na carreira e na função pública;

14.4 — A não entrega dos documentos exigidos no número anterior do presente aviso, dentro do prazo para recepção das candidaturas, implica a exclusão do procedimento concursal.

14.5 — Em caso de dúvida assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — Política de igualdade:

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Constituição do júri:

Presidente: Carlos Alberto Damásio Pinto do Carmo, Coordenador de Investigação Criminal;

Vogais efectivos:

José Carlos Sá Teixeira, Coordenador de Investigação Criminal;

Henrique Manuel Pereira Fernandes Palheira, Chefe de Núcleo;

Vogais suplentes:

Maria Raquel de Figueiredo Calado André Rita, Especialista Auxiliar;  
Maria do Rosário da Piedade Bernardes Pereira, Especialista Auxiliar.

O Presidente do Júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Novembro de 2010. — O Director Nacional Adjunto, *Pedro do Carmo*.

203936855

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

### Aviso n.º 24045/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a Assistente Técnica Ilda Mafalda Moutinho Pinto, colocada na Direcção de Certificação Médica/Centro de Medicina Aeronáutica, cessa, a seu pedido, funções no Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

A cessação produz efeitos a 14.11.2010.

Lisboa, 12 de Novembro de 2010. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos, *Pedro Miguel Sirgado Pisco dos Santos*.

203938426

### Deliberação (extracto) n.º 2106/2010

#### Período experimental

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declara-se que a trabalhadora Marta Alexandra Louro Avelar Duarte, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de Assistente Técnico, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual de cadastro, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

19 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luis A. Fonseca de Almeida*.

203937551

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

### Declaração de rectificação n.º 2373/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 23196/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 12 de Novembro de 2010, rectifica-se que, nos n.ºs 29 e 30, onde se lê:

«29 — As falsas declarações serão punidas nos ter

30 — Palma — Chefe do Gabinete de Emergências e Riscos Ambientais;

1.º Vogal efectivo: Rui Manuel de Figueiredo Simões — Técnico Superior

2.º Vogal efectivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia — Técnico Superior;

1.º Vogal suplente: Ana Lília Gomes Martins — Técnica Superior

2.º Vogal suplente: Rita Carvalho — Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos»

deve ler-se:

«29 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

30 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Maria do Carmo Ramalho Figueira Palma, chefe do Gabinete de Emergências e Riscos Ambientais.

1.º vogal efectivo — Rui Manuel de Figueiredo Simões, técnico superior.

2.º vogal efectivo — Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia, técnico superior.

1.º vogal suplente — Ana Lília Gomes Martins, técnica superior.

2.º vogal suplente — Rita Carvalho, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

12 de Novembro de 2010. — A Directora, *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

203939658

Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.

### Aviso n.º 24046/2010

**Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, IP, da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. — Refª B — Lista Unitária de Ordenação Final**

1 — De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ficam notificados os candidatos referentes ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 5212/2010- Refª B, publicado no *Diário da República* n.º 50, de 12/03/2010, da homologação da lista de ordenação final, por despacho de 12/11/2010 da Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.

2 — Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procede-se à publicação da lista de ordenação final, sendo a mesma afixada em local visível e público, na sede da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., sita na Rua da Alcárcova de Baixo, 6, 7000-841 Évora e na sua página electrónica ([www.arhalentejo.pt](http://www.arhalentejo.pt)).

#### Lista de Ordenação Final dos Candidatos

Candidata aprovada	Nota final
Alice Maria Guerreiro Fialho. . . . .	18,14

Candidatos excluídos	Fundamento da exclusão
Ana Cristina Violinha Martelo. . . . .	a)
Ana Mafalda Filipe de Matos Pinto. . . . .	b)
Ana Paula Paixão Caeiro. . . . .	b)
Ana Rita da Silva Carvalho Dias. . . . .	a)
Carla Maria Gomes Azeda. . . . .	b)
Carla Patrícia Airoso Cesteiro. . . . .	a)
Carolina Mourão Correia. . . . .	a)
Clara Araújo Sena da Silva. . . . .	c)
Cláudia Patrícia Galvão Melro. . . . .	a)
Cláudia Sofia Henriques Correia. . . . .	a)
Eduardo Jorge Morgado Benjamim. . . . .	a)
Fátima Cristina Gomes Ponte Lira. . . . .	a)
Francisco Manuel Cachapa Conceição Cadete. . . . .	a)
Helena Isabel Tavares Fialho. . . . .	b)
Joana Filipa Martins Pascoal. . . . .	a)
João Bruno Simões Bizarro Rodrigues. . . . .	a)
José Manuel Romão Vieira Pinto. . . . .	a)
José Ricardo Mendes Silva. . . . .	b)
Lúis Alexandre Piteira Gomes. . . . .	b)
Lúis Eliseu Cavaco. . . . .	a)
Lúis Manuel Godinho Ramalho. . . . .	b)

Candidatos excluídos	Fundamento da exclusão
Maria de Fátima Fernandes Malheiro da Cunha Lima . . .	b)
Maria João Chora Parreira Prudêncio . . . . .	b)
Mário Alberto Quaresma Carrapato . . . . .	a)
Marta Pereira Marques de Botelho . . . . .	a)
Nadine Santos Caldeira . . . . .	b)
Paulo Fernandes Cardoso . . . . .	b)
Rui Manuel Orvalho Pires . . . . .	a)
Rui Miguel Santos Moreira . . . . .	a)
Sandra Isabel Rosado Picanço . . . . .	a)
Sónia Isabel Caldeira Romero . . . . .	b)
Susana Isabel Fé Paulino . . . . .	a)
Venina Raquel Macedo Peixeiro . . . . .	b)
Ventura Miguel da Silva Ourives . . . . .	b)

- a) Não compareceu à prova de conhecimentos  
b) Por não ter atingido o valor mínimo de 9,5 valores na Prova de Conhecimentos  
c) Não compareceu na prova de Avaliação Psicológica

Évora, 12 de Novembro de 2010. — A Vice-Presidente da ARH do Alentejo, I. P., *Rosa Gouveia Catita*.

203940312

## Aviso n.º 24047/2010

**Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, IP, da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. — Ref.º A — Lista Unitária de Ordenação Final.**

1 — De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ficam notificados os candidatos referentes ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 5212/2010- Ref.º A, publicado no *Diário da República*, n.º 50, de 12/03/2010, da homologação da lista de ordenação final, por despacho de 12/11/2010 da Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.

2 — Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procede-se à publicação da lista de ordenação final, sendo a mesma afixada em local visível e público, na sede da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., sita na Rua da Alcárcova de Baixo, 6, 7000-841 Évora e na sua página electrónica ([www.arhalentejo.pt](http://www.arhalentejo.pt)).

## Lista de ordenação final dos candidatos

Candidato aprovado	Nota final (valores)
Joaquim Manuel Pereira Cunha . . . . .	16,90

Candidatos excluídos	Fundamento da exclusão
Alexandra Isabel Neves Amorim . . . . .	(a)
Ana Catarina Bernardino Claro . . . . .	(a)
Ana Filipa Gomes Neto . . . . .	(d)
Ana Mafalda Filipe de Matos Pinto . . . . .	(b)
Ana Teresa Perdigão Barbosa . . . . .	(a)
Andreia Coelho Ramos . . . . .	(a)
Bráulio José d'Almeida Marques . . . . .	(a)
Bruno Martins Pereira Vicente . . . . .	(b)
Carla Maria Gomes Azeda . . . . .	(b)
Clara Araújo Sena da Silva . . . . .	(c)
Cláudia Sofia Henriques Correia . . . . .	(a)
Dina Maria Rodrigues António . . . . .	(a)
Fátima Cristina Gomes Ponte Lira . . . . .	(b)
Francisco Manuel Cachapa Conceição Cadete . . . . .	(a)
Helena Isabel Tavares Fialho . . . . .	(a)
João Bruno Simões Bizarro Martins Rodrigues . . . . .	(a)
Luís Alexandre Piteira Gomes . . . . .	(b)
Luís André Cotovio Antunes . . . . .	(a)
Luís Manuel Godinho Ramalho . . . . .	(b)
Luís Nuno Ferreira Pacheco Quental . . . . .	(a)
Maria de Fátima Fernandes Malheiro da Cunha Lima . . . . .	(b)

Candidatos excluídos	Fundamento da exclusão
Marta Isabel Léxico Bule . . . . .	(a)
Marta Pereira Marques de Botelho . . . . .	(a)
Pedro André Raimundo Rosa . . . . .	(a)
Pedro Jorge da Silva . . . . .	(b)
Pilar Parreira Cano Marquez Madeira . . . . .	(a)
Rui Filipe Abreu Caneira . . . . .	(a)
Rui Manuel Orvalho Pires . . . . .	(a)
Rui Miguel Santos Moreira . . . . .	(a)
Sara Isabel Petronilho dos Santos . . . . .	(a)
Tânia Maria Costa Alves da Rocha Pereira . . . . .	(a)
Vânia Cristina da Conceição Paulino Coucello . . . . .	(a)

- (a) Não compareceu à prova de conhecimentos.  
(b) Por não ter atingido o valor mínimo de 9,5 valores na Prova de Conhecimentos.  
(c) Não compareceu na prova de Avaliação Psicológica.  
(d) Por não ter atingido o valor mínimo de 9,5 valores na Avaliação de Competências por Portfólio.

Évora, 12 de Novembro de 2010. — A Vice-Presidente da ARH do Alentejo, I. P., *Rosa Gouveia Catita*.

203940223

## Aviso n.º 24048/2010

**Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — referência C — lista unitária de ordenação final.**

1 — De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ficam notificados os candidatos referentes ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 5212/2010 — Ref.º C, publicado no *Diário da República*, n.º 50, de 12/03/2010, da homologação da lista de ordenação final, por despacho de 12/11/2010 da Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.

2 — Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procede-se à publicação da lista de ordenação final, sendo a mesma afixada em local visível e público, na sede da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., sita na Rua da Alcárcova de Baixo, 6, 7000-841 Évora e na sua página electrónica ([www.arhalentejo.pt](http://www.arhalentejo.pt)).

## Lista de ordenação final dos candidatos

Candidata aprovada	Nota final
Ana Rosaria Oliveira Gonçalves . . . . .	17,24

Candidatos excluídos	Fundamento da exclusão
Ana Cristina Violinha Martelo . . . . .	(a)
Ana Mafalda Pinto . . . . .	(b)
Ana Paula Paixão Caeiro . . . . .	(b)
Ana Sofia Cabecinhas Gonçalves . . . . .	(a)
Ângela de Fátima Caeiro Sancha . . . . .	(a)
Carla Sofia Baião Pires . . . . .	(a)
Carlos José Candeias Monge . . . . .	(a)
Carlos Manuel Figueira Carvoeiras Baião Monteiro . . . . .	(a)
Clara Araújo Sena da Silva . . . . .	(b)
Cláudia Sofia Picado Nobre . . . . .	(a)
Cláudia Sofia Henriques Correia . . . . .	(a)
Cristina Maria Grelado Batista . . . . .	(a)
Fátima Cristina Gomes Ponte Lira . . . . .	(a)

Candidatos excluídos	Fundamento da exclusão
Francisco Manuel Cachapa Conceição Cadete	(a)
Helena Isabel Tavares Fialho	(a)
Joana Chicharo Baltazar Mendes Pinto	(a)
João Bruno Simões Bizarro Martins Rodrigues	(a)
Luís Alexandre Piteira Gomes	(b)
Luís Eliseu Cavaco	(a)
Luís Manuel Godinho Ramalho	(b)
Maria de Fátima Fernandes Malheiro da Cunha Lima	(b)
Maria João Chora Parreira Prudêncio	(b)
Mário Alberto Quaresma Carrapato	(a)
Marta Isabel Léxico Bule	(a)
Nadine Santos Caldeira	(b)
Nuno Miguel Costa Correia	(b)
Paulo Fernandes Cardoso	(b)
Rui Manuel Orvalho Pires	(a)
Rui Miguel Santos Moreira	(a)
Sandra Isabel Rosado Picanço	(a)
Susana Isabel Fé Paulino	(a)

(a) Não compareceu à prova de conhecimentos.

(b) Por não ter atingido o valor mínimo de 9,5 valores na Prova de Conhecimentos.

Évora, 12 de Novembro de 2010. — A Vice-Presidente da ARH do Alentejo, I. P., *Rosa Gouveia Catita*.

203940378

**Aviso n.º 24049/2010**

**Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, IP, da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. — Ref.º D — Lista Unitária de Ordenação Final**

1 — De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ficam notificados os candidatos referentes ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 5212/2010- Ref.º D, publicado no *Diário da República*, n.º 50, de 12/03/2010, da homologação da lista de ordenação final, por despacho de 12/11/2010 da Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.

2 — Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procede-se à publicação da lista de ordenação final, sendo a mesma afixada em local visível e público, na sede da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., sita na Rua da Alcárcova de Baixo, 6, 7000-841 Évora e na sua página electrónica ([www.arhalentejo.pt](http://www.arhalentejo.pt)).

**Lista de ordenação final dos candidatos**

Candidato aprovado	Nota final (valores)
Joaquim José Vasques Condeça	17,29

Candidatos excluídos	Fundamento da exclusão
Andreia Filipa Franganito Pratas	(a)
Ana Mafalda Filipe de Matos Pinto	(b)
Ana Paula Paixão Caeiro	(b)
Ana Rita da Silva Carvalho Dias	(a)
Carla Maria Gomes Azeda	(b)
Carla Patrícia Airoso Cesteiro	(a)
Cláudia Sofia Henriques Correia	(a)
Eduardo Jorge Morgado Benjamim	(a)
Eduardo Manuel de Sá Girão Fernandes Gomes	(a)
Fátima Cristina Gomes Ponte Lira	(a)

Candidatos excluídos	Fundamento da exclusão
Francisco Manuel Cachapa Conceição Cadete	(a)
Helena Isabel Tavares Fialho	(b)
João Bruno Simões Bizarro Martins Rodrigues	(a)
João Carlos Pombeiro Gaspar	(a)
João Manuel Carvalho de Castro	(a)
Luís Eliseu Cavaco	(a)
Luís Manuel Godinho Ramalho	(b)
Marina Alagôa João	(a)
Nadine Santos Caldeira	(b)
Paula Alexandra Coimbra Miranda	(a)
Paulo Fernandes Cardoso	(b)
Paulo Jorge Relvas Salgueiro	(a)
Rui Manuel Orvalho Pires	(a)
Rui Miguel Santos Moreira	(a)
Sara Isabel Petronilho dos Santos	(a)
Sónia Isabel Caldeira Romero	(b)
Susana Isabel Fé Paulino	(a)
Venina Raquel Macedo Peixeiro	(b)
Ventura Miguel da Silva Ourives	(b)

(a) Não compareceu à prova de conhecimentos

(b) Por não ter atingido o valor mínimo de 9,5 valores na Prova de Conhecimentos

Évora, 12 de Novembro de 2010. — A Vice-Presidente da ARH do Alentejo, I. P., *Rosa Gouveia Catita*.

203940434

**Aviso n.º 24050/2010**

**Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. — Referência F — Lista unitária de ordenação final.**

1 — De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ficam notificados os candidatos referentes ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 5212/2010 — Ref.º F, publicado no *Diário da República*, n.º 50, de 12/03/2010, da homologação da lista de ordenação final, por despacho de 12/11/2010 da Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.

2 — Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procede-se à publicação da lista de ordenação final, sendo a mesma afixada em local visível e público, na sede da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., sita na Rua da Alcárcova de Baixo, 6, 7000-841 Évora e na sua página electrónica ([www.arhalentejo.pt](http://www.arhalentejo.pt)).

Lista de ordenação final dos candidatos:

Candidata aprovada:

Sandra Isabel Marques da Silva Romão — 17,29 valores.

Candidatos excluídos:

Ana Mafalda Filipe de Matos Pinto b);  
 Ana Rita da Silva Carvalho Dias a);  
 Ana Rita Gomes Francisco a);  
 Artur Miguel Pastor Sousa Carçoço Ribeiro c);  
 Carla Patrícia Airoso Cesteiro a);  
 Cláudia Patrícia Galvão Melro a);  
 Cláudia Sofia Henriques Correia a);  
 Francisco Manuel Cachapa Conceição Cadete a);  
 Lídia Isabel Gordo Ledo a);  
 Joana Chicharo Baltazar Mendes Pinto a);  
 João Bruno Simões Bizarro Martins Rodrigues a);  
 Jorge Manuel Correia Canhoto b);  
 José Manuel Romão Vieira Pinto a);  
 Luís André Cotovio Antunes a);  
 Luís Manuel Godinho Ramalho b);  
 Maria de Fátima Fernandes Malheiro da Cunha Lima a);  
 Maria João Chora Parreira Prudêncio a);  
 Patrícia Isabel Nogueira Leão a);  
 Paulo Fernandes Cardoso b);

Rui Filipe Abreu Caneira a);  
 Rui Manuel Orvalho Pires a);  
 Rui Miguel Santos Moreira a);  
 Sónia Isabel Caldeira Romero b);  
 Susana Isabel Fé Paulino b);  
 Tânia Maria Costa Alves da Rocha Pereira a);  
 Vânia Cristina da Conceição Paulino Coucello a);  
 Venina Raquel Macedo Peixeiro b).

a) Não compareceu à prova de conhecimentos

b) Por não ter atingido o valor mínimo de 9,5 valores na Prova de Conhecimentos

c) Não compareceu na prova de Avaliação Psicológica

Évora, 12 de Novembro de 2010. — A Vice-Presidente da ARH do Alentejo, I. P., *Rosa Gouveia Catita*.

203940597

#### Aviso n.º 24051/2010

**Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, IP, da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. — Ref.º E — Lista Unitária de Ordenação Final.**

1 — De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ficam notificados os candidatos referentes ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 5212/2010- Ref.º E, publicado no *Diário da República* n.º 50, de 12/03/2010, da homologação da lista de ordenação final, por despacho de 12/11/2010 da Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.

2 — Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procede-se à publicação da lista de ordenação final, sendo a mesma afixada em local visível e público, na sede da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., sita na Rua da Alcárcova de Baixo, 6, 7000-841 Évora e na sua página electrónica ([www.arhalentejo.pt](http://www.arhalentejo.pt)).

#### Lista de Ordenação Final dos Candidatos

Candidato aprovado	Nota final
Ilídio Alberto Mendonça Lopes Ribeiro . . . . .	19,15 Valores

Candidatos excluídos	Fundamento da exclusão
Alexandra Cristina Chinita Lopes . . . . .	b)
Ana Cristina Rosado Carneiro . . . . .	b)
Ana Mafalda Filipe de Matos Pinto . . . . .	b)
Ana Rita da Silva Carvalho Dias . . . . .	a)
Ana Rita Gomes Francisco . . . . .	a)
Ángela de Fátima Caeiro Sancho . . . . .	a)
Carla Patrícia Airoso Cesteiro . . . . .	a)
Cláudia Sofia Henriques Correia . . . . .	a)
Francisco Manuel Cachapa Conceição Cadete . . . . .	a)
Joana Chicharo Baltazar Mendes Pinto . . . . .	a)
João Bruno Simões Bizarro Martins Rodrigues . . . . .	a)
José Manuel Romão Vieira Pinto . . . . .	a)
Lídia Isabel Gordo Ledo . . . . .	a)
Luís André Cotovio Antunes . . . . .	a)
Luís Manuel Godinho Ramalho . . . . .	b)
Maria de Fátima Fernandes Malheiro da Cunha Lima . . . . .	a)
Maria João Chora Parreira Prudêncio . . . . .	a)
Nélio Duarte Borracheiro Louro . . . . .	a)
Patrícia Isabel Nogueira Leão . . . . .	b)
Paulo Fernandes Cardoso . . . . .	b)
Paulo Jorge Fernandes da Costa . . . . .	a)
Raquel Cristina Ferreira Patão . . . . .	b)
Rui Filipe Abreu Caneira . . . . .	a)
Rui Manuel Orvalho Pires . . . . .	a)
Rui Miguel Santos Moreira . . . . .	a)
Sónia Isabel Caldeira Romero . . . . .	b)
Susana Isabel Fé Paulino . . . . .	a)
Tânia Maria Costa Alves da Rocha Pereira . . . . .	a)

Candidatos excluídos	Fundamento da exclusão
Vânia Cristina da Conceição Paulino Coucello . . . . .	a)
Venina Raquel Macedo Peixeiro . . . . .	b)

a) Não compareceu à prova de conhecimentos;

b) Por não ter atingido o valor mínimo de 9,5 valores na Prova de Conhecimentos.

Évora, 12 de Novembro de 2010. — A Vice-Presidente da ARH do Alentejo, I. P., *Rosa Gouveia Catita*.

203940523

#### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

#### Declaração de rectificação n.º 2374/2010

Por lapso da INCM, o aviso n.º 16908/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de Novembro de 2010, foi incorrectamente publicado como pertencente à entidade Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro, tendo sido solicitada a sua publicação na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, pelo que determino a sua anulação.

11 de Novembro de 2010. — A Vice-Presidente, *Ana Maria Martins de Sousa*.

203938515

#### MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

#### Aviso n.º 24052/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, na referência B) do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para ocupação de 4 postos de trabalho do mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., na carreira geral de técnico superior, para desenvolvimento de actividades na área da Sociologia, aberto pelo Aviso n.º 13970/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de Julho de 2010:

Ordenação	Candidato	Classificação final
1	Maria Luísa Batista Ferreira . . . . .	18,625
2	Sílvia Maria da Cruz Peres . . . . .	17,750
3	Ana Isabel da Silva Marques Cordeiro . . . . .	16,875
4	Margarida de Menezes Marcão Cavalheiro das Neves . . . . .	16,875
5	Maria Isabel Tavares Lopes Saraiva . . . . .	15,055
6	Ana Margarida Almeida de Sousa . . . . .	14,975
7	Cláudia Sofia Batista Rodrigues . . . . .	13,925
8	Joana Isabel do Vale Leite Santos de Almeida . . . . .	13,925
9	Rute Miriam Soares dos Santos . . . . .	13,925
10	Tatiana dos Santos Marques . . . . .	13,925
11	Maria Ângela Caldeira Almeida Lopes Leite Magalhães Freitas . . . . .	13,273
12	Isabel Maria Correia Coelho Castanheira . . . . .	12,175
13	Maria de Fátima Nogueira de Castro Neves Sales de Moura . . . . .	12,175
14	Lisete Ferreira Cordeiro . . . . .	12,000
15	Ángela Sofia Baptista Bastos . . . . .	11,975
16	Maria João Paraíso Ribeiro . . . . .	11,625
17	Rita Arimateia do Nascimento Garcia . . . . .	11,625
18	Telma Isabel Leal Caixeirinho . . . . .	10,513
19	Margarida Maria Carvalhais Leitão Monteiro Sobreira de Barros . . . . .	10,425
20	Maria Helena de Jesus Costa Leal Duarte . . . . .	10,425
21	Sandra Cristina Rosa Salgueiro . . . . .	10,425
22	Susana Maria Severino Queirós . . . . .	10,425

A lista unitária de ordenação final foi homologada pelo Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, a 10 de Novembro de 2010, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e encontra-se afixada nos Serviços Centrais e publicitada na página electrónica da Casa Pia de Lisboa.

12 de Novembro de 2010. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo Costa Amaral*.

203938134

## Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

### Aviso (extracto) n.º 24053/2010

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de técnico superior

Referência A4 — Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 20648/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de Novembro de que a respectiva lista unitária de ordenação final de candidatos, encontra-se afixada nas instalações do edifício sede do IEFP, IP, sito na Rua de Xabregas, 52, em Lisboa, e igualmente disponível na página electrónica do IEFP, IP ([www.iefp.pt](http://www.iefp.pt)).

Ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer. Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do “formulário para o exercício do direito de participação dos interessados” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de sua Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em [www.iefp.pt](http://www.iefp.pt). As alegações devem ser enviadas por correio registado, com aviso de recepção, para o Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico, Rua de Xabregas, 52, 1949-003 Lisboa, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

12-11-2010. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino*.

203940012

### Aviso (extracto) n.º 24054/2010

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na Carreira de Técnico Superior

Referência A17 — Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE)

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 20660/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de Novembro de que a respectiva lista unitária de ordenação final de candidatos, encontra-se afixada nas instalações do edifício sede do IEFP, IP, sito na Rua de Xabregas, 52, em Lisboa, e igualmente disponível na página electrónica do IEFP, IP ([www.iefp.pt](http://www.iefp.pt)).

Ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer. Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do “formulário para o exercício do direito de participação dos interessados” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de sua Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em [www.iefp.pt](http://www.iefp.pt). As alegações devem ser enviadas por correio registado, com aviso de recepção, para o Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico, Rua de Xabregas, 52,

1949-003 Lisboa, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

12-11-2010. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino*.

203940061

### Deliberação n.º 2107/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 2 de Novembro de 2010, nos termos e ao abrigo dos Estatutos do IEFP, IP, aprovados pela Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, e republicados em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009, de 23 de Junho, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-a/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), conjugado com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciado, José Arnaldo Mendonça Batalim, no cargo de Director de Centro do Centro de Formação Profissional de Aveiro da Delegação Regional do Centro, cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

#### Nota Curricular

José Arnaldo Mendonça Batalim, nascido a 24 de Agosto de 1961.

Licenciado em Engenharia Mecânica, pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

No período compreendido entre 1987 e 1993, desenvolveu actividade profissional como Técnico Superior do IEFP, IP, no Serviços da Delegação Regional Centro e no Centro de Formação Profissional de Coimbra.

No período compreendido entre 19 de Janeiro de 1993 e Fevereiro de 1996, exerceu o cargo de Chefe de Divisão da Divisão da Área Administrativa e de Aprovisionamento da Delegação Regional Centro.

No período compreendido entre Fevereiro de 1996 e Julho de 1999, exerceu o cargo de Director de Centro do Centro de Formação Profissional de Águeda.

No período compreendido entre Julho de 1999 e Março de 2003, exerceu o cargo de Director de Centro do Centro de Formação Profissional de Coimbra.

No período compreendido entre Março de 2003 e Setembro de 2005, exerceu o cargo de Subdelegado Regional do Centro do IEFP, IP.

No período compreendido entre Outubro de 2005 e 28 de Dezembro de 2009, exerceu o cargo de Director de Centro do Centro de Emprego da Figueira da Foz.

No período compreendido entre 29 de Dezembro de 2009 e 26 de Fevereiro de 2010, exerceu em regime de substituição, o cargo de Director de Centro do Centro de Emprego da Figueira da Foz.

No período compreendido entre 27 de Fevereiro de 2010 e até à presente data, exerceu em regime de substituição, o cargo de Director de Centro do Centro de Emprego da Figueira da Foz.

2010-11-12. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino*.

203940831

### Deliberação (extracto) n.º 2108/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 2 de Novembro de 2010, nos termos e ao abrigo dos Estatutos do IEFP, IP, aprovados pela Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, e republicados em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009, de 23 de Junho, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-a/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), conjugado com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada, Paula Cristina Miranda Almeida Gonçalves, no cargo de Directora de Centro do Centro de Formação Profissional de Leiria da Delegação Regional do Centro, cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

**Nota Curricular**

Paula Cristina Miranda de Almeida Gonçalves, nascida a 30 de Julho de 1961.

Licenciada em Psicologia, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Desde 26 de Janeiro de 2010 e até à presente data, exerce funções de Directora do Centro de Formação Profissional de Leiria, em regime de substituição, cargo equiparado a cargo de direcção intermédia de 1.º grau, por deliberação do Conselho Directivo de 26 de Janeiro e 13 de Abril de 2010. Por inerência do cargo, tem vindo a acumular as funções de coordenação do Centro Novas Oportunidades e de Chefe de Serviços do Centro de Formação Profissional de Leiria.

De 3 de Dezembro 2002 a 26 de Janeiro de 2010, exerceu o cargo de Chefe de Serviços do Centro de Formação Profissional de Leiria.

No período compreendido entre 3 de Dezembro 2001 e 3 de Dezembro de 2002, exerceu o cargo de Directora do Serviço de Verificação de Incapacidades, da Unidade de Previdência e Apoio à Família do Instituto de Solidariedade e Segurança Social — Centro Distrital de Leiria.

No período compreendido entre 2 de Fevereiro de 1992 e 3 de Dezembro de 2001, exerceu funções de Conselheira de Orientação Profissional no Centro de Formação Profissional de Coimbra.

No período compreendido entre Maio de 1987 e 2 de Fevereiro de 1992, exerceu funções de Conselheira de Orientação Profissional no Centro de Emprego de Leiria.

Foi participante como oradora em conferências e seminários, assim como formadora de temáticas relacionadas com o desenvolvimento de competências pessoais e de empregabilidade.

É co-autora dos programas de Treino Cognitivo para Jovens Formandos (1994) e de Desenvolvimento de Competências Pessoais e Profissionais (1996).

Foi coordenadora de estágios profissionais e orientadora de estágios académicos.

Foi júri de concursos de admissão.

É representante do IEFP nos Conselhos Municipais de Educação de Leiria, Pombal e Porto de Mós.

2010-11-12. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino*.

203940848

**Deliberação (extracto) n.º 2109/2010**

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 11 de Outubro de 2010, nos termos e ao abrigo dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, e republicados em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009, de 23 de Junho, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), conjugado com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o licenciado, Manuel Conde Marques Oliveira, no cargo de Director de Centro do Centro de Emprego de S. Pedro do Sul da Delegação Regional do Centro, cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

**Nota Curricular**

Manuel Conde Marques de Oliveira, nascido a 24 de Dezembro de 1963.

Licenciado em Gestão de Empresas.

Membro da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

No período compreendido entre 1990 e 1991, Docente do ensino secundário, da disciplina de Matemática na Escola Secundária de Vouzela.

Em 21 de Maio de 199, foi admitido como Técnico Superior no Centro de Emprego de Águeda.

Em 1 de Dezembro de 1993, exerceu o cargo de Chefe de Serviços da Unidade de Gestão do Centro de Emprego de Águeda, por despacho do Sr. Delegado Regional do Centro do IEFP; substituído o Sr. Director, nas suas ausências.

Em 19 de Fevereiro de 1996, foi transferido, a seu pedido, para o Centro de Formação Profissional de Viseu. Ajudou na implementação e desenvolvimento de raiz, desta Unidade Orgânica, assumindo a coordenação informal das áreas Administrativa e de Formação do Centro de Formação, até 5 de Maio de 1997, substituído o Sr. Director, nas suas ausências.

Em 19 de Fevereiro de 1996, foi promovido a Técnico Superior Assessor do Centro de Formação Profissional de Viseu do IEFP, I. P.

No período compreendido entre 5 de Maio de 1997 e 4 de Setembro de 2005, exerceu o cargo de Coordenador de Núcleo dos

Serviços de Gestão do Centro de Formação Profissional de Viseu, do IEFP, I. P.

No período compreendido entre 15 de Novembro de 1997 e 30 de Setembro de 2000, foi designado interlocutor técnico do Programa Integrar, por despacho do Sr. Delegado Regional, do Centro de Formação Profissional de Viseu, de 14 de Novembro de 1997.

Em 8 de Maio de 2000, foi promovido a Técnico Superior Consultor do Centro de Formação Profissional de Viseu do IEFP, I. P.

No período compreendido entre 5 de Setembro de 2005 e 28 de Dezembro de 2009, exerceu o cargo de Director de Centro do Centro de Emprego de São Pedro do Sul.

No período compreendido entre 29 de Dezembro de 2009 e 26 de Fevereiro de 2010, exerceu em regime de substituição, o cargo de Director de Centro do Centro de Emprego de S. Pedro do Sul.

No período compreendido entre 27 de Fevereiro de 2010 e até à presente data, exerceu em regime de substituição, o cargo de Director de Centro do Centro de Emprego de S. Pedro do Sul.

Desde 2005, participou como conferencista em diversas Conferências, Palestras e Seminários.

Participou na equipa de concepção/teste de diagnóstico dos processos de planeamento e gestão orçamental da aplicação informática SIGOFA.

Em 2002, participou na organização e desenvolvimento dos Concursos Regionais de Formação Profissional de Jovens.

Orientador de Estágio da Qualificação Inicial de Técnicos Superiores do IEFP, I. P.

Orientador de estágios académicos no âmbito das licenciaturas em Economia e Gestão, do Instituto Piaget e da Universidade Católica.

Tutor no âmbito do Programa Estágios Profissionais na Administração Pública (PEPAP) que se realizou no Centro de Emprego de São Pedro do Sul.

Desde 2000, Presidente da Assembleia Geral do Clube de Cultura e Desporto de Bordonhos.

2010-11-12. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino*.

203937908

**Deliberação (extracto) n.º 2110/2010**

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 7 de Outubro de 2010, nos termos e ao abrigo dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, e republicados em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009, de 23 de Junho, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), conjugado com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o licenciado, João Paulo Alves Sequeira Teixeira, no cargo de Director de Centro do Centro de Emprego da Sertã da Delegação Regional do Centro, cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

**Nota Curricular**

João Paulo Alves Sequeira Teixeira, nascido a 5 de Outubro de 1962. Licenciado em Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém.

Mestrando em Auditoria e Análise Financeira, no Instituto Politécnico de Tomar.

Técnico Oficial de Contas.

Ingressou no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., a 23 de Janeiro de 1989, como motorista.

Técnico Superior de Emprego desde 1 de Fevereiro de 1999.

No período compreendido entre 12 de Dezembro de 2001 e 30 de Março de 2010, exerce o cargo de Chefe de Serviços da Unidade de Desenvolvimento do Emprego, do Centro de Emprego da Sertã.

No período compreendido entre 31 de Março de 2010 e até à presente data, exerceu em regime de substituição, o cargo de Director de Centro do Centro de Emprego da Sertã.

2010-11-12. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino*.

203937884

**Deliberação (extracto) n.º 2111/2010**

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 2 de Novembro de 2010, nos termos e ao abrigo dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, e republicados em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009, de 23 de Junho, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), conjugado com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o licenciado, Daniel Augusto Moreira Machado, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo da Direcção de Serviços de Gestão da Delegação Regional do Norte, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

**Nota Curricular**

Daniel Augusto Moreira Machado, nascido em 28 de Outubro de 1968. Licenciado em Ciências da Educação, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

No período compreendido entre 1997 e 2001, exerceu funções como Técnico de Emprego no Centro de Emprego de Valongo.

No compreendido entre 2001 e 2009, exerceu funções de Conselheiro de Orientação Profissional no Centro de Emprego de Valongo.

No período compreendido entre 29 de Dezembro de 2009 e 26 de Fevereiro de 2010, exerceu em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo.

No período compreendido entre 27 de Fevereiro de 2010 e até à presente data, exerceu em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo.

2010-11-12. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino*.

203940864

**Deliberação (extracto) n.º 2112/2010**

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 7 de Outubro de 2010, nos termos e ao abrigo dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, e republicados em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009, de 23 de Junho, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), conjugado com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o licenciado, António José de Almeida Pinto, no cargo de Director de Centro do Centro de Emprego de Figueiró dos Vinhos da Delegação Regional do Centro, cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

**Nota Curricular**

António José Almeida Pinto, nascido a 1 de Junho de 1964.

Licenciado em Sociologia, pela Universidade da Beira Interior.

No período compreendido entre 16 de Maio de 1997 e 4 de Setembro de 2005, exerceu funções como Técnico Superior na Unidade de Desenvolvimento do Emprego do Centro de Emprego de Coimbra.

No período compreendido entre 5 de Setembro de 2005 e 28 de Dezembro de 2009, exerceu o cargo de Director de Centro do Centro de Emprego de Figueiró dos Vinhos.

No período compreendido entre 29 de Dezembro de 2009 e 26 de Fevereiro de 2010, exerceu em regime de substituição, o cargo de Director de Centro do Centro de Emprego de Figueiró dos Vinhos.

No período compreendido entre 27 de Fevereiro de 2010 e até à presente data, exerceu em regime de substituição, o cargo de Director de Centro do Centro de Emprego de Figueiró dos Vinhos.

2010-11-12. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino*.

203937949

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Alto Comissariado da Saúde****Despacho n.º 17410/2010****Despacho de delegação de competências da Alta Comissária da Saúde no Coordenador Nacional para a Infecção VIH/sida**

Nos termos do disposto:

- No n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
- No n.º 6 do despacho de delegação de competências da Ministra da Saúde na Alta Comissária da Saúde; e
- Na alínea e) do n.º 2 do Despacho n.º 16394/2010, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Outubro de 2010:

Delego no Coordenador Nacional para a Infecção VIH/sida, Prof. Dr. José Henrique Dias Pinto de Barros, as competências de gestão orçamental que me estão conferidas por lei para gerir as receitas previstas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 218/2007, de 29 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 91/2010, de 22 de Julho, e autorizar a realização das despesas no âmbito da referida coordenação nacional, até ao montante legalmente previsto para os titulares de direcção superior de 1.º grau, bem como propor as necessárias alterações orçamentais, uma vez cumpridas as regras legais em matéria de gestão orçamental e de realização de despesas.

Este despacho produz efeitos desde 18 de Outubro de 2010.

29 de Outubro de 2010. — A Alta Comissária da Saúde, *Maria do Céu Machado*.

203939528

**Despacho n.º 17411/2010****Delegação de competências da Alta Comissária da Saúde no Coordenador Nacional para a Saúde Mental**

Nos termos do disposto:

- No n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
- No n.º 6 do despacho de delegação de competências da Ministra da Saúde na Alta Comissária da Saúde; e
- Na alínea e) do n.º 2 do Despacho n.º 16394/2010, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Outubro de 2010:

Delego no Coordenador Nacional para a Saúde Mental, Prof. Doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida, as competências de gestão orçamental que me estão conferidas por lei para gerir as receitas previstas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 218/2007, de 29 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 91/2010, de 22 de Julho, e autorizar a realização das despesas no âmbito da referida coordenação nacional, até ao montante legalmente previsto para os titulares de direcção superior de 1.º grau, bem como propor as necessárias alterações orçamentais, uma vez cumpridas as regras legais em matéria de gestão orçamental e de realização de despesas.

Este despacho produz efeitos desde 18 de Outubro de 2010.

29 de Outubro de 2010. — A Alta Comissária da Saúde, *Maria do Céu Machado*.

203939577

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Direcção Regional de Educação do Norte****Agrupamento de Escolas de Campo****Aviso n.º 24055/2010**

Em cumprimento do estipulado no ponto 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação geral, homologada por mim em 10 de Novembro de

2010, respeitante ao procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 18603/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 21 de Setembro, para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional:

Ordenação	Nome	Classificação (valores)
1.º	Telma Maria Moreira Leal . . . . .	17,225
2.º	Sandra Maria Rocha Bento Ferreira (a) . . . . .	16,025
3.º	Ana Mafalda Ferreira Campos (a) . . . . .	16,025
4.º	Maria da Glória Cardoso Teixeira . . . . .	15,850

(a) Ordenação feita através do ponto 17.1.2 do referido aviso.

A presente lista, encontra-se afixada na vitrina do *hall* da E.B. 2, 3 e publicitada na página electrónica deste agrupamento, os candidatos foram notificados nos termos da alínea b) e c) do n.º 3 do artigo 30.º do referido diploma, à qual poderão apresentar recurso hierárquico ou tutelar à presidente do Júri, no prazo estipulado no n.º 2 do artigo 71.º do CPA.

Campo, em 12 de Novembro de 2010. — O Director, *Orlando Gaspar Rodrigues*.

203939358

#### Aviso n.º 24056/2010

Em cumprimento do estipulado no ponto 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação geral, homologada por mim em 10 de Novembro de 2010, respeitante ao procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 18604/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 21 de Setembro, para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico:

Ordenação	Nome	Classificação (valores)
1.º	Silvia Maria Alves Barbosa . . . . .	19,125
2.º	Telma Maria Moreira Leal . . . . .	14,425
3.º	Ana Mafalda Ferreira Campos . . . . .	13,225

A presente lista, encontra-se afixada na vitrina do *hall* da E.B.2,3 e publicitada na página electrónica deste agrupamento, os candidatos foram notificados nos termos da alínea b) e c) do n.º 3 do artigo 30.º do referido diploma, à qual poderão apresentar recurso hierárquico ou tutelar à presidente do Júri, no prazo estipulado no n.º 2 do artigo 71.º do CPA.

Campo, em 12 de Novembro de 2010. — O Director, *Orlando Gaspar Rodrigues*.

203939228

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves

#### Aviso n.º 24057/2010

#### Procedimento concursal para um posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional

Em cumprimento do disposto no n.º 17.3, do Aviso n.º 18604/2010 de 21 de Setembro, 2.ª série, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados:

Nome	Classificação
Ana Paula Santos . . . . .	17,29 valores
Manuel Pereira . . . . .	15,89 valores
Rosa Laranjeira . . . . .	12,94 valores

12 de Novembro de 2010. — O Director, *Álvaro Almeida dos Santos*.

203937308

Escola Secundária Dr. Manuel Gomes de Almeida

#### Aviso n.º 24058/2010

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 18604/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 184, de 21 de Setembro.

Candidato(a)	Avaliação final
Carla Ermelinda Santos Silveira . . . . .	17,55
Elisabete da Costa Ferreira . . . . .	17,38
José Manuel Pereira Marques . . . . .	16,57
Sandra Marisa Pereira Guimarães . . . . .	16,46
Maria do Carmo Santos Silva . . . . .	15,44
Andreia Sofia Gomes Cruz . . . . .	14,89
Isaura Maria da Silva Sá Couto . . . . .	14,45
Maria do Carmo Lopes de Sousa Rocha . . . . .	14,28
Maria Fernanda Rodrigues Silva Oliveira . . . . .	13,58
Danilo Carmindo Oliveira da Rocha . . . . .	13,23
Maria da Luz Dias Pinto da Costa Passos . . . . .	13,23
Maria Manuela Pereira de Oliveira Pinho . . . . .	12,88
Victor Jorge Silva Rafael . . . . .	12,57
Victor Jorge Soares da Silva . . . . .	12,49
Cláudia Barbosa Guimarães . . . . .	12,18
Cristina Maria Maia Valente . . . . .	10,74
Ana Raquel da Silva Bastos . . . . .	a)
Jorge Manuel Reis Amaral Resende . . . . .	b)

a) Não concluiu o procedimento concursal. Não compareceu à entrevista.  
b) Não apresentou avaliação de desempenho do ano de 2009.

Assim, determinou o júri admitir as duas primeiras candidatas da lista por terem sido as que obtiveram melhor classificação final.

A lista unitária final foi objecto de homologação por meu despacho de 11 de Novembro de 2010, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos, respectivamente, dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 de Novembro de 2010. — O Director, *José Augusto Pereira Vieira*.

203939333

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Martins Sarmento

#### Aviso (extracto) n.º 24059/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Director em 10 de Novembro de 2010, relativa ao procedimento concursal comum para a contratação de um Assis-

tente Operacional com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado de acordo com o aviso n.º 18603/2010 de 21 de Setembro, Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184 de 21 de Setembro de 2010.

Número de classificação	Nome	Avaliação final
1	Maria Júlia Lima Rodrigues Dias . . . . .	17,950
2	Francisco Miguel Freitas Marques . . . . .	17,825
3	Soraia Cristina Dias Teixeira Machado . . . . .	16,875
4	Lúcia Maria Campos Azevedo . . . . .	16,475
5	Paula Irene de O. Borges de Araújo . . . . .	(a)

(a) Não compareceu à entrevista de selecção.

Após homologação, a presente lista foi afixada nesta escola e publicada na página electrónica.

12 de Novembro de 2010. — O Director, *José Manuel de Magalhães Teixeira*.

203940094

#### Aviso (extracto) n.º 24060/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Director em 8 de Novembro de 2010, relativa ao procedimento concursal comum para a contratação de um Assistente Técnico com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado de acordo com o aviso n.º 18604/2010 de 21 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184 de 21 de Setembro de 2010. Candidata admitida:

Número de classificação	Nome	Avaliação final
1	Maria Helena Castro Gomes da Silva . . . . .	15,225
2	Cecília Isabel Oliveira Barbosa . . . . .	a)
3	Sílvia Cristina Serrano . . . . .	b)

(a) Excluída por não ser cumprido o n.º 4 do aviso n.º 18604/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 21 de Setembro;  
(b) Não compareceu à entrevista de selecção.

Após homologação, a presente lista foi afixada nesta escola e publicada na página electrónica.

12 de Novembro de 2010. — O Director, *José Manuel de Magalhães Teixeira*.

203939844

#### Agrupamento de Escolas de Milheirós de Poiares

##### Aviso n.º 24061/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se, depois de homologada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Ocupação de cinco postos de trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial para Carreira e Categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 18188, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em de 15 de Setembro de 2010.

Número	Nome	Valoração final
1	Gracinda Maria Rocha Santos . . . . .	16,43
2	Maria Emília Lima Pinho . . . . .	16,30
3	Maria da Conceição Ferreira S. Lima . . . . .	16,07
4	Aida Pereira de Oliveira Cruz . . . . .	15,77
5	Maria Anísia da Costa e Sousa Silva . . . . .	15,47
6	Andreia Regina da Silva Godinho . . . . .	15,33
7	Maria Jacinta Rodrigues B. Sá Alves . . . . .	15,17
8	Patrícia Alexandra da Silva Pereira . . . . .	14,43

Número	Nome	Valoração final
9	Sandra Raquel Santos Almeida . . . . .	14,13
10	Lúcia Maria Lima Pinho . . . . .	13,97

5 de Novembro de 2010. — A Directora, *Ana Paula Gomes da Costa Oliveira*.

203938272

#### Agrupamento de Escolas de Mogadouro

##### Aviso n.º 24062/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, devidamente publicitada após homologação pelo director do Agrupamento de Escolas de Mogadouro em 14 de Outubro de 2010.

Candidata aprovada e admitida:

Maria Cecília Moreiras — 14,00 (catorze valores).

12 de Novembro de 2010. — O Director, *José Maria Preto*.

203937892

##### Aviso n.º 24063/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional antiga categoria de auxiliar de acção educativa, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, devidamente publicitada após homologação pelo Director do Agrupamento de Escolas de Mogadouro em 14 de Outubro de 2010.

Candidata aprovada e admitida:

Teresa de Jesus Morais Atalão — 17,00 (dezassete valores)

12 de Novembro de 2010. — O Director, *José Maria Preto*.

203937981

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Prado

##### Aviso n.º 24064/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a Circular n.º 30/98-DEGRE de 3 de Novembro, avisa-se todo o pessoal docente pertencente ao Agrupamento de Escolas de Prado, de que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para apresentarem eventuais reclamações.”

Agrupamento Vertical de Escolas de Prado, em Vila de Prado, 12 de Novembro de 2010. — O Director, *José António Vieira Peixoto*.

203937187

#### Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico  
Afonso Lopes Vieira

##### Aviso n.º 24065/2010

**Lista de Ordenação final do procedimento concursal comum e recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial.**

Em cumprimento do disposto no ponto 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento

para ocupação de três postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, cujo procedimento concursal foi aberto pelo aviso n.º 20640/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 202 de 18 de Outubro de 2010:

Nome	Nota final
Idalina Gordo Vieira . . . . .	16,80
Ana Paula Fiteiro R. Oliveira . . . . .	16,00
Maria Adelaide S.S. Ferreira . . . . .	16,00
Rute Maria L.V. Duarte . . . . .	15,20
Rita Sobreira Carreira . . . . .	14,80
Cecília Maria Vieira Ginja Moreiras . . . . .	14,00
Mariana Lopes Silva . . . . .	14,00
Gil Tiago de Sousa . . . . .	13,60
Rita Soares Romão . . . . .	13,60
José Maria do Rocio D. Francisco . . . . .	13,60
Júlia Maria Leal Sousa Seguro . . . . .	13,20
Célia Inês Charters Cruz . . . . .	13,20
Índira Machel Jacinto Sopas . . . . .	13,20
João Paulo Pascoal Martins . . . . .	13,20
Patrícia da Cruz Ferreira Crespo . . . . .	13,20
Marizilda S. G. de Barros Pires . . . . .	12,80
Maria Leontina Marques Gomes . . . . .	12,80
Alcina Duarte Gaspar . . . . .	12,80
Maria Madalena D.F. de Sousa . . . . .	12,00
Ermelinda Vitória Feliciano . . . . .	12,00
Marta Maria Gaspar Dinis . . . . .	12,00
David Custódia Oliveira . . . . .	12,00
Carla Susana Dias Lopes . . . . .	11,60
Ana Cristina Pedrosa . . . . .	11,60
Maria Idalina Rodrigues . . . . .	11,20
Idalina Beata Duarte Luz . . . . .	11,20
Sílvia Maria Fortunato da S. Costa . . . . .	11,20
Sónia Rodrigues Ferreira . . . . .	11,20

A presente lista foi homologada por despacho do Director, Luís Pedro Costa de Melo Biscaia, 11 de Novembro de 2010, tendo sido afixada em placard na entrada principal da escola e publicitada na respectiva página da Internet.

12 de Novembro de 2010. — O Director, *Luís Pedro Costa de Melo Biscaia*.

203939828

## Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

## Aviso n.º 24066/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para assistente operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, homologada por despacho de 11 de Novembro de 2010, da Directora deste Agrupamento.

## Transferência de QZP para QA

Gr.	Nome	QZP	Cód.	QA	Código
100	Margarida Rosa P. D. Teixeira . . . . .	LMT	14	Ag. Escolas Minde	170343
110	Ana Cristina Nicolau da Silva . . . . .	LMT	14	Ag. Escolas Minde	170343
110	Ana Paula Lopes Fanha Silva . . . . .	LMT	14	Ag. Escolas Minde	170343
110	Dalila Maria Café Ramos . . . . .	LMT	14	Ag. Escolas Minde	170343
200	António José Meneses Teixeira . . . . .	LMT	14	Ag. Escolas Minde	170343
500	Sara Natália M. Freitas Oliveira . . . . .	LMT	14	Ag. Escolas Minde	170343
620	Pedro Alexandre V. Dionísio . . . . .	LMT	14	Ag. Escolas Minde	170343
910	Maria Clarinda T. Gonçalves Luz . . . . .	LMT	14	Ag. Escolas Minde	170343

Candidatos aprovados:

## Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

N.º de ordem	Nome	Classificação final (valores)
1	Cláudia Alexandra Duarte da Silva . . . . .	18,42
2	Gabriel Almeida Duarte . . . . .	17,30

Vieira de Leiria, 11 de Novembro de 2010. — A Directora, *Lígia Maria Moreira Pedrosa*.

203936847

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

## Escola Secundária de Cacilhas-Tejo

## Aviso n.º 24067/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho para a categoria de assistente técnico e de dois postos de trabalho para a categoria de assistente operacional, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

Categoria	Nome do candidato	Classificação final (valores)
Assistente técnico. . . . .	Sandra Cristina Franco Ramalho	18,25
Assistente operacional	Rosa Maria Dias Vidal de Castro	17
Assistente operacional	Gil Manuel de Oliveira Veiga . . . . .	15

12 de Novembro de 2010. — A Directora, *Margarida Ana Valente Fonseca*.

203938394

## Agrupamento de Escolas de Minde

## Aviso n.º 24068/2010

Maria Hélia Simões Acheга, Directora do Agrupamento de Escolas de Minde, faz saber que, no uso das suas competências que lhe foram delegadas pelo Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, através do Despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96 de 19 de Maio de 2008, foram autorizadas as transferências do QZP e Quadros de Escola para o Quadro de Agrupamento, referentes ao ano lectivo 2009/2010, os docentes abaixo mencionados:

## Transferências de Quadro

Gr.	Nome	Código QE	QA	Código
110	Rogério Martins Frazão . . . . .	171943	Ag. Escolas Minde	170343
110	Maria Conceição Rosa Fartaria . . . . .	160350	Ag. Escolas Minde	170343
110	Maria Conceição Jesus L. Catarino . . . . .	322713	Ag. Escolas Minde	170343
220	Elsa Margarida Pereira da Rosa . . . . .	161548	Ag. Escolas Minde	170343
910	José Manuel Tuna da Silva . . . . .	400889	Ag. Escolas Minde	170343

12 de Novembro de 2010. — A Directora, *Maria Hélia Simões Achea*.

203939106

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico  
Padre António Vieira

**Aviso n.º 24069/2010**

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se públicas, após homologação pela Directora da Escola, as listas unitárias de ordenação final relativas ao procedimento concursal comum de recrutamento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de cozinheira (Referência A) e de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional (Referência B), abertos pelo Aviso n.º 18024/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178 de 13/09/2010.

Referência	Ordem	Candidato	Valoração final
A	1	Maria Isabel Moura Pinto . . . . .	17,90
A	2	Maria Teresa C. C. A. Branquinho . . . . .	16,70
B	1	Maria de Fátima M. S. Vicente . . . . .	16,70

12 de Novembro de 2010. — A Directora, *Dulce Maria Correia Rodrigues Chagas Coutinho da Costa*.

203939439

Agrupamento de Escolas de Pataias

**Aviso (extracto) n.º 24070/2010**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em

funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 182, de 17 de Setembro.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Paula Cristina de Araújo Pereira Silva . . . . .	17,17
2.º	Nadya Kuzina . . . . .	16,67
3.º	Sandra Cristina Coelho dos santos . . . . .	16,33
4.º	Célia Cristina Bento Vinagre Carreira . . . . .	15,83

A Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por Despacho da Directora do Agrupamento de Escolas de Pataias de 08.11.2010, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da escola sede do Agrupamento, EB2,3 de Pataias e disponibilizada na página electrónica em [www.aepataias.com](http://www.aepataias.com).

Pataias, 08.11.2010. — A Directora, *Maria Manuela de Jesus Faustino Prata*.

203936928

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Redondo

**Aviso (extracto) n.º 24071/2010**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista de ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso aberto de acordo com o Aviso n.º 18027/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Setembro de 2010, para a categoria de Assistente Operacional, homologada pela Directora do Agrupamento de Escolas em 10 de Novembro de 2010.

**Ano lectivo 2010-2011**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso para carreira e categoria de assistente operacional

Nomes	Hab. académica (HA)	Exp. profissional (EP)			Formação profissional (FP)	Aval. desempenho (AD)	AC (70%)	CEPS (30%)	Valoração final (VP)
		CC	AE	Total					
Ana Nobre . . . . .	16	20	20	20	20	12	18,5	19	18,65
Anabela Gomes <i>b)</i> . . . . .							Excluída.		
Gisela Pina <i>a)</i> . . . . .							Não admitida.		
Joaquina Ganhão . . . . .	18	20	20	20	20	12	18,75	19	18,825
Maria do Rosário Lourinho . . . . .	16	20	20	20	20	12	18,5	18	18,35
Sónia Saragoça <i>b)</i> . . . . .							Excluída.		
Susana do Carmo <i>b)</i> . . . . .							Excluída.		

*a)* Não reuniu o requisito estabelecido no ponto 8 do Aviso de Abertura (n.º 18027/2010)

*b)* Não reuniu o requisito estabelecido no ponto 12 do Aviso de Abertura (n.º 18027/2010)

11 de Novembro de 2010. — A Directora, *Anabela Silva*.

203938175



## PARTE D

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

**Anúncio n.º 11154/2010**

**Processo: 146/10.7TBBJA**  
**Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Paxlar Mediação Imobiliária, L.<sup>da</sup>  
Credor: Extimbeja-Material de Extinção L.<sup>da</sup>

Paxlar Mediação Imobiliária, L.<sup>da</sup>, NIF — 506200361, Endereço: Rua António Sardinha, N.º 6, Beja, 7800-447 Beja  
Adélia dos Reis Rodrigues, Endereço: Av. Alm. César Augusto Campos Rodrigues, 16-12.º dtº, Carnaxide, 2795-480 Carnaxide

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuflência da massa.

Efeitos do encerramento: artigo 230.º n.º 1 alínea *d*) e artigo 232.º n.º 2 do CIRE.

4-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr(a). Ana Reis Baptista*. — O Oficial de Justiça, *Custódia Conceição Horta Rosa*.

303897765

### 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio n.º 11155/2010**

**Processo n.º 6496/10.5TBBERG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) — N/Referência: 8447253**

Insolvente: Xavier & Ramôa, L.<sup>da</sup>

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 1.º Juízo Cível de Braga, no dia 26-10-2010, às 12:00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Xavier & Ramôa, L.<sup>da</sup>, NIF 501 734 562, com sede na Rua Luis de Campos, n.º 20, S. Vicente, 4700-394 Braga

São administradores do devedor: Francisco Xavier Ferreira Leite e Manuel Ramôa Ribeiro Braga, a quem é fixado domicílio na Rua Luis de Campos, n.º 20, S. Vicente, Braga,

Para Administrador da Insolvência é nomeada a Dr.<sup>a</sup> Maria Clarisse Barros, com domicílio profissional na Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*] do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em vinte dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-12-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

27-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel Eduardo Pinhanços Bianchi Machado de Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Ribeiro Pinto*.

303871593

### 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio n.º 11156/2010**

**Processo n.º 6051/10.0TBBERG — Insolvência Pessoa Singular (apresentação) — Referência: 8437827**

Requerentes/ Fernando Adriano Azevedo Magalhães e outra.

Credor: Granitrans — Transformação Granitos, L.<sup>da</sup>, e outros.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 2.º Juízo Cível, no dia 22-10-2010, às 09: Horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Fernando Adriano Azevedo Magalhães, estado civil: Casado, NIF 188299319, BI 9932531, Endereço: Rua Dr. José Maria Brandão, n.º 13, 5.º Be, S. Vicente, 4700-001 S. Vicente

Cristina Maria Martins Gonçalves, estado civil: Casado, NIF — 211251844, BI 9977467, Endereço: Rua Dr. José Maria Brandão, n.º 13, 5.º Be, S. Vicente, 4700-378 Braga.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados e identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-01-2011, pelas 09:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Braga, 28/10/2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Vieira de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Maria Gilberta Campos Vieira da Silva*.

303874525

#### **Anúncio n.º 11157/2010**

**Processo n.º 7337/09.1TBTRG**

**Insolvência pessoa colectiva**

**N/ Referência: 8479584**

Insolvente: Gygapan — Pastelaria Unipessoal, L.<sup>da</sup>  
Credor: Paulo Veloso Duarte e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Gygapan — Pastelaria Unipessoal, L.<sup>da</sup>, NIF — 506776808, Endereço: Lugar da Ramoa, Lote A1, Merelim S. Pedro, 4700-000 Braga. Administradora de Insolvência: Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

Ao Administrador da Insolvência, é remetido o respectivo anúncio para publicação.

Braga, 05/11/2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Vieira de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Maria Gilberta C. Vieira Silva*.

303903644

### **3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA**

**Anúncio n.º 11158/2010**

**Processo: 2105/09.3TBTRG**

**Insolvência de Pessoa Colectiva (Apresentação)**

**N/Referência: 8489036**

Encerramento de processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Maquiminho — Máquinas e Equipamentos Escritório, L.<sup>da</sup>, NIF — 500876339, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 112, R/c, Braga, 4700-030 Braga.

Administradora da Insolvência: Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 05 de Novembro de 2010.

Efeitos do encerramento: Insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto no artigo 232.º do C.I.R.E.

08-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Sousa Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Manuel António M. Oliveira*.

303917366

### **4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA**

**Anúncio n.º 11159/2010**

**Processo n.º 7295/08.0TBTRG — Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

Insolvente: Ana Filipa Loureiro Flores, NIF 220380040, Endereço: Rua Cónego António José Ribeiro, n.º 26, 2.º Dt.º, Maximinos, 4700-000 Braga.

Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: a massa insolvente ser insuficiente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: Os constantes no artigo 233.º do CIRE.

29-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Armandina A.C. Fernandes*.

303884107

**Anúncio n.º 11160/2010**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência Pessoa Singular (Apresentação) n.º 6304/10.7TBTRG no Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível, no dia 28-10-2010, às 23h e 54 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores, com domicílios nas moradas indicadas:

Amadeu Gonçalves Magalhães, nascido em 01-09-1966, NIF 213343517, BI 11604403, Endereço: Rua da Capela de Baixo, N.º 57, S. Paio de Arcos, 4705-791 Braga;

Paula Cristina Rodrigues Esteves, nascido em 22-08-1975, nacional de Portugal, NIF 204851599, Endereço: Rua da Capela de Baixo, N.º 57, S. Paio D Arcos, 4705-791 Braga;

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Jaime Fernandes, Endereço: Rua Diogo Botelho, 137, Loja 5, 4150-262 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-01-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Braga, 29 de Outubro de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Augusto dos Santos Novo*.

303879864

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

**Anúncio n.º 11161/2010**

**Processo: 1641/10.3TBCTX**

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

**N/Referência: 1828027**

Insolvente: Maria de Jesus Pinheiro Leão  
Credor: Banco BPI, S. A. e outro(s).

No Tribunal Judicial do Cartaxo, 2.º Juízo de Cartaxo, no dia 09-11-2010, às 16:56:01 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da insolvente:

Maria de Jesus Pinheiro Leão, estado civil: divorciada, nascida em 12-03-1956, freguesia de Santa Catarina [Caldas da Rainha], nacional de Portugal, NIF — 113285256, BI — 4361477, Segurança so-

cial — 11110838159, Endereço: Av. Mestre Cid, Edifício Avenida, 4.º andar — Letra C, Cartaxo, 2070-012 Cartaxo, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José da Cruz Marques, Endereço: Rua Padre António Vieira, N.º 5 — 3.º, 1070-194 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-02-2011, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Novembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Emília Palma*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Teixeira*.

303930447

## 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASCAIS

**Anúncio n.º 11162/2010**

**Processo n.º 2834/10.9TBCSC-B — Prestação de contas administrador (CIRE)**

A Dr.ª Maria de Fátima R. Marques Bessa, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes João Pedro de Sousa da Cunha, Programador de Informática, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido em 05-01-1986 natural de Portugal, concelho de Lisboa, freguesia de São Sebastião da Pedreira [Lisboa], nacional de Portugal, NIF 242954650, BI 12990652, Licença de condução L-1925724, Segurança social 12034528840, Endereço: Rua Luísa Mendes, n.º 366, R/c, 2775-119 Parede, e Raquel Alexandra

da Silva Neto Gomes, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascida em 03-08-1985 natural de Portugal, concelho de Oeiras, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra [Oeiras], nacional de Portugal, NIF 238258106, BI 12729827, Segurança social 11805064058, Endereço: Rua Luísa Mendes, n.º 366 R/c, Parede, 2775-119 Parede, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima R. Marques Bessa*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel Salvador Santos*.

303891381

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

### Anúncio n.º 11163/2010

#### Processo n.º 1620/09.3TBFLG-G — Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Ana Maria de Oliveira Silva  
Credor: Banco Comercial Português Millenium e outro(s).

O Dr. Paulo António Carvalho Souto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Felgueiras, 02-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo António Carvalho Souto*. — O Oficial de Justiça, *Maria Alice Magalhães Teixeira*.

303895967

### Anúncio n.º 11164/2010

#### Processo n.º 1101/09.5TBFLG-G — Prestação de Contas Administrador

Insolvente: Sweet Sublime Unipessoal, L.ª

Nos autos de Prestação de Contas Administrador n.º 1101/09.5TBFLG-G, a correr termos no 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras, o Dr. Paulo António Carvalho Souto, Juiz de Direito do 1.º Juízo deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Sweet Sublime Unipessoal, L.ª, NIF 508380138, Endereço: Rua D. Maria II, Forno, Margaride, 4610-164, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Felgueiras, 04-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo António Carvalho Souto*. — O Oficial de Justiça, *José Augusto Fonseca Mendes*.

303900444

## 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

### Anúncio n.º 11165/2010

#### Processo: 2728/09.0TBGMR-E

Prestação de contas de administrador (CIRE)

#### N/Referência: 7392235

Administradora da Insolvência: Elisabete Gonçalves Pereira  
Insolvente: Casa & Algodão Têxteis Lar, L.ª

A Dr(a) Idalina Ribeiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a Devedora/Insolvente: Casa & Algodão Têxteis Lar, L.ª, NIF — 505341638, Endereço: Rua Cidade de Guimarães, 187, Pavilhão 3, S. Torcato, 4800-868 Guimarães, notificados para no prazo de 10 (dez) dias, decorridos que sejam 10 (dez) dias de éditos, que começarão

a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela administradora da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

10 de Novembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Idalina Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *António Menezes Martins*.

303923432

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 11166/2010

#### Processo: 266-H/2001

Prestação de Contas (Liquidatário)

#### N/Referência: 1733345

Liquidatário Judicial: João Salvador Ribeiro Pinto de Magalhães  
Requerido: Esmos — Estantes e Mobiliário, S. A.

Dr.ª Carla Rodrigues, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Esmos — Estantes e Mobiliário, S. A., NIPC 500605602, com sede na Rua João Batista, Lote 7 — Venda Nova — Amadora, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 CPEREF).

10 de Novembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Carla Rodrigues*. — A Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

303924891

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

### Anúncio n.º 11167/2010

#### Processo n.º 4041/10.1TBMAI — Insolvência pessoa singular (Requerida) — N/Referência: 5598265

No Tribunal Judicial da Maia, 2.º Juízo Competência Especializada Cível de Maia, no dia 05-11-2010, às 9h00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Rui Jorge Paducho dos Santos, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 10-04-1971, freguesia de Valpaços [Valpaços], NIF 193092522, BI 9630417, Endereço: Rua Adelino Amaro da Costa, 241, 1.º Trás., Hab. 8, Maia, 4470-000 Maia, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: Rua do Rosmaninho, 35-1.º, 1.2 Pedrouços, 4425-000 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-01-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

05-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. António Paulo Domingues Segura*. — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

303906966

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-12-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

27-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rosa Reis*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

303873261

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

#### Anúncio n.º 11168/2010

##### Processo n.º 5253/10.3TBMTS — Insolvência pessoa singular (Apresentação) — N/Referência: 8532458

Devedor: Eduardo Francisco Pinhal Rodrigues Crista e outro.  
Credor: Banco Santander Totta e outros.

No Tribunal da Comarca e de Família e Menores de Matosinhos, 3.º Juízo Cível, no dia 25-10-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Eduardo Francisco Pinhal Rodrigues Crista, estado civil: Desconhecido, NIF 196404495, Endereço: Rua Padre António da Rocha Reis, 576, 1.º Esq., 4455-794 Santa Cruz do Bispo e Maria Rosa Marques Capelão, estado civil: Desconhecido, NIF 194898296, Endereço: Rua Padre António da Rocha Reis, 576, 1.º Esq., 4455-794 Santa Cruz do Bispo, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Av.ª do Visconde Barreiros, 77, 5.º, Maia, 4470-151 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

#### Anúncio n.º 11169/2010

##### Processo n.º 991/09.6TBPFR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — N/Referência: 2954214

Insolvente: Clotheland — Confecções Unipessoal, L.ª

#### Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Clotheland — Confecções Unipessoal, L.ª, NIF 508700442, Endereço: Rua Nossa Senhora de Fatima, 33, Figueiró, 4590-232 Paços de Ferreira

Administradora de Insolvência: Maria Clarisse Barros, NIF 179 363 476, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado, nos termos do artigo 232.º do CIRE.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por Insuficiência da Massa Insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente, nos termos do disposto no artigo 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: Os constantes do artigo 233.º do CIRE.

02-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Paula Cristina B. Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Adelaide Mendes*.

303892183

### 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

#### Anúncio n.º 11170/2010

##### Insolvência pessoa singular 1310/10.4TJPRT

Requerente/Insolvência: Aldina Maria Monteiro Afonso

No dia 02/11/2010, foi proferido despacho inicial incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Aldina Maria Monteiro Afonso, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 08-09-1957, NIF 155919814, BI 8141899, Endereço:

R. D. António Ferreira Gomes, 196, Rc, Hab. 5, Centro Trás, Ramalde, 4250-527 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua Campo Alegre, n.º 672, 6.º Dt, 4150-000 Porto

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Porto, 04/11/2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Alexandra Lage*. — O Oficial de Justiça, *Graça Bento*.

303900169

## 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

### Anúncio n.º 11171/2010

#### Publicidade de sentença e notificação de interessados na Insolvência n.º 2401/10.7TBPVZ

No dia 26-10-2010, pelas 12:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora

Marinha da Conceição Carvalho Rodrigues, estado civil: divorciada, nascida em 28-07-1957, concelho de Valongo, freguesia de Ermesinde [Valongo], NIF 156314835, BI 3594569, Endereço: Rua Serpa Pinto, 103-3.º Dto., Póvoa do Varzim, com residência na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Póvoa de Varzim, 26-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria João Mariz*. — O Oficial de Justiça, *Maria Aurora Gonçalves*.

303863274

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE RIO MAIOR

### Anúncio n.º 11172/2010

#### Processo n.º 611/10.6TBRMR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Aber — Embraiagens e Comandos Hidráulicos — A. Bernardes, L.<sup>da</sup>

Insolvente: Vítor Hugo Silva, Unipessoal, L.<sup>da</sup>

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Rio Maior, 2.º Juízo de Rio Maior, no dia 08-11-2010, pelas 09:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Vítor Hugo Silva, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, Endereço: Zona Industrial, Lote 85, 2040-998 Rio Maior, com sede na morada indicada.

É administrador da Insolvente:

Vítor Hugo Carvalho da Silva, residente na Rua do Jornal “O Rio-maiorense”, n.º 29, Rio Maior, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Jorge Manuel e Seíça Dinis Calvete, Endereço: Avenida Victor Gallo, Lote 13, 1.º Esq., 2430-202 Marinha Grande

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno, sem prejuízo do disposto no artigo 187.º do CIRE

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-01-2011, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 948739

Rio Maior 09-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Menonça*. — O Oficial de Justiça, *Francisco M. Fernandes Coelho*.

303922963

### 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

#### Anúncio n.º 11173/2010

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 5075/10.1TBVFR

No 1.º Juízo Cível Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, no dia 02-11-2010, às 15,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Couto Oliveira — Cortiças, Sociedade Unipessoal, L.ª, NIF: 504299824, Endereço: Rua da Sombra, n.º 29, Santa Maria da Feira, 4505-816 Sanguedo, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

Joaquim Manuel Couto de Oliveira, estado civil: Desconhecido, Endereço: Quinta do Areeiro, n.º 16, Santa Maria da Feira, 4505-687 Caldas de São Jorge, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Elmano Rélva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE) Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõem.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-01-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação

#### Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

03-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Adelino José F. A. Oliveira*.

303895489

### 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

#### Anúncio n.º 11174/2010

#### Processo n.º 1826/10.2TBVFR — Insolvência pessoa singular (Apresentação) — N/Referência: 6953326

Insolvente: José Rodrigues da Silva e outro(s).

Credor: Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Baixo Vouga, CRL e outro(s).

Publicidade do despacho de exoneração do passivo restante, nos autos de Insolvência n.º 1826/10.2 TBVFR, em que são Insolventes:

José Rodrigues da Silva, estado civil: Casado, nascido(a) em 16-09-1951, nacional de Portugal, BI 5076430, Endereço: Rua de S. Nicolau, n.º 13, 3.º Dt.º, Fracção Y, Santa Maria da Feira, 4520-248 Santa Maria da Feira

Maria José da Cruz Venâncio Silva, estado civil: Casado, BI 2332159, Endereço: Rua de S. Nicolau, n.º 13, 3.º Dto., Fracção "Y", Santa Maria da Feira, 4520-248 Santa Maria da Feira

É Administrador de Insolv. e fiduciário:

Dr. Rui Castro Lima, Endereço: Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 29, 1.º, Aveiro, 3810-087 Aveiro

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho de exoneração do passivo restante.

A exoneração importa a extinção de todos os créditos sobre a insolvência que ainda subsistam à data a que é concedida, sem excepção dos que não tenham sido reclamados e verificados, sendo aplicável o disposto no n.º 4 do artigo 217.º do CIRE (n.º 1 artigo 245.º do CIRE).

A exoneração não abrange (n.º 2 do artigo 245.º do CIRE):

Os créditos alimentares;

As indemnizações devidas por factos ilícitos dolosos praticados pelo devedor, que hajam sido reclamados nessa qualidade;

Os créditos por multas, coimas, e outras sanções pecuniárias por crimes ou contra-ordenações;  
Os créditos tributários.

09-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Maria Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Portal*.

303917739

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

**Anúncio n.º 11175/2010**

**Processo: 3328/10.8TBSTS**

**Insolvência de Pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: S Sociedade Combustíveis Nortenha, L.<sup>da</sup>, NIF 503061107, Endereço: Estação de Serviço da Bp da Trofa — Rua D. Pedro V, Finzes, 4785-000 Trofa.

Administrador de Insolvência: Dr. Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, N.º 145, 1.º, Apartado 2037, 4410-137 S. Félix da Marinha.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa.

Santo Tirso, 27 de Outubro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra de Azevedo Mendes*. — O Oficial de Justiça, *Jorge do Espírito Santo Afonso*.

303898412

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

**Anúncio n.º 11176/2010**

**Processo n.º 5772/09.4TBVFX — Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

**Convocatória de Assembleia de Credores**

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Vítor Manuel Silva Oliveira, NIF 194946908, BI 10084823, Endereço: Rua Soeiro Pereira Gomes, Lt. 12, 2.º Dto., Póvoa de Santa Iria, 2625-081 Póvoa de Santa Iria

Susana Franco Serra, NIF 233979948, BI 12141761, Endereço: Rua Soeiro Pereira Gomes, Lt. 12, 2.º Dto., Póvoa de Santa Iria, 2625-081 Póvoa de Santa Iria

Administrador de Insolvência: Carlos Cintra Torres, Endereço: Rua Mouzinho da Silveira, n.º 27, 1.º A, Lisboa, 1250-166 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 15-12-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE].

04/11/2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Morgado*. — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel Ribeiro*.

303903855

### 5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

**Anúncio n.º 11177/2010**

**Insolvência da Pessoa Singular (Apresentação) n.º 6559/10.7TBVNG — N/Ref.ª 12367589**

Insolvente: Sandro Miguel Resende Silva.

### Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é insolvente:

Sandro Miguel Resende Silva, nascido(a) em 08-05-1984, concelho de Santa Maria da Feira, freguesia de Argoncilhe [Santa Maria da Feira], filho de Manuel de Sousa e Silva e de Maria de Lurdes da Silva Resende, NIF 224696360, BI 12522429, Endereço: Travessa da Touce, n.º 144, 3.º Dt.º, Vilar do Paraíso, 4405-835 Vila Nova de Gaia.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho liminar a admitir o incidente de exoneração do passivo restante (ref.ª: 12347852 de 26-10).

Para exercer as funções de fiduciário, foi nomeado:

Dr. António Francisco Cocco Seixas Soares, NIF: 150 861 834, Endereço: Av.ª Visconde de Barreiros, 77, 5.º, 4470-151 Maia a exercer funções de Administrador nos presentes autos de insolvência.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

V. N. Gaia, 27-10-2010. — A Juíza de Direito, *Susana Isabel Teixeira Silva*. — A Oficial de Justiça, *Conceição Anselmo*.

303877028

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

**Anúncio n.º 11178/2010**

**Processo n.º 593/10.4TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: José Maria Simões Silva  
Insolvente: Turística Central de Lamego, L.<sup>da</sup>

**Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 27-10-2010, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Turística Central de Lamego, L.<sup>da</sup>, NIF 500560153, Endereço: Rua de Santa Catarina N.º 922 A, 4000-000 Porto com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

São administradores do devedor:

António Jorge Ferreira Coelho, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 20-10-1964, NIF 155656694, BI 7012765, Endereço: Av.ª Serpa Pinto, 471, Hab/c, 4450-000 Matosinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

303880632

### Anúncio n.º 11179/2010

#### Processo n.º 795/10.3TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Party e Tudo — Organização de Festas e Inventos, L.ª  
Credor: Direcção-Geral de Impostos — Serviço de Finanças do Porto 2

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 03-11-2010, às 11.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Party e Tudo — Organização de Festas e Inventos, L.ª, NIF 506294528, Endereço: Rua do Paraíso da Foz, n.º 48 B, Foz, 4150-000 Porto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria Inês Pereira Amaral Barrancos Fernandes, Endereço: Rua do Paraíso da Foz, n.º 48-A, 4150-000 Porto

Ana Maria Pereira Amaral Barrancos Fernandes, Endereço: Rua do Paraíso, n.º 48-A, 4150-000 Porto,

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-12-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

04-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

303903393

### Anúncio n.º 11180/2010

#### Processo: 865/10.8TYVNG

#### Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: 8Wmedia — Design, Comunicação e Tecnologia, L.ª  
Credor: Ana Rita Raposo de Sousa Martins

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 03-11-2010, às 08.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

8Wmedia — Design, Comunicação e Tecnologia, L.ª, NIF — 508125553, Endereço: Rua Paulo da Gama, N.º 629, Centro Empresarial Portugal Global, 4150-589 Porto com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Miguel Adriano Gómez de Almeida Pinto, estado civil: Desconhecido, Endereço: Rua Paulo da Gama, N.º 629, Centro Empresarial Portugal Glob, Lordelo do Ouro, 4150-589 Porto

Ana Rita Raposo de Sousa Martins, estado civil: Desconhecido, Endereço: Rua Paulo da Gama, N.º 629, Centro Emp. Portugal Global, Lordelo do Ouro, 4150-589 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Elisabete Gonçalves Pereira, Endereço: Avenida de Londres, Urbanização dos Pombais, Praça Londrina, Bloco B — 3,1.º Andar, Sala 5, 4835-067 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-12-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação

##### Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Novembro de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

303902259

#### Anúncio n.º 11181/2010

Processo: 620/10.5TYVNG

#### Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Porto Global Services — Contabilidade, Auditoria e Gestão, L.<sup>da</sup>

Insolvente: Confeitaria Sá Noronha, L.<sup>da</sup>

#### Publicidade de sentença e notificação de interessados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 03-11-2010, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Confeitaria Sá Noronha, L.<sup>da</sup>, NIF — 503205516, Endereço: Rua de Sá Noronha, 39-49, 4050-527 Porto com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ángelo António de Almeida Pereira Dias, Endereço: Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa 15, Sala 5.3, 4400-134 Vila Nova de Gaia  
São administradores do devedor:

Alberto Ramos Pires, estado civil: Casado, NIF — 156607360, BI — 3139675, Segurança social — 11297195543, Endereço: Rua Sá Noronha, n.º 41, 4050-527 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

05-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

303904162

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio n.º 11182/2010

Processo: 471/10.7TYVNG

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 01-11-2010, às 20:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

BRUNOANA — Comércio de Revestimentos L.<sup>da</sup>, NIF 503355712, Endereço: Rua Diamantina, N.º 266 E, 4350-145 Porto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Alfredo Joaquim Almeida Saraiva, Com Domicílio Na, Rua Diamantina, N.º 226-E, 4350-145 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Elisabete Gonçalves Pereira, Endereço: Avenida de Londres, Urbanização dos Pombais, Praça Londrina, Bloco B — 3.1.º Andar, Sala 5, 4835-067 Guimarães — Telef/fax: 203 308 778/253 433 569

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-01-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 1406813.

9 de Novembro de 2010. — O Juiz de Direito, Dr. Sá Couto. — O Oficial de Justiça, Isabel Carvalho.

303919018

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

#### Anúncio n.º 11183/2010

#### Insolvência n.º 1205/10.1TBVVD

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal Judicial de Vila Verde, 1.º Juízo de Vila Verde, no dia 25-10-2010, às 18:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Alzira Senra Cunha, instrutora de condução de veículos automóveis, NIF 148965644, Endereço: Rua n.º 3, Lugar do Faial, Vila de Prado, 4730-450 Vila Verde

Administrador da Insolvência:

Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Álvares da Costa, 60, Braga, 4715-288 Braga

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas à administradora da insolvência e não à própria insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Foi designado o dia 17-12-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Vila Verde, 25-10-2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª Alda Cristina Sá Faustino. — O Oficial de Justiça, António F Raposo.

303902583

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

#### Anúncio n.º 11184/2010

#### Processo n.º 299/10.4TBVVD — Insolvência pessoa singular (Apresentação) — N/Referência: 1482887

Insolvente: Carla Maria Caridade Gonçalves  
Credor: B. P. N. — Banco Português de Negócios, S. A., e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Carla Maria Caridade Gonçalves, NIF 214 143 333, divorciada, Endereço: R. da Misericórdia, n.º 48, 2.º Esquerdo, Barbuco, 4730-000 Vila Verde

Administradora da Insolvência: Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Álvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeada a Sr.ª Administradora da Insolvência acima identificada.

Durante o período de cessão, (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufrira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

26-10-2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª *Cristiana Martins*. — O Oficial de Justiça, *Luís José Queiroz*.

303871528

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Deliberação (extracto) n.º 2113/2010

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 19 de Outubro de 2010, foi a Dr.ª Maria de Fátima Mata-Mouros de Aragão Soares Homem autorizada a gozar os 55 dias que lhe restam de equiparação a bolseiro, concedida por despacho do Ministro da Justiça de 02.09.2005, entre 06.12.2010 e 28.01.2011.

11 de Novembro de 2010. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

203939617



## PARTE E

### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

#### Aviso n.º 24072/2010

#### Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — Carreira/categoria de Técnico Superior

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 30 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na categoria e carreira de Técnico Superior.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Local de trabalho — Departamento de Sociologia da Universidade da Beira Interior.

5 — Caracterização do posto de trabalho: elaborar e organizar tecnicamente relatórios de actividades científicas do Departamento e relatórios de actividades de investigação do UBI\_CES; estabelecer/manter contactos com parceiros locais/regionais/nacionais em âmbitos investigacionais e institucionais; apoiar actividades de investigação dos docentes e dos investigadores do UBI\_CES, no contacto com as instituições e na recolha e organização dos dados (inquéritos, sondagens, entrevistas ou recolhas documentais); organizar o fundo bibliográfico do Departamento e do UBI\_CES em função das solicitações e das necessidades específicas; colaborar com o Secretariado da Faculdade em questões de âmbito técnico; secretariar a relação com os órgãos regionais, nacionais e europeus de divulgação e de apoio à investigação; secretariar o Inquérito ao *Potencial Científico e Tecnológico Nacional* do Departamento e do UBI\_CES; elaborar estudos de avaliação sobre o desempenho científico e ou pedagógico do Departamento, em colaboração com a Comissão de Qualidade da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas; organizar e gerir a divulgação de actividades de outras instituições assim como as solicitações de colaboração externa junto do Departamento ou do UBI\_

CES e organizar e gerir, sob supervisão do(a) superior hierárquico(a) a divulgação das actividades do Departamento e do Centro de Estudos Sociais.

6 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na medida em que o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

b) Deter um dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, nomeadamente:

- i) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;
- ii) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
- iii) Estar integrado em outras carreiras.

7.1 — Habilitação literária — Licenciatura em Secretariado e Assessoria de Direcção, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2 — Requisitos preferenciais: experiência em estabelecimentos de ensino superior na área do conteúdo funcional do presente concurso.

8 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site electrónico da Universidade da Beira Interior [http://www.ubi.pt/area\\_institucional\\_recursos\\_humanos\\_procedimento\\_concursal](http://www.ubi.pt/area_institucional_recursos_humanos_procedimento_concursal), podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h 30 m às 12h 30 m e 14h 30 m às 17h) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Divisão de

Expediente e Pessoal, Serviços Administrativos, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã.

9.2 — Na apresentação por correio atende-se à data do respectivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;
- d) Declaração devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação de emprego público que detém, bem como a carreira e categoria de que o candidato seja titular, tempo de serviço prestado nesta e na Administração Pública;
- e) Declaração na qual conste a avaliação do desempenho relativa aos últimos períodos, não superior a 3 anos;
- f) Declaração do conteúdo funcional, actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o respectivo mapa de pessoal aprovado.

10.1 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, relativos a eventuais candidatos que exerçam funções na Universidade da Beira Interior.

10.2 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

11 — Métodos de selecção: considerando a carência de recursos humanos neste Serviço na carreira de Técnico Superior, habilitado tecnicamente a desempenhar as funções próprias deste Departamento, pretende-se recrutar com urgência um trabalhador de forma a dar resposta às necessidades, pelo que no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, se aplica o método de selecção obrigatório, avaliação curricular e como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção.

Dada a natureza urgente do procedimento e por razões de celeridade, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de selecção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

11.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos;

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12 — Sistema de classificação final: os métodos de selecção têm ambos carácter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Na entrevista Profissional de Selecção são adoptados os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar nos métodos de selecção adoptados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

- a) Avaliação curricular — 70 %;
- b) Entrevista profissional de selecção — 30 %.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Doutor Nuno Miguel Cavaca Augusto, Presidente do Departamento de Sociologia;

Vogais efectivos: Doutor Amélia Maria Cavaca Augusto, Professora Auxiliar;

Lic.ª Maria Manuela da Costa Campos Duarte, Secretária da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Vogais suplentes: Lic.ª Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal;

Doutor Alcides Almeida Monteiro, Professor Auxiliar.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da UBI, por extracto e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

Covilhã e UBI, 12 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203938475

### Aviso n.º 24073/2010

#### Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — Carreira/categoria de Técnico Superior

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 1 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na categoria e carreira de Técnico Superior.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Local de trabalho — Museu de Lanifícios da Universidade da Beira Interior.

5 — Caracterização do posto de trabalho: coordenar o Serviço Educativo do Museu e desenvolver estratégias e acções angariadoras de novos públicos; desenvolver actividades que contribuam para a educação da sensibilidade estética e a divulgação da cultura científica e técnica da

comunidade educativa; propor e implementar actividades, a inserir no plano de actividades anual do Museu, decorrentes da articulação a realizar com a comunidade educativa; preparar e implementar diferentes tipos de oficinas pedagógicas adequadas aos diferentes tipos de público do Museu; assegurar a preparação da logística necessária à implementação das oficinas pedagógicas; receber visitantes, efectuar visitas guiadas e ou orientadas, de acordo com o plano agendado ou definido; dinamizar o estabelecimento de parcerias com os vários agentes e instituições das áreas educacional, social e cultural; elaborar material de divulgação do Museu, em diferentes suportes, nomeadamente informático e coordenar a formação e a monitorização do pessoal afecto às duas guardarias e ao acompanhamento de visitantes, tanto no âmbito da realização das visitas guiadas como das orientadas e o seu respectivo escalonamento.

6 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

*a*) Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na medida em que o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

*b*) Deter um dos requisitos previstos nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, nomeadamente:

*i*) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;

*ii*) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

*iii*) Estar integrado em outras carreiras.

7.1 — Habilitação literária — Licenciatura em Ciências da Comunicação, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2 — Requisitos preferenciais: experiência em estabelecimentos de ensino superior na área do conteúdo funcional do presente concurso.

8 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site electrónico da Universidade da Beira Interior <http://www.ubi.pt>, área institucional, recursos humanos, procedimento concursal, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h 30 m às 12h 30 m e 14h 30 m às 17h) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Divisão de Expediente e Pessoal, Serviços Administrativos, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã.

9.2 — Na apresentação por correio atende-se à data do respectivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

*a*) *Curriculum vitae*;

*b*) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

*c*) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;

*d*) Declaração devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação de emprego público que detém, bem como a carreira e categoria de que o candidato seja titular, tempo de serviço prestado nesta e na Administração Pública;

*e*) Declaração na qual conste a avaliação do desempenho relativa aos últimos períodos, não superior a 3 anos;

*f*) Declaração do conteúdo funcional, actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o respectivo mapa de pessoal aprovado.

10.1 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, relativos a eventuais candidatos que exerçam funções na Universidade da Beira Interior.

10.2 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

11 — Métodos de selecção: considerando a carência de recursos humanos neste Serviço na carreira de Técnico Superior, habilitado tecnicamente a desempenhar as funções próprias deste Serviço, pretende-se recrutar com urgência um trabalhador de forma a dar resposta às necessidades, pelo que no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, se aplica o método de selecção obrigatório, avaliação curricular e como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção.

Dada a natureza urgente do procedimento e por razões de celeridade, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de selecção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

11.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos;

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12 — Sistema de classificação final: os métodos de selecção têm ambos carácter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Na entrevista Profissional de Selecção são adoptados os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar nos métodos de selecção adoptados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

*a*) Avaliação curricular — 70%;

*b*) Entrevista profissional de selecção — 30%.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Os candidatos excluídos serão, como estatuí o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Licenciada Elisa da Conceição Silveira Calado Correia Pinheiro, Directora do Museu;  
Vogais efectivos:

Licenciada Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal.

Licenciada Helena Maria Barreto Correia, Técnica Superior;

Vogais suplentes:

Doutor António dos Santos Pereira, Professor Catedrático;

Doutor Paulo José Tente da Rocha Santos Osório, Professor Auxiliar.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da UBI, por extracto e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

Covilhã e UBI, 12 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203938612

### Aviso n.º 24074/2010

#### Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — Carreira/categoria de Técnico Superior

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 29 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na categoria e carreira de Técnico Superior.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Local de trabalho — Serviços de Documentação da Universidade da Beira Interior.

5 — Caracterização do posto de trabalho: supervisionar e coordenar as tarefas operativas realizadas nos respectivos Serviços de Referência das bibliotecas da UBI; planificar as instalações e equipamentos das bibliotecas; organizar as actividades para os funcionários adstritos ao atendimento ao público; definir responsabilidades, distribuir tarefas e supervisionar a sua execução; elaborar os pressupostos correspondentes para o incremento e renovação de fundos bibliográficos em qualquer suporte, equipamentos e outros materiais e actividades de promoção e extensão documental; apresentar o plano de objectivos anuais para o Serviço de Referência da Biblioteca; representar a biblioteca no âmbito do protocolo com o INE na instalação do ponto de acesso; recolher dados necessários à elaboração estatística; colaborar nos processos de formação permanente do pessoal de atendimento ao público e integração de outros trabalhadores que desempenhem funções temporárias nos serviços de documentação; estabelecer relações de colaboração entre as bibliotecas e outras entidades culturais, sociais e educativas para a divulgação e promoção de actividades no seu espaço funcional; redigir a Newsletter dos serviços de documentação com periodicidade mensal; planificar e executar o serviço de referência on-line e manutenção de FAQ's.

6 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

*a*) Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na medida em que o recrutamento

é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

*b*) Deter um dos requisitos previstos nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, nomeadamente:

*i*) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;

*ii*) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

*iii*) Estar integrado em outras carreiras.

7.1 — Habilitação literária — Licenciatura em Línguas e Cultura Portuguesas, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2 — Requisitos preferenciais: experiência em estabelecimentos de ensino superior na área do conteúdo funcional do presente concurso.

8 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site electrónico da Universidade da Beira Interior <http://www.ubi.pt>, área institucional, *recursos humanos*, procedimento concursal, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h 30 m às 12h 30 m e 14h 30 m às 17h) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Divisão de Expediente e Pessoal, Serviços Administrativos, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã.

9.2 — Na apresentação por correio atende-se à data do respectivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

*a*) *Curriculum vitae*;

*b*) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

*c*) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;

*d*) Declaração devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação de emprego público que detém, bem como a carreira e categoria de que o candidato seja titular, tempo de serviço prestado nesta e na Administração Pública;

*e*) Declaração na qual conste a avaliação do desempenho relativa aos últimos períodos, não superior a 3 anos;

*f*) Declaração do conteúdo funcional, actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o respectivo mapa de pessoal aprovado.

10.1 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, relativos a eventuais candidatos que exerçam funções na Universidade da Beira Interior.

10.2 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

11 — Métodos de selecção: considerando a carência de recursos humanos neste Serviço na carreira de Técnico Superior, habilitado tecnicamente a desempenhar as funções próprias destes Serviços, pretende-se recrutar com urgência um trabalhador de forma a dar resposta às necessidades, pelo que no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, se aplica o método de selecção obrigatório, avaliação curricular e como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção.

Dada a natureza urgente do procedimento e por razões de celeridade, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de selecção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

11.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos;

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12 — Sistema de classificação final: os métodos de selecção têm ambos carácter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Na entrevista Profissional de Selecção são adoptados os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar nos métodos de selecção adoptados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

- a) Avaliação curricular — 70%;
- b) Entrevista profissional de selecção — 30%.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Lic<sup>a</sup> Joana Fonseca Lopes Dias, Chefe de Divisão dos Serviços de Documentação;

Vogais efectivos: Lic<sup>a</sup> Maria Fernanda Branco Leirião Miranda Saraiva, Técnica Superior;

Lic<sup>a</sup> Sandra Marques Pinto, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Lic<sup>a</sup> Alda Emília Bebião de Castro Martins Oliveira Ribeiro, Chefe de

Divisão de Expediente e Pessoal;

Lic<sup>a</sup> Maria Júlia Mendes Vieira Ressurreição, Técnica Superior.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da UBI, por extracto e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

Covilhã e UBI, 12 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203938742

### Declaração de rectificação n.º 2375/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 22267/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 3 de Novembro de 2010, procede-se à sua rectificação nos seguintes termos:

No n.º 12, l. 6, onde se lê «Na prova de conhecimentos e» e, no mesmo número, l. 13, «a) Prova de conhecimentos» deve ler-se, no n.º 12, l. 6, «Na avaliação curricular é» e, ainda no mesmo número, l. 13, alínea «a) Avaliação curricular».

12 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203937454

### Declaração de rectificação n.º 2376/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 22953/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 10 de Novembro de 2010, procede-se à sua rectificação nos seguintes termos:

No n.º 12, l. 6, onde se lê «Na prova de conhecimentos e» e, no mesmo número, l. 13, «a) Prova de conhecimentos» deve ler-se, no n.º 12, l. 6, «Na avaliação curricular é» e, ainda no mesmo número, l. 13, «a) Avaliação curricular».

12 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203938037

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

#### Despacho (extracto) n.º 17412/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologada, por despacho de 4 de Novembro de 2010 do Senhor Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, proferido com base na delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 15548/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 15 de Outubro de 2010), a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme Aviso n.º 12086/2010 publicado no *Dário da República*, 2.ª série, n.º 116 de 17 de Junho de 2010, a seguir discriminada:

#### Lista unitária de ordenação final

Nome do candidato	Classificação final
1.º Classificado — Bártole André Antunes Pereira . . . .	15,41
2.º Classificado — Pedro Miguel Dias Gonçalves . . . .	15,34
3.º Classificado — Carlos de Jesus Mendes Serra . . . .	12,57

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/09 de 22/1, faz-se saber que todos os candidatos foram notificados do acto de homologação da lista de ordenação final nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

09/11/2010. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

203936636

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

#### Despacho n.º 17413/2010

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 8 de Novembro de 2010:

Doutor João José Roma Paços Pereira de Castro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 14 de Outubro de 2010, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

**Decisão para efeitos do estipulado no artigo 25.º do ECDU, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto relativamente ao Doutor João José Roma de Paços Pereira de Castro como professor auxiliar da Universidade de Évora.**

**Relatório**

Nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na sequência do pedido apresentado pelo candidato, o Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia o processo referente à avaliação da actividade desenvolvida durante o período experimental como Professor Auxiliar requerido pelo Professor Doutor João José Roma de Paços Pereira de Castro;

2 — O relatório de actividade apresentado pelo requerente recebeu pareceres da Senhora Professora Doutora Maria José Rosado Costa, da Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa e do Senhor Professor Doutor José Pedro Andrade e Silva Andrade, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade do Algarve;

3 — Posto à votação o pedido do requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade;

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia de 13 de Outubro de 2010.

Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia, 14 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Científico, *Júlio Manuel da Cruz Morais*, professor catedrático.

12 de Novembro de 2010. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

203937519

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**Faculdade de Medicina**

**Aviso n.º 24075/2010**

1 — Nos termos do disposto do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 03-11-2010 do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 26.º da referida Portaria, para a contratação por tempo indeterminado de um técnico superior para exercer funções no Laboratório de Farmacologia Clínica e Terapêutica da Faculdade de Medicina Universidade de Lisboa.

2 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à ocupação de posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

4 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, sita na Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Assessoria técnico-científica a projectos de investigação na área das ciências da saúde, nomeadamente de ensaios clínicos e revisões sistemáticas de ensaios clínicos;

b) Preparação de publicações científicas na área de ciências da saúde, nomeadamente publicações on-line em parceria com editoras internacionais;

c) Participação em projectos de investigação de TIC aplicadas à divulgação de informação científica;

d) Assessoria técnico-científica a actividades de vigilância de avaliação de tecnologia em saúde, nomeadamente farmacovigilância;

e) Assessoria técnica à coordenação de disciplinas obrigatórias, optativas e cursos livres no ensino pré-graduado e pós-graduado na área das ciências da saúde;

f) Planeamento, organização, desenvolvimento e avaliação de acções de formação nas áreas das ciências da saúde;

g) Planeamento, organização, desenvolvimento e avaliação de acções de formação para profissionais de saúde;

h) Prática na gestão de acções formativas, com recurso às TIC, destinadas a profissionais de saúde.

6 — Posicionamento remuneratório previsto: O posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Habilitações literárias: Licenciatura em Gestão e Administração Pública, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos de admissão:

8.2.1 — Nos termos na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Faculdade idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

8.2.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.2.3 — Por Despacho do Director da Faculdade de Medicina de Lisboa, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida

9 — A formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário tipo, a fornecer aos candidatos, disponível no site da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa ([www.fm.ul.pt](http://www.fm.ul.pt)), podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30m às 16h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (Núcleo de Recursos Humanos), sita na Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — O formulário de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade, número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;

d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares e das respectivas durações;

e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação de mérito;

f) Para quem tenha vínculo à função pública, declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11 — Métodos de selecção: são adoptados os seguintes métodos:

a) Provas de conhecimentos (PC);

b) Avaliação Psicológica (AP);

12 — Caso os candidatos se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracte-

terizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado) os métodos de selecção, são:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por força do previsto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a não ser que o candidato afaste por escrito os métodos de selecção supra indicados.

13 — Dada a natureza urgente do procedimento em causa, se o número dos candidatos for superior a 100, será aplicado um único método de selecção, — Prova de Conhecimentos -, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

14 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas, em conjugação com as cláusulas 11, 12 e 13:

Quanto a 11):

$$CF = 70\% PC + 30\% AP$$

Quanto a 12):

$$CF = 30\% AC + 70\% EAC$$

Quanto a 13):

$$CF = 100\% PC$$

sendo:

CF= classificação final;  
PC= prova de conhecimentos;  
AP= avaliação psicológica;  
AC= avaliação curricular;  
EAC = entrevista de avaliação de competências.

15 — Dada a natureza urgente do procedimento, e por razões de celeridade, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de selecção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

16 — Provas de conhecimentos (PC) visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da actividade profissional. As provas de conhecimentos incidem sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica, directamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa.

17 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

18 — Avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

19 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

20 — Valoração dos métodos de selecção:

a) Prova de Conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

b) Avaliação Psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

d) Entrevista de avaliação de competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

21 — Critérios de selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Exclusão e notificação de Candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a),

b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

23 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

24 — A prova de conhecimentos poderá ser de natureza teórica e ou prática, sem consulta e de realização individual, com a duração máxima de noventa minutos e versará sobre as actividades referidas na caracterização do posto de trabalho e na legislação a seguir indicada:

Legislação Função Pública:

a) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

b) Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2009);

d) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

e) Código de Procedimento Administrativo

Outra Legislação:

a) Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — Despacho n.º 6455/2009, de 26 de Fevereiro, *Diário da República* 2.ª série;

b) Decreto-Lei n.º 97/95, de 10 de Maio — Regula as comissões de ética para a saúde;

c) Resolução da Assembleia da República n.º 1/2001 — Aprova, para ratificação, a Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e da Dignidade do Ser Humano face às Aplicações da Biologia e da Medicina: Convenção sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina, aberta à assinatura dos Estados membros do Conselho da Europa em Oviedo, em 4 de Abril de 1997, e o Protocolo Adicional Que Proíbe a Clonagem de Seres Humanos, aberto à assinatura dos Estados membros em Paris, em 12 de Janeiro de 1998;

d) Lei n.º 46/2004, de 19 Agosto — Aprova o regime jurídico aplicável à realização de ensaios clínicos com medicamentos de uso humano;

e) Lei n.º 102/2007, de 2 de Abril — Estabelece os princípios e directrizes de boas práticas clínicas no que respeita aos medicamentos experimentais para uso humano, bem como os requisitos especiais aplicáveis às autorizações de fabrico ou importação desses produtos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/28/CE, da Comissão, de 8 de Abril;

f) Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro — Lei da Protecção de Dados Pessoais;

g) Lei n.º 12/2005, de 26 de Janeiro — Informação genética pessoal e informação de saúde;

h) Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro — Regula a autorização de introdução no mercado, o fabrico, a comercialização e a comparticipação de medicamentos de uso humano;

i) Despacho normativo 107/92, de 27 de Junho — Cria o sistema Nacional de Farmacovigilância;

j) Decreto-Lei n.º 353/93, 7 de Outubro — Aprova a orgânica do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento;

k) Portaria n.º 605/99, publicada no DR, 1.ª série-B, n.º 181 — Aprova o Regulamento do Sistema Nacional de Farmacovigilância de Medicamentos de Uso Humano.

25 — Composição do júri de selecção:

Presidente: Prof.ª Doutora Ana Cristina de Brito Almeida Sampaio Cruz, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal efectivo: Dr.ª Isabel Maria Costa Aguiar, Directora de Serviços de Gestão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal efectivo: Dr.ª Susana Isabel Martins Rodrigues Leal, Chefe de Divisão da Área de Assessoria dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal suplente: Dr. Rui Miguel dos Santos Gomes, Técnico Superior do Núcleo de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal suplente: Dr.ª Carla Sofia Lopes Catalão, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

26 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

27 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site da Faculdade ([www.fm.ul.pt](http://www.fm.ul.pt)), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

29 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

30 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.

31 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no site [www.dgap.gov.pt](http://www.dgap.gov.pt), FAQ’s — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 12 de Novembro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

203937284

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

#### Declaração de rectificação n.º 2377/2010

Para os devidos efeitos, se rectifica que no despacho (extracto) n.º 17 129/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 12 de Novembro de 2010, a p. 55 994, e relativo ao Regulamento de Contratação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade do Porto, onde se lê «Por despacho de 29 de Julho de 2010, do Conselho de Gestão da Universidade do Porto, foi aprovado o Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade do Porto» deve ler-se «Por despacho de 21 de Outubro de 2010, do Conselho de Gestão da Universidade do Porto, foi aprovado o Regulamento de Regulamento de Contratação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade do Porto».

12 de Novembro de 2010. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

203939585

## Faculdade de Direito

#### Despacho (extracto) n.º 17414/2010

Por despacho de 2 de Novembro de 2010, do Director da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi a Doutora Helena Maria Machado Barbosa da Mota, assistente, desta Faculdade, contratada em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, como professora auxiliar, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2010. Esta docente está posicionada no 1.º escalão, índice 195 da carreira remuneratória do pessoal docente Universitário, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Faculdade de Direito da Universidade do Porto, 2 de Novembro de 2010. — O Director da Faculdade, *Prof. Doutor Cândido da Agra*.

203939974

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Faculdade de Motricidade Humana

#### Despacho n.º 17415/2010

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que o Prof. Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, Professor Catedrático, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de Novembro de 2010.

Faculdade de Motricidade Humana, 9 de Novembro de 2010. — O Secretário da Faculdade, *João Mendes Jacinto*.

203936652

## Instituto Superior Técnico

#### Aviso n.º 24076/2010

##### Lista unitária de ordenação final

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11/03/2010, aviso 5122/2010.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Gustavo da Cunha Pimenta . . . . .	18,34
2.º	João Araújo Madureira Alfaiate . . . . .	18,02
3.º	Adelino Mendes da Silva Paiva . . . . .	12,84
	Micaela Sofia Mendes Mando Matos Alves . . . . .	<i>a)</i>
	Paulo Luís Camacho Rodrigues Brás . . . . .	<i>a)</i>
	Pedro José Ribeiro Marques . . . . .	<i>a)</i>
	Maria Margarida Santos Pereira Ribeiro . . . . .	<i>b)</i>
	Paula Cristina Gama Branco Brandão . . . . .	<i>b)</i>

*a)* Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção aplicado.

*b)* Candidatos excluídos por não terem comparecido à primeira fase da prova de conhecimentos.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 02/11/2010 foi notificada aos candidatos, através de E-mail, encontrando -se afixada em local visível e público das instalações do Núcleo de Gestão de Pessoal e disponibilizada na página electrónica em [www.ist.utl.pt](http://www.ist.utl.pt), tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 de Novembro de 2010. — O Director de Serviços da DRH do IST, *Nuno Cunha Rolo*.

203938467

#### Aviso n.º 24077/2010

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Especialista de Informática de Grau 1, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11/03/2010, aviso 5126/2010.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	José Yiu Wui Cheng . . . . .	16,39
	Paula Cristina Gama Branco Brandão . . . . .	<i>a)</i>
	Valério Rasteiro da Cunha . . . . .	<i>a)</i>
	Luís Miguel Brites de Sousa . . . . .	<i>a)</i>

*a)* Candidatos excluídos por não terem obtido a classificação mínima de 9,5 valores.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 02/11/2010 foi notificada aos candidatos, através de E-mail, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Núcleo de Gestão de Pessoal e disponibilizada na página electrónica em [www.ist.utl.pt](http://www.ist.utl.pt), tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Instituto Superior Técnico, 12 de Novembro de 2010. — O Director de Serviços da DRH do IST, *Nuno Cunha Rolo*.

203938101

**Aviso n.º 24078/2010****Lista unitária de ordenação final**

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 15/03/2010, aviso 5349/2010.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Elisabete Moreira de Oliveira Pino	19,51
2.º	Hugo Filipe Rocha Pinheiro Silva	19,14
	António Manuel Amado da Silva	a)
	João da Costa Marreiros	a)
	Jorge Miguel do Rosário Santos Cruz	a)
	José Miguel Ribeiro Félix	a)
	Ana Emília Vieira Botelho	d)
	António André de Matos F. de Sousa Pereira	d)
	Carina Isabel da Paz F. de Matos Baptista	d)
	Cátia Susana Fava Gaspar	d)
	Clara Maria Martins Machado	d)
	Filipe Nuno Silvestre Figueiredo	d)
	João Miguel Farinha de Sousa Pires	d)
	Marco Filipe Morgado Gomes	d)
	Maria Augusta Tavares Pessoa	d)
	Maria Paula Reixa da Cruz Silva	d)
	Paulo Jorge de Oliveira das Neves	d)
	Ricardo Manuel Azevedo Andrade	d)
	Rui Jorge Martins Gonçalves	d)
	Sónia Alexandra Rodrigues Catarino	d)
	Susana Cristina Mendes Lourenço	d)
	Teresa Alexandra Graça da Costa	d)
	Vanessa Martins Ferreira	d)

a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção aplicado.

d) Candidatos afastados por não terem comparecido à primeira fase da prova de conhecimentos.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 02/11/2010 foi notificada aos candidatos, através de E-mail, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Núcleo de Gestão de Pessoal e disponibilizada na página electrónica em [www.ist.utl.pt](http://www.ist.utl.pt), tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 de Novembro de 2010. — O Director de Serviços da DRH do IST, *Nuno Cunha Rolo*.

203938378

**Aviso n.º 24079/2010****Lista unitária de ordenação final**

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 10 postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11/03/2010, aviso 5128/2010.

**Perfil 1 — Apoio à Gestão**

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Joana Domingues Cruz	13,63
2.º	Ana Isabel Palma Rapado	11,88
3.º	Rita de Cassia Walh de Almeida	11

**Perfil 2 — Apoio ao Ensino e Investigação**

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Maria da Conceição Nunes Mano Morgado Nogueira	14,25
2.º	Teresa Margarida Estêvão Afonso	13,38
3.º	Joanne Brás Laranjeiro	12,75
4.º	Vera Mónica Teixeira Gouveia	12,13
5.º	Maria Vieira Raposo	12
6.º	Sónia Patrícia Godinho Sousa	11,75

a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção aplicado.

b) Candidatos excluídos por não terem comparecido à primeira fase da prova de conhecimentos.

2 — A lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 02/11/2010 foi notificada aos candidatos, através de E-mail, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Núcleo de Gestão de Pessoal e disponibilizada na página electrónica em [www.ist.utl.pt](http://www.ist.utl.pt), tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Instituto Superior Técnico, 12 de Novembro de 2010. — O Director de Serviços da DRH do IST, *Nuno Cunha Rolo*.

203939414

**Aviso n.º 24080/2010****Lista Unitária de Ordenação Final**

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11/03/2010, Aviso 5123/2010.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Afonso Epifânio da Franca	17,81
2.º	Onésimo Figueira	17,81

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 02/11/2010 foi notificada aos candidatos, através de E-mail, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Núcleo de Gestão de Pessoal e disponibilizada na página electrónica em [www.ist.utl.pt](http://www.ist.utl.pt), tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Instituto Superior Técnico, 12 de Novembro de 2010. — O Director de Serviços da DRH do IST, *Nuno Cunha Rolo*.

203939277

**Aviso n.º 24081/2010****Lista Unitária de Ordenação Final**

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho da categoria de Especialista de In-

formática de Grau 1, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11/03/2010, aviso 5114/2010.

#### Perfil 1 — Administração de Redes

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Daniel Tiago Nave Prata de Almeida . . . . .	16,21
2.º	Daniel Filipe salgado Gomes . . . . .	14,20
	Luis Miguel Brites Sousa . . . . .	a)
	Paula Cristina Gama Branco Brandão . . . . .	a)
	Valério Rasteiro da Cunha . . . . .	a)

#### Perfil 2 — Desenvolvimento de Software

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Diogo José da Fonseca Simões . . . . .	18,81
2.º	Ricardo da Conceição Rodrigues . . . . .	14,25
	Ana Rita Carvalho Ferreira . . . . .	a)
	Paula Cristina Gama Branco Brandão . . . . .	a)
	Valério Rasteiro da Cunha . . . . .	a)

a) Candidatos excluídos por não terem comparecido à primeira fase da prova de conhecimentos.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 02/11/2010 foi notificada aos candidatos, através de E-mail, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Núcleo de Gestão de Pessoal e disponibilizada na página electrónica em [www.ist.utl.pt](http://www.ist.utl.pt), tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Instituto Superior Técnico, 12 de Novembro de 2010. — O Director de Serviços da DRH do IST, *Nuno Cunha Rolo*.

203938783

#### Aviso n.º 24082/2010

#### Lista Unitária de Ordenação Final

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11/03/2010, aviso 5113/2010.

#### Perfil 1 — Gestão Académica

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Alexandra Diniz d'Almeida Cardoso . . . . .	18,50
2.º	Alda Maria dos Santos Almeida de Freitas Freitas . . . . .	17,70
3.º	Natacha Patrícia Moniz M. M. de Cintra . . . . .	17,65
4.º	Ana Cristina Andrade Rosa . . . . .	17,45
5.º	João Luis Algarvio Costa . . . . .	17,35
	Adelina Maria Veloso Mesquita . . . . .	a)
	Carla Sofia dos Santos Aires . . . . .	a)
	Celso Manuel de Oliveira e Silva . . . . .	a)
	Fernanda Maria Silva Xavier . . . . .	a)
	Isaura Luísa Cabral Miguel . . . . .	a)
	Marta Cristina dos Santos Coelho . . . . .	a)
	Pedro José Ribeiro Marques . . . . .	a)
	Rui José da Costa Carvalho . . . . .	a)
	Ana Paula Silva Santos Libânio Pinto . . . . .	b)
	Ana Rita Gambóias Valente . . . . .	b)
	António Augusto Barral Pinha . . . . .	b)
	Carlos Miguel Murta do Sacramento . . . . .	b)

Ordenação	Nome	Classificação final
	Cláudia Sofia Alexandre Sequeira . . . . .	b)
	Dora Isabel Guerra Nobre . . . . .	b)
	Ermelinda Silvia de Oliveira Liberato . . . . .	b)
	Isabel Sofia Garcia do Vale . . . . .	b)
	Josefa do Carmo Quintas Loupas . . . . .	b)
	Liliana Sofia Mendonça Cardoso . . . . .	b)
	Lina Pereira Gonçalves . . . . .	b)
	Luís Virgílio de Almeida Cunha . . . . .	b)
	Maria Helena Afonso Fernandes . . . . .	b)
	Maria Margarida Cal Silva Ferreira . . . . .	b)
	Matilde Maria Monteiro Albuquerque . . . . .	b)
	Micaela Sofia Rodrigues dos Santos . . . . .	b)
	Miguel Alexandre da Silva Costa . . . . .	b)
	Miguel António Garcia Rodrigues Sobreira . . . . .	b)
	Patrícia Susana de Oliveira Castela . . . . .	b)
	Paulo Adriano Melhorado Guindeira . . . . .	b)
	Pedro António Soeiro Machado . . . . .	b)
	Raul João Felícia Ramires . . . . .	b)
	Sara Lúcia Pires Viegas . . . . .	b)
	Sara Patricia Vicente Francisco . . . . .	b)
	Vera Lúcia Cardoso Gomes . . . . .	b)

#### Perfil 2 — Apoio ao Tutorado

Ordenação	Nome	Classificação Final
1.º	Ana Filipa Agante Lucas . . . . .	18,25
2.º	Ana Lúcia Barbosa Coelho . . . . .	17,85
3.º	Ana Rita Paulo Proença Melo Vieira Silva . . . . .	16,60
	Ana Isabel Leonardo Baliza . . . . .	a)
	Isaura Luísa Cabral Miguel . . . . .	a)
	Celso Manuel de Oliveira e Silva . . . . .	a)
	Miguel António Garcia Rodrigues Sobreira . . . . .	a)
	Ana Paula Silva Santos Libânio Pinto . . . . .	b)
	Ana Rita Gambóias Valente . . . . .	b)
	Cláudia Sofia Alexandre Sequeira . . . . .	b)
	Isabel Sofia Garcia do Vale . . . . .	b)
	Maria Helena Afonso Fernandes . . . . .	b)
	Miguel Alexandre da Silva Costa . . . . .	b)
	Raul João Felícia Ramires . . . . .	b)
	Sofia Maria da Cruz Marques . . . . .	b)

a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção aplicado.

b) Candidatos excluídos por não terem comparecido à primeira fase da prova de conhecimentos.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 02/11/2010 foi notificada aos candidatos, através de e-mail, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Núcleo de Gestão de Pessoal e disponibilizada na página electrónica em [www.ist.utl.pt](http://www.ist.utl.pt), tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Instituto Superior Técnico, 12 de Novembro de 2010. — O Director de Serviços da DRH do IST, *Nuno Cunha Rolo*.

203939074

#### INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

#### Despacho n.º 17416/2010

Por despacho de 5 de Novembro de 2010, nos termos do n.º 4 do artigo 54.º e ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do artigo 55.º dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda, foi nomeada para o cargo de Subdirectora da Escola Superior de Saúde, a Professora Adjunta Ermelinda Maria Bernardo Gonçalves Marques.

12 de Novembro de 2010. — A Directora da Escola Superior de Saúde, *Prof. Doutora Paula Coutinho*.

203915251

**Despacho n.º 17417/2010**

Em 9 de Novembro de 2010 foi proferido o despacho de delegação de competências na Directora da Escola Superior de Saúde, Prof.ª Doutora Paula Isabel Teixeira Gonçalves Coutinho Borges, que se publica em anexo.

Guarda, 12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Professor Doutor *Constantino Mendes Rei*.

## ANEXO

**Delegação de competências**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (RJIES), do n.º 8, do artigo 40.º dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda, homologados pelo Despacho Normativo n.º 48/2008, de 4 de Setembro, do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na Directora da Escola Superior de Saúde (ESS), Prof.ª Doutora Paula Isabel Teixeira Gonçalves Coutinho Borges, com faculdade de subdelegar na respectiva subdirectora da Escola, as competências para:

a) Representar o Instituto Politécnico, após o respectivo despacho de homologação, na celebração de convénios, acordos ou protocolos em que a Escola respectiva figure como a entidade responsável pelo cumprimento das obrigações ou como titular dos direitos neles estabelecidos;

b) Apresentar, em representação do Instituto, propostas contratuais a terceiros, no âmbito de prestações de serviços a serem realizadas pela respectiva Escola;

c) Autorizar a participação do pessoal docente da respectiva escola em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes levadas a efeito no País e no estrangeiro, reconhecendo se for o caso, a sua equiparação a bolsheiro, observadas que sejam as normas previstas na lei e regulamentos internos;

d) Autorizar a cedência temporária dos espaços afectos à respectiva Escola, a entidades terceiras, para fins educativos, sociais e culturais, nos termos dos regulamentos e critérios definidos;

e) Autorizar, dentro dos condicionamentos fixados no Regulamento de Propinas, o pagamento de propinas em número de prestações superior ao fixado no Regulamento, assim como, autorizar em situações excepcionais devidamente fundamentadas, a isenção do pagamento das penalizações resultantes da constituição em mora no pagamento;

f) Autorizar a participação de pessoal docente afecto à respectiva escola, em júris de avaliação de provas de cursos conferentes e não conferentes de grau académico ou em júris de concurso noutras instituições;

g) Decidir sobre horários de trabalho do pessoal não docente afecto à respectiva escola, de acordo com o regulamento do horário de trabalho em vigor no IPG;

h) Justificar ou injustificar faltas do pessoal docente e não docente, afecto à respectiva escola;

i) Conceder as licenças e dispensas previstas na lei, ao pessoal docente e não docente afecto à respectiva Escola, excepto licenças de longa duração;

j) Autorizar a concessão do estatuto de trabalhador-estudante ao pessoal não docente afecto à respectiva Escola;

k) Despachar os requerimentos referentes aos regimes de reingresso, mudança de curso, transferência e concursos especiais de acesso ao ensino superior, nos termos da legislação e dos Regulamentos em vigor no IPG;

l) Despachar pedidos de inscrição fora de prazo, nos moldes previstos na lei e nos Regulamentos em vigor no IPG;

m) Decidir sobre todos os pedidos de alunos de que, em caso idêntico, e por meu despacho anterior, haja resolução.

n) Autorizar que as viaturas afectas à respectiva escola, possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a actividade de motorista;

o) Autorizar ao pessoal docente e não docente afecto à respectiva escola, as deslocações em serviço público, nomeadamente as funções de representação, controlo, acompanhamento, orientações e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes de transporte e de ajudas de custos, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais, observadas que sejam as orientações superiormente definidas;

p) Autorizar pagamentos através do fundo de maneiço, nos termos e limites previstos no respectivo despacho.

2 — De harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me

foram delegadas, com possibilidade de subdelegação, constantes da als. a) e b), do n.º 1, do Despacho n.º 26445/2009, publicado no DR n.º 235, 2.ª Série, de 4 de Dezembro, por sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, através do n.º 1 e 2, do Despacho n.º 12895/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto, subdelego na Directora da Escola Superior de Saúde (ESS), Prof.ª Doutora Paula Isabel Teixeira Gonçalves Coutinho Borges as competências para:

2.1 — Autorizar, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal docente que exerce funções na respectiva Escola, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

2.2 — Autorizar, em casos excepcionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documentos comprovativos das despesas efectuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, conjugado com o disposto no respectivo decreto-lei de execução orçamental e Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

3 — A presente delegação/subdelegação de competências é efectuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — As delegações/subdelegações constantes dos números anteriores não prejudicam as competências dos órgãos do IPG no que respeita à autorização legal de despesas e pagamentos.

5 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Directora da Escola Superior de Saúde desde a data de entrada em funções e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

203938726

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Despacho n.º 17418/2010**

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Automóvel da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 5034, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro.

Desta alteração foi dado conhecimento à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Novembro de 2010.

## Artigo 1.º

**Alteração do plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Automóvel para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 2.º

**Aplicação**

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2010-2011.

11 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

2 — Grau — mestre.

- 3 — Curso — Engenharia Automóvel.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Engenharia Automóvel.....	EAU	75
Gestão .....	GE	15

Área científica	Sigla	Créditos
Engenharia Mecânica.....	EM	10
Engenharia Electrotécnica .....	EE	10
Engenharia e Ambiente .....	EA	5
Direito .....	DIR	5
<i>Total</i> .....		120

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Leiria**

**Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria**

Grau: Mestre

**Engenharia Automóvel**

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento e Comportamento de Motores	EAU	Semestral . . . .	135	T: 15; TP: 15; PL: 15; OT: 5	5	
Instrumentação e Processamento de Sinais . . . .	EE	Semestral . . . .	135	T: 15; TP: 15; PL: 15; OT: 5	5	
Vibrações, Ruído e Conforto .....	EAU	Semestral . . . .	135	T: 15; TP: 15; PL: 15; OT: 5	5	
Engenharia Assistida em Projecto de Veículos	EM	Semestral . . . .	135	T: 15; TP: 15; PL: 15; OT: 5	5	
Organização e Gestão Automóvel .....	GE	Semestral . . . .	135	T: 15; TP: 30; OT: 5	5	
Factor Humano na Empresa.....	GE	Semestral . . . .	135	T: 15; TP: 30; OT: 5	5	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Impacto, Deformação e Segurança em Veículos	EAU	Semestral . . . .	135	T: 15; TP: 15; PL: 15; OT: 5	5	
Energia e Reciclagem nos Transportes .....	EA	Semestral . . . .	135	T: 15; TP: 15; PL: 15; OT: 5	5	
Comunicações nos Veículos.....	EE	Semestral . . . .	135	T: 15; TP: 15; PL: 15; OT: 5	5	
Tecnologias Avançadas em Produção de Veículos	EM	Semestral . . . .	135	T: 15; TP: 15; PL: 15; OT: 5	5	
Legislação e Conflito .....	DIR	Semestral . . . .	135	T: 15; TP: 30; OT: 5	5	
Marketing Aplicado ao Negócio Automóvel . . . .	GE	Semestral . . . .	135	T: 15; TP: 30; OT: 5	5	

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Automóvel/Dissertação .....	EAU	Anual .....	1620	TP: 40; OT: 15	60	a)
Estágio .....	EAU	Anual .....	1620	E: 60	60	a)

a) Os alunos podem realizar um projecto/dissertação ou um estágio de natureza profissionalizante nos termos a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

203937268

**Despacho n.º 17419/2010**

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei

n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Resolução Alternativa de Litígios da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 5033/2009,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro.

Desta alteração foi dado conhecimento à Direcção — Geral do Ensino Superior em 11 de Novembro de 2010.

Artigo 1.º

**Alteração do plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Resolução Alternativa de Litígios para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

**Aplicação**

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2010-2011.

11 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Leiria.  
 1.1 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.  
 2 — Grau: mestre.  
 3 — Curso: Resolução Alternativa de Litígios.  
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 90.  
 5 — Duração normal do ciclo de estudos: três semestres.  
 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Direito .....	D	90
<i>Total</i> .....		90

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Leiria**

**Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria**

Grau: Mestre

**Resolução Alternativa de Litígios**

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Módulo I — Fundamentos, limites, evolução e enquadramento normativo	D	Semestral	189	TP: 75; OT: 7	7	
Módulo II — Princípios, tipos, estruturas institucionais e modelos comparados.	D	Semestral	297	TP: 120; OT: 11	11	
Módulo III — Ética e Deontologia .....	D	Semestral	135	TP: 60; OT: 5	5	
Módulo IV — Arbitragem Internacional .....	D	Semestral	108	TP: 45; OT: 4	4	
Módulo V — Conciliação e Arbitragem Administrativa .....	D	Semestral	81	TP: 30; OT: 3	3	

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Módulo VI — Mediação Penal .....	D	Semestral	81	TP: 30; OT: 3	3	
Módulo VII — Mediação Familiar .....	D	Semestral	81	TP: 30; OT: 3	3	
Módulo VIII — Mediação, Conciliação e Arbitragem Laboral .....	D	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Módulo IX — Mediação, Conciliação e Arbitragem Comercial e de Investimentos.	D	Semestral	216	TP: 90; OT: 8	8	
Módulo X — Mediação, Conciliação e Arbitragem de Consumo .....	D	Semestral	189	TP: 60; OT: 7	7	
Módulo XI — Introdução ao Projecto/Estágio/Dissertação .....	D	Semestral	81	TP: 30; OT: 3	3	

3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação .....	D	20 Semanas	810	OT: 20	30	a)
Projecto .....	D	20 Semanas	810	OT: 20	30	a)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio .....	D	20 Semanas	810	OT: 20	30	a)

a) Os alunos devem optar pela realização de uma Dissertação ou de um Projecto ou de um Estágio para obterem os necessários 30 ECTS.

203938053

**Despacho n.º 17420/2010**

ANEXO

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Solicitadoria de Execução da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 5031/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro.

Desta alteração foi dado conhecimento à Direcção — Geral do Ensino Superior em 11 de Novembro de 2010.

Artigo 1.º

**Alteração do plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Solicitadoria de Execução para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

**Aplicação**

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2010-2011.

11 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Leiria.
- 1.1 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.
- 2 — Grau: mestre.
- 3 — Curso: Solicitadoria de Execução.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 90.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos: três semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Direito .....	D	86
Informática .....	I	4
<i>Total</i> .....		90

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Leiria**

**Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria**

Grau: Mestre

**Solicitadoria de Execução**

1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologias de Informação e Comunicação Aplicadas — I .....	D	Semestral	81	TP: 20; OT: 06	3	
Tecnologias de Informação e Comunicação Aplicadas — II .....	I	Semestral	108	TP: 40; OT: 8	4	
Prática Processual Laboral .....	D	Semestral	189	TP: 60; OT: 14	7	
Prática de Solicitadoria de Execução .....	D	Semestral	216	TP: 75; OT: 16	8	
Prática Processual Civil e Organização Judiciária .....	D	Semestral	216	TP: 75; OT: 16	8	

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estatuto, Deontologia e Regulamentos Profissionais .....	D	Semestral	189	TP: 60; OT: 14	7	
Negociação e Resolução Alternativa de Litígios .....	D	Semestral	189	TP: 60; OT: 14	7	
Direitos Fundamentais dos Cidadãos .....	D	Semestral	162	TP: 60; OT: 12	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Complementos de Direito Administrativo e de Direito Fiscal . . . . .	D	Semestral	189	TP: 60; OT: 14	7	
Introdução ao Projecto/ Estágio/ Dissertação . . . . .	D	Semestral	81	TP: 30; OT: 6	3	

## 3.º Semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação . . . . .	D	Semestral	810	OT: 20	30	a)
Projecto . . . . .	D	Semestral	810	OT: 20	30	a)
Estágio . . . . .	D	Semestral	810	OT: 20	30	a)

a) Os alunos devem optar pela realização de uma Dissertação ou de um Projecto ou de um Estágio para obterem os necessários 30 ECTS.

203938094

**Despacho n.º 17421/2010**

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Marketing Relacional da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 24217/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 03 de Novembro.

Desta alteração foi dado conhecimento à Direcção — Geral do Ensino Superior em 11 de Novembro de 2010.

## Artigo 1.º

**Alteração do plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Marketing Relacional para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 2.º

**Aplicação**

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2010-2011.

11 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

## ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.
- 2 — Grau — mestre.
- 3 — Curso — Marketing Relacional.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Marketing . . . . .	MK	110
Gestão . . . . .	G	10
<i>Total</i> . . . . .		120

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Leiria****Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria**

Grau: Mestre

**Marketing Relacional**

1.º semestre

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos e Evolução do Marketing Relacional	MK	Semestral . . . .	135	TP: 37,5; OT: 5; S: 2,5	5	Obrigatória.
Marketing Estratégico e Planeamento . . . . .	MK	Semestral . . . .	135	TP: 37,5; OT: 5; S: 2,5	5	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia do Consumidor . . . . .	MK	Semestral . . . .	135	TP: 37,5; OT: 5; S: 2,5	5	Obrigatória.
Marketing Research . . . . .	MK	Semestral . . . .	135	TP: 10; PL: 27,5; OT: 5; S: 2,5	5	Obrigatória.
CRM — Customer Relationship Management . . . . .	MK	Semestral . . . .	135	TP: 10; PL: 27,5; OT: 5; S: 2,5	5	Obrigatória.
Opção I . . . . .	G	Semestral . . . .	135		5	Obrigatória a).

a) Créditos a obter entre as unidades curriculares optativas do Quadro n.º 4.

## 2.º semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Organização e Gestão do Marketing Relacional . . . . .	MK	Semestral . . . .	135	TP: 37,5; OT: 5; S: 2,5	5	Obrigatória.
e-Marketing . . . . .	MK	Semestral . . . .	135	TP: 15; PL: 27,5; OT: 5; S: 2,5	5	Obrigatória.
Estratégia da Marca . . . . .	MK	Semestral . . . .	135	TP: 37,5; OT: 5; S: 2,5	5	Obrigatória.
Comunicação Integrada de Marketing . . . . .	MK	Semestral . . . .	135	TP: 37,5; OT: 5; S: 2,5	5	Obrigatória.
Coaching e Teambuilding . . . . .	G	Semestral . . . .	135	TP: 37,5; OT: 5; S: 2,5	5	Obrigatória.
Opção II . . . . .	MK	Semestral . . . .	135	TP: 37,5; OT: 5; S: 2,5	5	Obrigatória a).

a) Créditos a obter entre as unidades curriculares optativas do Quadro n.º 4.

## 3.º e 4.º semestres

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação . . . . .	MK	Anual . . . . .	1620	TP: 30; OT: 20; S: 7,5	60	a)
Projecto (Plano de Marketing) . . . . .	MK	Anual . . . . .	1620	TP: 30; OT: 20; S: 7,5	60	a)
Estágio em Marketing . . . . .	MK	Anual . . . . .	1620	OT: 20; S: 7,5; E: 30	60	a)

(a) Os estudantes devem optar pela realização de uma das unidades curriculares optativas de Dissertação ou Projecto (Plano de Marketing) ou Estágio em Marketing de forma a obterem os necessários 60 ECTS na área científica de Marketing.

## Unidades Curriculares Optativas (opção I e II)

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Logística e Gestão de Redes de Distribuição. . . . .	G	Semestral . . . .	135	TP: 20; PL: 17,5; OT: 5; S: 2,5	5	Optativa.
Finanças para Marketing . . . . .	G	Semestral . . . .	135	TP: 37,5; OT: 5; S: 2,5	5	Optativa.
Criatividade e Inovação . . . . .	G	Semestral . . . .	135	TP: 37,5; OT: 5; S: 2,5	5	Optativa.
Database Marketing . . . . .	MK	Semestral . . . .	135	PL: 37,5; OT: 5; S: 2,5	5	Optativa.
Marketing de Serviços . . . . .	MK	Semestral . . . .	135	TP: 37,5; OT: 5; S: 2,5	5	Optativa.
Responsabilidade Social do Marketing . . . . .	MK	Semestral . . . .	135	TP: 37,5; OT: 5; S: 2,5	5	Optativa.

203938159

## Despacho n.º 17422/2010

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau

de mestre em Marketing para PME da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 19058/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto.

Desta alteração foi dado conhecimento à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Novembro de 2010.

## Artigo 1.º

**Alteração do plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Marketing para PME para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 2.º

**Aplicação**

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2010-2011.

11 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

2 — Grau — mestre.

3 — Curso — Marketing para PME.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Marketing .....	MK	86
Gestão .....	G	19
Matemática .....	MAT	5
Tecnologias de Informação de Comunicação .....	TIC	5
<i>Total</i> .....		115

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Gestão .....	G	5
Direito .....	D	
<i>Total</i> .....		5

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Leiria****Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria**

Grau: Mestre

**Marketing para PME**

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelos Organizacionais .....	G	Semestral .....	108	TP: 37,5; OT: 7,5	4	a)
Direcção Comercial e Negociação .....	G	Semestral .....	135	TP: 37,5; OT: 7,5	5	
Direcção Estratégica .....	G	Semestral .....	135	TP: 37,5; OT: 7,5	5	
Métodos Quantitativos para o Marketing .....	MAT	Semestral .....	135	TP: 37,5; OT: 7,5	5	
Modelos de Comportamento do Consumidor .....	MK	Semestral .....	135	TP: 22,5; PL: 15; OT: 7,5	5	
Optativa I .....	TIC	Semestral .....	135	PL: 37,5; OT: 7,5	5	
Seminário .....	MK	Semestral .....	27	S: 15	1	

a) Créditos a obter entre as unidades curriculares do quadro n.º 5.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing Estratégico .....	MK	Semestral .....	135	TP: 37,5; OT: 7,5	5	
Pesquisa de Mercados .....	MK	Semestral .....	135	TP: 15; PL: 22,5; OT: 7,5	5	
Marketing Global .....	MK	Semestral .....	135	TP: 37,5; OT: 7,5	5	
Gestão de Produtos e Marcas .....	MK	Semestral .....	108	TP: 37,5; OT: 7,5	4	
Distribuição e Logística .....	G	Semestral .....	135	TP: 20; PL: 17,5; OT: 7,5	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção II .....	G/D	Semestral .....	135	TP: 37,5; OT: 7,5	5	a)
Simulação em Direcção Estratégica .....	MK	Semestral .....	27	PL: 15; OT: 7,5	1	

a) Créditos a obter entre as unidades curriculares do quadro n.º 6.

## 1.º período do 2.º ano

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão do Relacionamento com o Cliente .....	MK	10 semanas .....	135	TP: 37,5; OT: 7,5	5	Obrigatória.
Estratégia de Comunicação .....	MK	10 semanas .....	135	TP: 37,5; OT: 7,5	5	Obrigatória.
Marketing Business-to-Business .....	MK	10 semanas .....	135	TP: 37,5; OT: 7,5	5	Obrigatória.

(1) O tipo «30 semanas» é definido de acordo com a alínea c) do n.º 3.4 do anexo II do despacho n.º 7287-C/2006 (2.ª série), de 31 de Março e corresponde às primeiras 10 semanas do segundo ano lectivo (1.º período).

## 2.º período do 2.º ano

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção III .....	MK	30 semanas .....	1215		45	a)

(1) O tipo «30 semanas» é definido de acordo com a alínea c) do n.º 3.4 do anexo II do despacho n.º 7287-C/2006 (2.ª série), de 31 de Março e corresponde às primeiras 10 semanas do segundo ano lectivo (2.º período).

a) Créditos a obter entre as unidades curriculares do quadro n.º 7

## Unidades curriculares optativas (opção I)

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
E-Marketing .....	TIC	Semestral .....	135	PL: 37,5; OT: 7,5	5	Obrigatória.
Sistemas de Informação de Gestão .....	TIC	Semestral .....	135	PL: 37,5; OT: 7,5	5	Obrigatória.

## Unidades curriculares optativas (opção II)

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Controlo de Gestão e Análise de Desempenho .....	G	Semestral .....	135	TP: 37,5; OT: 7,5	5	Optativa.
Análise de Investimentos .....	G	Semestral .....	135	PL: 37,5; OT: 7,5	5	Optativa.
Direito da Concorrência e do Consumo .....	D	Semestral .....	135	TP: 37,5; OT: 7,5	5	Optativa.

## Unidades curriculares optativas (opção III)

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação . . . . .	MK	30 semanas . . . . .	1215	T: 20; OT: 7,5	45	
Projecto (Plano de Marketing) . . . . .	MK	30 semanas . . . . .	1215	T: 20; OT: 7,5	45	
Estágio em Marketing . . . . .	MK	30 semanas . . . . .	1215	E: 30	45	

203938223

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU****Declaração de rectificação n.º 2378/2010**

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 16 854/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 5 de Novembro de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«Por despacho autorizador de 17-05-2010 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a trabalhadora Maria de Lurdes dos Anjos Peres detentora da categoria de Assistente Operacional, com a Retribuição de 683,13€, correspondente ao Nível Remuneratório 5 da tabela remuneratória única, para desempenho de funções nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010.»

deve ler-se:

«Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, Fernando Lopes Rodrigues Sebastião, de 17 de Maio de 2010, foi determinado, em cumprimento do disposto no artigo 46.º, n.ºs 1 a 5, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a alteração da posição remuneratória da trabalhadora do mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social deste Instituto Politécnico, que reunia os requisitos legais necessários para efeitos da alteração de posicionamento remuneratório gestonária, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Assim, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu à outorga do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em virtude da alteração da posição remuneratória com a trabalhadora Maria de Lurdes dos Anjos Peres, detentora da categoria de assistente operacional, com a retribuição de 683,13 €, correspondente ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, para desempenho de funções nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu.»

12 de Novembro de 2010. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

203935915

**Regulamento n.º 848/2010****Regulamento de Frequência de Unidades Curriculares Isoladas da Escola Superior Agrária de Viseu****Preâmbulo**

A Escola Superior Agrária de Viseu, reconhecendo a ligação à comunidade em que se insere como um dos pilares fundamentais da sua missão e considerando a crescente importância da formação e aprendizagem ao longo da vida e a necessidade de favorecer a mobilidade e a flexibilidade do percurso dos indivíduos, a nível profissional e académico, vectores nucleares do novo paradigma de formação preconizado na Declaração de Bolonha, na observância da autonomia científica, pedagógica, administrativa e financeira que a legislação em vigor confere às escolas do ensino superior politécnico, estabelece o regime para a Frequência de Unidades Curriculares Isoladas dos seus cursos, o qual se rege pelo seguinte regulamento.

**Alteração ao Regulamento n.º 470/2008**

Por deliberação do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, de 03 de Novembro de 2010,

foram aprovadas as alterações ao Regulamento de Frequência de Unidades Curriculares Isoladas, n.º 470/2008, publicado em D.R., 2.ª série, de 20 de Agosto de 2008, que agora se republica.

**Regulamento de Frequência de Unidades Curriculares Isoladas**

1 — Podem candidatar-se à frequência de unidades curriculares isoladas leccionadas em cursos de Licenciatura e Mestrado da ESAV, os alunos inscritos num curso de ensino superior ou outro qualquer interessado.

2 — O pedido de inscrição em unidades curriculares isoladas deve ser instruído pelo candidato mediante requerimento próprio, dirigido ao Presidente da ESAV, até 30 dias antes do início da respectiva leccionação, acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade /Cartão de identificação civil;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Certificado de habilitações académicas;
- Curriculum Vitae*.

3 — A inscrição em unidades curriculares isoladas, carece de autorização pelo Presidente da ESAV, sob parecer favorável do Conselho Técnico-Científico ou da sua comissão coordenadora.

4 — As inscrições a que se refere o número anterior estão limitadas, em cada ano lectivo, ao máximo de 24 ECTS.

5 — Um estudante só se poderá inscrever, neste regime, em unidades curriculares de cada curso até perfazer um máximo de 160 ECTS.

6 — Os candidatos admitidos devem realizar a sua inscrição nos Serviços Académicos da ESAV satisfazendo no acto as devidas taxas e propinas de inscrição.

7 — Pela frequência de unidades curriculares isoladas são devidos emolumentos de acordo com a tabela em vigor.

8 — Ao regime previsto na presente proposta não corresponde a atribuição de diploma de curso ou de grau académico.

9 — O regime de avaliação é o mesmo dos estudantes a tempo integrais da ESAV.

10 — Aos estudantes que frequentem unidades curriculares isoladas poderá ser conferido, a requerimento do interessado, no acto de inscrição:

- Um certificado de aproveitamento, com menção da classificação obtida e dos eCTS, em caso de aprovação, nos mesmos termos que os estudantes regulares;
- Um certificado de frequência, nos casos em que o requerente tenha tido presença comprovada no mínimo de 75% das aulas efectivamente leccionadas na unidade curricular isolada.

11 — Os estudantes inscritos nos cursos da ESAV poderão requerer a inclusão, no suplemento ao diploma, das unidades curriculares concluídas no presente regime e que constem no certificado de aproveitamento referido na alínea a) do ponto dez.

12 — Os estudantes que tenham obtido aprovação a unidades curriculares isoladas na ESAV e que, através dos regimes legais de acesso ao ensino superior, venham a ingressar num curso da ESAV, poderão requerer a creditação às unidades curriculares do plano de estudo do curso em que se matricularem, de acordo com o regulamento para a Creditação de Formação Académica, Pós-Secundário e Experiência Profissional em vigor.

13 — A ESAV, através de decisão devidamente fundamentada do seu Presidente, sob parecer favorável do Conselho Técnico-Científico ou da sua comissão coordenadora, reserva -se o direito de anulação de inscrição, nos casos em que, por motivos de ordem disciplinar, manifesta falta de empenhamento ou aproveitamento, ou outros entendidos como relevantes, tal se revele adequado e oportuno. Nessas circunstâncias, não haverá lugar a qualquer devolução de emolumentos ou propina.

14 — Sob proposta da Direcção de Curso/Departamento, poderá não ser permitida a inscrição em determinadas unidades curriculares, por motivos relacionados com a sua especificidade, natureza e funcionamento.

15 — Qualquer omissão, dúvida ou alteração ao presente regulamento será resolvida pelo Conselho Técnico-Científico da ESAV.

16 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua homologação pelo Presidente da ESAV.

Instituto Politécnico de Viseu, 15 de Novembro de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

203942143

### Regulamento n.º 849/2010

#### Regulamento de concurso de provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior a maiores de 23 anos

##### Preâmbulo

Considerando a necessidade de elaborar um regulamento de provas especialmente adequadas e destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos dos cursos de licenciatura leccionados na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, o Conselho Técnico-Científico aprovou, na sua reunião plenária de 25 de Maio de 2006, o presente regulamento, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, e em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86 (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto.

#### Alteração ao Regulamento n.º 119/2006

Por deliberação do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, de 03 de Novembro de 2010, foram aprovadas as alterações ao regulamento de concurso de provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior a maiores de 23 anos, n.º 119/2006, publicado em D.R., 2.ª série, de 29 de Junho de 2006 que agora se republica.

##### Artigo 1.º

##### Objecto e âmbito

1 — O presente regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para frequência dos cursos superiores da Escola Superior Agrária de Viseu (adiante designada por ESAV), nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, estabelece os critérios pedagógicos e os procedimentos administrativos para facultar o acesso ao ensino superior aos indivíduos maiores de 23 anos, que se enquadrem no previsto no n.º do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto.

2 — Este regulamento aplica-se aos candidatos que pretendam ingressar nos cursos da ESAV a partir do ano lectivo de 2010-2011, inclusive.

##### Artigo 2.º

##### Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos da ESAV os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas a que se refere o artigo 5.º

##### Artigo 3.º

##### Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas referidas no artigo anterior é apresentada nos Serviços Académicos da ESAV.

2 — O processo de inscrição é instruído com os seguintes documentos:

- Boletim de inscrição devidamente preenchido;
- Currículo escolar e profissional, datado, assinado, actualizado e com todos os documentos (diplomas, certificados de habilitações, relatórios e outros) que o candidato considere úteis para demonstrar as suas habilitações e currículo;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Os candidatos que já tenham realizado provas de avaliação de conhecimentos e competências noutras instituições de ensino superior,

idênticas às exigidas pela ESAV, devem apresentar certidão onde constem a indicação das provas realizadas e respectiva classificação.

3 — A inscrição apenas pode referir-se a um curso da ESAV.

4 — A inscrição para a realização das provas está sujeita ao pagamento de emolumentos, que constitui receita da ESAV.

##### Artigo 4.º

##### Calendário de execução das provas

1 — O calendário geral de execução das provas é fixado antes do início das inscrições por deliberação do Presidente da ESAV, afixado na ESAV, divulgado através dos seus sítios na Internet e em dois jornais, um nacional e outro regional.

2 — O calendário abrange todas as acções relacionadas com as provas, incluindo os intervalos dentro dos quais devem ser fixados os prazos cuja determinação seja da competência do júri previsto neste regulamento.

##### Artigo 5.º

##### Componentes de avaliação da candidatura

Constituem componentes de avaliação da candidatura:

- A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- A avaliação das motivações do candidato, realizada através de entrevista;
- A realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências indispensáveis ao ingresso e progressão no curso a que o candidato se pretende matricular.

##### Artigo 6.º

##### Periodicidade

1 — As provas têm apenas uma única época e chamada.

2 — As provas são realizadas anualmente.

3 — A entrevista referida na alínea *b)* do artigo 5.º destina-se a:

- Apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso;
- Discutir o currículo escolar e profissional do candidato;
- Avaliar a capacidade de expressão verbal do candidato;
- Fornecer ao candidato informação sobre o curso, seu plano, exigências e saídas profissionais.

4 — A entrevista terá a duração máxima de trinta minutos. Da entrevista deve ser elaborado um relatório sucinto sobre a apreciação do candidato tendo em vista o disposto no artigo 11.º

##### Artigo 7.º

##### Provas de avaliação de conhecimentos e competências

1 — As provas de avaliação de conhecimentos e competências a que se refere a alínea *c)* do artigo 5.º destinam-se a avaliar se o candidato dispõe dos conhecimentos indispensáveis para o ingresso e progressão no curso escolhido.

2 — As provas de avaliação de conhecimentos e competências são de natureza teórica e ou prática. Cada uma das partes terá a duração máxima de cento e vinte minutos.

3 — As provas de avaliação de conhecimentos e competências não poderão incidir sobre conhecimentos que não façam parte dos programas do ensino secundário.

4 — O tipo de prova a realizar para acesso a um curso, bem como os seus conteúdos/programas são aprovados em Conselho Técnico-Científico, sob proposta dos respectivos departamentos da ESAV.

5 — A deliberação, a que se refere o número anterior, será tornada pública pelo júri, por afixação nos Serviços Académicos da ESAV e através do seu sítio na Internet, no prazo fixado pelo calendário que se refere o artigo 4.º

##### Artigo 8.º

##### Júri

1 — O júri das provas é composto por docentes da ESAV designados pelo Conselho Técnico-Científico, no mínimo de três, o qual é, obrigatoriamente, presidido por um membro do órgão científico.

2 — Ao júri compete:

- Organizar as provas em geral (afixação do tipo e dos conteúdos/programas sobre que incidirá cada uma das provas de avaliação de conhecimentos e competências, marcação das datas, horas e locais de realização das provas e das entrevistas com, pelo menos, sete dias úteis de antecedência em relação às mesmas);

- b) Elaborar a parte escrita das provas de avaliação de conhecimentos e competências e supervisionar a sua classificação;
- c) Realizar a parte oral, quando necessário, das provas de avaliação de conhecimentos e competências;
- d) Realizar as entrevistas;
- e) Tomar a decisão final em relação a cada candidato;
- f) Elaborar as listas de classificação e seriação final;
- g) Apreciar e decidir das reclamações dos candidatos;
- h) Propor o reconhecimento, através da atribuição de créditos no ciclo de estudos escolhido pelo candidato, da experiência profissional e da formação dos que sejam admitidos através das provas.

3 — Os critérios de correcção/classificação elaborados pelo júri são vinculativos, tendo de ser seguidos, obrigatoriamente, na correcção e reapreciação.

4 — A organização interna e funcionamento do júri é da competência deste.

#### Artigo 9.º

##### Reapreciação das provas de avaliação de conhecimentos e competências

1 — No prazo de três dias úteis, contados da data da publicação dos resultados da parte escrita da prova de avaliação de conhecimentos e competências, os candidatos podem requerer a sua consulta, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e apresentado nos Serviços Académicos da ESAV.

2 — Nos três dias úteis após a recepção do ofício a que se refere o número anterior o requerente pode apresentar, nos Serviços Académicos da ESAV, pedido de reapreciação em requerimento dirigido ao presidente do júri.

3 — No acto da entrega do requerimento anterior deverá efectuar o pagamento dos emolumentos devidos, sob pena de indeferimento liminar do pedido.

4 — A prova será integralmente reapreciada sendo, em consequência, dispensada a apresentação de qualquer tipo de alegação.

5 — O júri designa dois docentes da ESAV que não tenham intervindo na apreciação da prova em causa para a reapreciarem e sobre ela, separadamente, emitirem parecer fundamentado.

6 — O júri procede à análise desses pareceres em presença do original da prova e delibera sobre a reapreciação, concedendo ou não provimento.

7 — O resultado da reapreciação é comunicado ao requerente por correio.

8 — Desta decisão não pode ser pedida nova reapreciação.

9 — O indeferimento liminar é da competência do Presidente da ESAV, após parecer dos Serviços Académicos da ESAV.

#### Artigo 10.º

##### Classificação

1 — Cada uma das componentes de avaliação, artigo 5.º do presente regulamento, é classificada de 0 a 20 valores.

2 — São eliminados os candidatos que não compareçam à entrevista ou a uma das partes da prova de avaliação de conhecimentos e competências ou que dela expressamente desistam.

3 — A entrevista e a apreciação do currículo do candidato representam, cada uma, 30% da classificação final, atribuindo-se 40% à prova de avaliação de conhecimentos e competências.

4 — A classificação final traduz-se na escala numérica inteira de 0 a 20 valores e é o resultado das classificações das componentes de avaliação ponderadas como indicado no número anterior. Consideram-se aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 10 valores.

5 — Os candidatos aprovados serão ordenados e seriados pela classificação final e colocados no curso a que se candidatam, nas vagas fixadas. Em caso de empate, prefere o candidato com melhor currículo, depois com melhor desempenho na entrevista e finalmente com melhor classificação na prova de avaliação de conhecimentos e competências.

6 — O resultado final exprime-se através de uma das situações seguintes:

- a) Colocado;
- b) Não colocado;
- c) Indeferido.

7 — A menção de indeferimento carece de ser acompanhada da respectiva fundamentação.

8 — A decisão final deve ser homologada pelo júri e é tornada pública através da afixação da classificação e resultado final nos Serviços Académicos da ESAV e lançada no processo individual do candidato.

#### Artigo 11.º

##### Efeitos e validade

1 — A aprovação das provas é válida para a candidatura ao ingresso na ESAV no ano de aprovação e nos dois anos subsequentes.

2 — O candidato aprovado nas provas de avaliação de conhecimentos e competências que pretenda matricular-se e inscrever-se num curso diferente daquele a que se candidatou anteriormente poderá fazê-lo, por uma só vez, durante o período de validade das provas, devendo o interessado solicitar a necessária declaração ao júri, que só poderá recusar a respectiva emissão com fundamento em manifesta desadequação das provas de avaliação de conhecimentos e competências para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se e ou tenham sido preenchidas todas as vagas para o curso pretendido.

3 — Podem ser admitidos à matrícula e inscrição nos cursos da ESAV candidatos, aprovados em provas de avaliação de conhecimentos e competências de outros estabelecimentos de ensino superior público desde que as provas ali realizadas se mostrem adequadas para a avaliação da capacidade para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se na ESAV.

4 — O interessado deve solicitar a necessária declaração de adequação ao júri da instituição onde provém, que só poderá recusar a respectiva emissão com fundamento em manifesta desadequação das provas prestadas para avaliação de conhecimentos e competências para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se e ou tenham sido preenchidas todas as vagas para o referido curso.

5 — As provas têm, exclusivamente, o efeito referido nos números anteriores, não lhe sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

#### Artigo 12.º

##### Anulação da candidatura

1 — É anulado o processo de candidatura, em qualquer momento, não podendo matricular-se e ou inscrever-se nesse ano lectivo em cursos da ESAV, aos candidatos que:

- a) Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestarem;
- b) No decurso de provas tenham actuações de natureza fraudulenta que impliquem o desvirtuamento dos objectivos das mesmas.

2 — É competente para proferir a decisão a que se refere o número anterior o Presidente da ESAV, perante informação circunstanciada do júri.

#### Artigo 13.º

##### Vagas

1 — O número total de vagas para os candidatos aprovados e a sua distribuição pelos cursos é fixado e aprovado anualmente pelo Conselho Técnico-Científico, sob proposta do Presidente da ESAV, dentro dos limites estabelecidos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

2 — As vagas eventualmente sobrantes em um ou mais cursos revertem para os restantes onde existam candidatos não colocados, de acordo com o n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

3 — Ao verificar-se a previsão do n.º 5 do artigo 18.º do referido decreto-lei, a ESAV pode requerer o aumento do limite das respectivas vagas.

#### Artigo 14.º

##### Retribuições

As retribuições devidas pela participação no júri são objecto de despacho do Presidente da ESAV, ouvido o conselho administrativo.

#### Artigo 15.º

##### Casos omissos

Compete ao Presidente da ESAV, em caso de dúvidas, interpretar o presente regulamento e colmatar as suas lacunas.

#### Artigo 16.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua homologação pelo Presidente da ESAV.

Instituto Politécnico de Viseu, 15 de Novembro de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

**CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE O DOURO E VOUGA, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2114/2010**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., de 30 de Abril de 2010:

António Luis Costa da Silva, Enfermeiro do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. — Unidade de Santa Maria da Feira — autorizada a acumulação de funções privadas, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na Fresenius Medical Care em Santa Maria da Feira.

22 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Silva*.

203940856

**Deliberação (extracto) n.º 2115/2010**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., de 20 de Maio de 2010:

Ana Paula Almeida Carvalho, Enfermeira do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. — Unidade de Santa Maria da Feira — autorizada a conversão do contrato administrativo de provimento em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2009, por aplicação do disposto no n.º 4 da Circular Informativa n.º 2/2010, de 24 de Março de 2010, da Administração Central do Sistema de Saúde.

22 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Silva*.

203940897

**Deliberação (extracto) n.º 2116/2010**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., de 06 de Maio de 2010:

Alzira Maria Campos de Oliveira, Enfermeira do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. — Unidade de Santa Maria da Feira — autorizada a acumulação de funções privadas, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na Fresenius Medical Care em Santa Maria da Feira.

22 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Silva*.

203940889

**Deliberação (extracto) n.º 2117/2010**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., de 06 de Maio de 2010:

Maria Goreti dos Santos Sá, Enfermeira do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. — Unidade de Santa Maria da Feira — autorizada a acumulação de funções privadas, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na Fresenius Medical Care em Santa Maria da Feira.

22 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Silva*.

203940872

**Deliberação (extracto) n.º 2118/2010**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., de 25 de Março de 2010:

Maria do Céu de Pinho Almeida Oliveira, Assistente Técnica do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. — Unidade de São João da Madeira — autorizada a cedência de interesse público, com a duração de 1 ano, ao abrigo do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para o exercício de funções na Unidade de Saúde Familiar do Nordeste, com efeitos a 1 de Abril de 2010.

22 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Silva*.

203940807

**Deliberação (extracto) n.º 2119/2010**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., de 18 de Março de 2010:

Paulo Alexandre de Castro Morgado, Enfermeiro do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. — Unidade

de São João da Madeira — autorizada a cedência de interesse público, com a duração de 1 ano, ao abrigo do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para o exercício de funções no Agrupamento de Centros de Saúde de Baixo Vouga III — Centro de Saúde de Ovar/Extensões, com efeitos a 1 de Maio.

22 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Silva*.

203940783

**Deliberação (extracto) n.º 2120/2010**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., de 08 de Abril de 2010:

Rosa Maria Ferreira Malta, Enfermeira do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. — Unidade de Santa Maria da Feira — autorizada a acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na Escola Superior de Saúde de Aveiro.

22 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Silva*.

203940823

**HOSPITAL DE CURRY CABRAL, E. P. E.****Aviso (extracto) n.º 24083/2010**

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que os trabalhadores abaixo mencionados cessaram funções por aposentação com efeitos a 01-11-2010:

Adelaide Maria Pimenta Ferro Rodrigues — Técnica Principal  
Fernando Alberto Correia Malheiro Silva — Chefe de Serviço de Endocrinologia

Idalina Rosa Vicente — Assistente Operacional  
José Manuel Batista Pinto Correia — Assistente Hospitalar Graduado de Ortopedia e Fracturas

Maria Bernarda Coelho Valadas Belo — Assistente Técnica

12 de Novembro de 2010. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

203941625

**Declaração de rectificação n.º 2379/2010**

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 6511/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2010, a p. 16 395, rectifica-se que onde se lê «Maria Zélia Duarte Ribeiro Mendes, Assistente Operacional» deve ler-se «Maria Zélia Duarte Ribeiro Mendes, Assistente Graduada de Patologia Clínica».

12 de Novembro de 2010. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

203941471

**HOSPITAL DE FARO, E. P. E.****Deliberação n.º 2121/2010**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 03.11.2010, autorizado o regime de trabalho a tempo parcial de 24 horas semanais, com início a 29/11/2010, pelo prazo de 6 meses, ao abrigo dos artigos 56 e 57 da Lei n.º 7/2009 de 12/02, à enfermeira graduada Lídia Soares Martins Rodrigues.

11.11.2010. — A Técnica Superior dos Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

203937479

**HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2122/2010**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequên-

cia do Concurso Interno Geral de Acesso Limitado para a categoria de Técnico Principal da área de Radiologia da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, cuja lista de classificação final, foi homologada a 08 de Setembro de 2010, e por deliberação de 14 de Outubro de 2010 do Conselho de Administração deste Hospital, é celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFP) nos termos do n.º 3 do Artigo 17.º da lei Preambular, e do Artigo 72.º do Regime da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, e com efeitos a 01 de Novembro de 2010, com Carlos Alberto Sátiro Patinho, para a categoria de Técnico Principal da área de Radiologia da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica do Mapa de Pessoal, em regime de tempo completo 35 horas semanais, com a remuneração mensal ilíquida de 1.386,92 €, que corresponde ao escalão 1, índice 155 do Novo Sistema Retributivo ficando posicionada entre o nível remuneratório 18 e 19 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Novembro de 2010. — O Administrador Executivo, *Francisco Martins Guerreiro*.

203937065

#### Deliberação (extracto) n.º 2123/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do Concurso Interno Geral de Acesso Limitado para a categoria de Técnico de 1.ª Classe da área de Análises Clínicas e de Saúde Pública da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, cuja lista de classificação final, foi homologada a 10 de Agosto de 2010, e por deliberação de 22 de Setembro de 2010 do Conselho de Administração deste Hospital, é celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFP) nos termos do n.º 3 do Artigo 17.º da lei Preambular, e do Artigo 72.º do Regime da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, e com efeitos a 01 de Outubro de 2010, com Generosa Maria Folgoa Batista, para a categoria de Técnico de 1.ª Classe da área de Análises Clínicas e de Saúde Pública da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica do Mapa de Pessoal, em regime de tempo completo 35 horas semanais, com a remuneração mensal ilíquida de 1.145,33 €, que corresponde ao escalão 1, índice 128 do Novo Sistema Retributivo ficando posicionada entre o nível remuneratório 13 e 14 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2010. — O Administrador Executivo, *Francisco Martins Guerreiro*.

203937495

#### Deliberação (extracto) n.º 2124/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do Concurso Interno Geral de Acesso Limitado para a categoria de Técnico de 1.ª Classe da área de Análises Clínicas e de Saúde Pública da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, cuja lista de classificação final, foi homologada a 10 de Agosto de 2010, e por deliberação de 22 de Setembro de 2010 do Conselho de Administração deste Hospital, é celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFP) nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei Preambular, e do artigo 72.º do Regime da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, e com efeitos a 01 de Outubro de 2010, com Elsa Maria Pimenta Antunes Curvinha Lopes, para a categoria de Técnico de 1.ª Classe da área de Análises Clínicas e de Saúde Pública da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica do Mapa de Pessoal, em regime de tempo completo 35 horas semanais, com a remuneração mensal ilíquida de 1.145,33 €, que corresponde ao escalão 2, índice 135 do Novo Sistema Retributivo ficando posicionada entre o nível remuneratório 15 e 16 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Novembro de 2010. — O Administrador Executivo, *Francisco Martins Guerreiro*.

203937438

#### Deliberação (extracto) n.º 2125/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do Concurso Interno Geral de Acesso Limitado para a categoria de Técnico Principal da área de Radiologia da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, cuja lista de classificação final, foi homologada a 08 de Setembro de 2010, e por deliberação de 14 de Outubro de

2010 do Conselho de Administração deste Hospital, é celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFP) nos termos do n.º 3 do Artigo 17.º da lei Preambular, e do Artigo 72.º do Regime da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, e com efeitos a 01 de Novembro de 2010, com Maria Filomena Fernandes da Courela Pires, para a categoria de Técnico Principal da área de Radiologia da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica do Mapa de Pessoal, em regime de tempo completo 35 horas semanais, com a remuneração mensal ilíquida de 1.386,92 €, que corresponde ao escalão 1, índice 155 do Novo Sistema Retributivo ficando posicionada entre o nível remuneratório 18 e 19 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Novembro de 2010. — O Administrador Executivo, *Francisco Martins Guerreiro*.

203937316

### HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, E. P. E.

#### Deliberação n.º 2126/2010

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca EPE (adiante designado HFF, E. P. E.) de 29 de Junho de 2010, e tendo presente os termos do artigo 7.º dos estatutos das entidades públicas empresariais (aprovados como anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro), o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), e bem assim no uso das faculdades conferidas pelo Despacho n.º 7175/2010, de 23 de Abril, da Senhora Ministra da Saúde, determinou-se proceder à distribuição de pelouros/responsabilidades de coordenação genérica pelos seus membros, bem como providir estes das competências necessárias ao exercício de poderes de decisão pertencentes ao Conselho de Administração, tudo como a seguir se dispõe:

I. Pelouros:

1 — Ao Presidente do Conselho de Administração, Dr. Artur Aires Rodrigues de Moraes Vaz, fica atribuída a responsabilidade de supervisão e coordenação estratégica das seguintes direcções/áreas funcionais:

- a) Direcção da Qualidade;
- b) Direcção de Produção;
- c) Direcção de Gestão e Tecnologias de Informação;
- d) Gabinete de Gestão de Risco;
- e) Gabinete de Comunicação e Imagem;
- f) Comissão de Qualidade e Segurança do Doente.

1.1 — É também atribuída a responsabilidade de coordenação estratégica do sistema de segurança física das instalações do HFF, E. P. E.

2 — À Vogal Executiva, Dr.ª Maria Helena Martins Alves, fica atribuída a responsabilidade de supervisão e coordenação estratégica das seguintes direcções/áreas funcionais:

- a) Direcção de Recursos Humanos, Formação e Ensino;
- b) Gabinete Jurídico;
- c) Centro de Documentação e Informação.

2.1 — É também atribuída a responsabilidade de coordenação estratégica referente aos serviços hoteleiros, bem como a matéria referente à responsabilidade social do HFF, E. P. E.

3 — Ao Vogal Executivo, Dr. Luís Manuel Abrantes Marques, fica atribuída a responsabilidade de supervisão e coordenação estratégica das seguintes direcções/áreas funcionais:

- a) Direcção Financeira;
- b) Direcção de Logística;
- c) Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão;
- d) Auditoria Interna;
- e) Comissão de Normalização de Consumíveis.

3.1 — É também atribuída a responsabilidade de coordenação estratégica referente ao planeamento estratégico do investimento do HFF, E. P. E.

4 — Ao Vogal Executivo, Dr. António Vasco Sande e Castro Salgado, Director Clínico, fica atribuída a responsabilidade de supervisão e coordenação estratégica dos serviços dependentes da Direcção Clínica.

4.1 — É também atribuída a responsabilidade de autorizar as escalas de urgência para o pessoal médico, bem como a verificação e o cumprimento das mesmas, tendo em vista a racionalização dos recursos a integrar;

4.2 — É também atribuída a responsabilidade de gerir, relativamente ao pessoal médico, a prestação e o pagamento de trabalho suplementar e em dias de descanso semanal, complementar e feriados de acordo com o previsto no Código do Trabalho, bem como autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário nos termos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e de acordo com o disposto com o instrumento de regulamentação colectiva, quando aplicável, tendo em vista a racionalização dos recursos a integrar.

5 — Ao Vogal Executivo, Enfermeiro João Luís Perestrelo Vieira, Enfermeiro-Director, fica atribuída a responsabilidade de supervisão e coordenação estratégica dos serviços dependentes da Direcção de Enfermagem, bem como a gestão do pessoal a seu cargo (Enfermagem e Auxiliares de Acção Médica).

5.1 — É também atribuída a responsabilidade de autorizar as escalas para o pessoal a seu cargo, bem como a verificação e o cumprimento das mesmas, tendo em vista a racionalização dos recursos a integrar;

5.2 — É também atribuída a responsabilidade de gerir, relativamente ao pessoal a seu cargo, a prestação e o pagamento de trabalho suplementar e em dias de descanso semanal, complementar e feriados de acordo com o previsto no Código do Trabalho, bem como autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário nos termos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e de acordo com o disposto com o instrumento de regulamentação colectiva, quando aplicável, tendo em vista a racionalização dos recursos a integrar;

5.3 — São também atribuídas responsabilidades referentes ao recrutamento e mobilidade interna do pessoal a seu cargo.

## II. Competências:

1 — Em relação aos assuntos referentes aos domínios elencados no ponto I da presente deliberação, o Conselho de Administração deliberou delegar nos respectivos membros as competências necessárias à prática dos actos de gestão, bem como subdelegar as correspondentes competências que lhe sejam delegadas pela Tutela, sem prejuízo do disposto nos Estatutos do HFF, E. P. E. (que constam do anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro) para o Presidente do Conselho de Administração (artigo 8.º) para o Director Clínico (artigo 9.º) e para o Enfermeiro-Director (artigo 10.º).

2 — Tendo presente o disposto no ponto anterior, o Conselho de Administração delibera ainda delegar no seu Presidente e nos Vogais Dr.ª Maria Helena Martins Alves e Dr. Luís Manuel Abrantes Marques a autorização para a realização de despesa com a locação e ou aquisição de bens e serviços no âmbito dos respectivos domínios, quando aquela não exceda o valor ou a responsabilidade de € 70.000,00 (setenta mil euros).

3 — O Conselho de Administração deliberou também delegar:

3.1 — No Presidente:

a) Exercer as competências inerentes aos pelouros dos demais Vogais na ausência ou impedimento destes.

3.2 — Nos Vogais Dr.ª Maria Helena Martins Alves e Dr. Luís Manuel Abrantes Marques:

a) A competência para vincular o HFF, EPE, com a sua assinatura, na outorga de quaisquer regimes de contratação de recursos humanos.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos do HFF, E. P. E., ficam os membros do Conselho de Administração autorizados a subdelegar as competências atribuídas em todos os níveis de pessoal dirigente ou de chefia, com excepção das previstas nas alíneas a) a j) do n.º 1 do mesmo artigo.

5 — Os limites e condições de exercício das competências a subdelegar devem constar em acta do Conselho de Administração, sendo publicitadas internamente, sempre que assim se entenda por conveniente.

6 — O Presidente do Conselho de Administração será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo Vogal Dr. Luís Manuel Abrantes Marques.

7 — A presente Deliberação produz efeitos desde 2 de Janeiro de 2009, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados pelos membros do Conselho de Administração no âmbito dos poderes agora atribuídos, bem como os praticados pelo anterior Vogal Executivo, Dr. José Carlos Ferreira Caiado.

12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Artur Morais Vaz*.

203940904

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

### Despacho (extracto) n.º 17423/2010

Por despacho de 25 de Junho de 2010, do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. e precedendo de Concurso Interno de Acesso Limitado para preenchimento de três lugares para a categoria de Técnico Principal de Fisioterapia da carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica, do Mapa de Pessoal da ULSAM, E. P. E. em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2008 de 4 Setembro, aberto por Ordem de Serviço n.º 12/2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com os seguintes profissionais:

Teresa Paula Vieira da Silva Rodrigues  
Alexandrina Maria Felgueiras Barbosa Baganha  
Luísa Rita Amorim Pires.

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., 12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.

203938126

### Despacho (extracto) n.º 17424/2010

Por despacho de 29 de Junho de 2010, do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. e precedendo de Concurso Interno de Acesso Limitado para preenchimento de um lugar para a categoria de Técnico Principal de Farmácia da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, do Mapa de Pessoal da ULSAM, E. P. E., em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2008 de 04/09, aberto por Ordem de Serviço n.º 26/2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com o seguinte profissional:

Ana Catarina Cunha Gonçalves.

12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.

203939536

### Despacho (extracto) n.º 17425/2010

Por despacho de 29 de Junho de 2010, do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. e precedendo de Concurso Interno de Acesso Limitado para preenchimento de um lugar para a categoria de Técnico Especialista de Higiene Oral da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, do Mapa de Pessoal da ULSAM, E. P. E., em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2008 de 04/09, aberto por Ordem de Serviço n.º 14/2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com o seguinte profissional:

Estela Maria Malheiro de Castro

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., 12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.

203939593

### Despacho (extracto) n.º 17426/2010

Por despacho de 25 de Junho de 2010, do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. e precedendo de Concurso Interno de Acesso Limitado para preenchimento de um lugar para a categoria de Técnico Principal de Terapia Ocupacional da carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica, do Mapa de Pessoal da ULSAM, E. P. E. em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2008 de 4 Setembro, aberto por Ordem de Serviço n.º 29/2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com o seguinte profissional:

Regina Paula da Fecha Zamith Soares.

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., 12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.

203939836

### Despacho (extracto) n.º 17427/2010

Por despacho de 30 de Junho de 2010, do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.

e precedendo de Concurso Interno de Acesso Limitado para preenchimento de um lugar para a categoria de Técnico Especialista de 1.ª Classe de Ortopédica da carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica, do Mapa de Pessoal da ULSAM, E. P. E., em conformidade com o disposto no Decreto Lei n.º 183/2008 de 04/09, aberto por Ordem de Serviço n.º 27/2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com o seguinte profissional:

*Maria Isabel Garcia Vitorino Mendes*

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., 12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.

203938248

#### **Despacho (extracto) n.º 17428/2010**

Por despacho de 25 de Junho de 2010, do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. e precedendo de concurso interno de acesso limitado para preenchimento de dois lugares para a categoria de técnico especialista de 1.ª classe de Cardiopneumologia da carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica, do Mapa de Pessoal da ULSAM, E. P. E. em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2008 de 4 Setembro, aberto por Ordem de Serviço n.º 20/2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com os seguintes profissionais:

Alexandrina Gomes Costa  
Jorge António da Costa Ribeiro

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., 12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.

203938312

#### **Despacho (extracto) n.º 17429/2010**

Por despacho de 06 de Junho de 2010, do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. e precedendo de Concurso Interno de Acesso Limitado para preenchimento de um lugar para a categoria de Técnico Especialista de 1.ª CP. de Farmácia da carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica, do Mapa de Pessoal da ULSAM, E. P. E., em conformidade com o disposto no Decreto Lei n.º 183/2008 de 04/09, aberto por Ordem de Serviço n.º 24/2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com o seguinte profissional:

Natércia Armanda Pinto de Vasconcelos Araújo

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., 12 de Novembro de 2010. — *Manuel António Martins Alves*, Presidente do Conselho de Administração.

203939374

#### **Despacho (extracto) n.º 17430/2010**

Por despacho de 25 de Junho de 2010, do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. e precedendo de Concurso Interno de Acesso Limitado para preenchimento de um lugar para a categoria de Técnico Especialista de Cardiopneumologia da carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica, do Mapa de Pessoal da ULSAM, E. P. E. em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2008 de 4 Setembro, aberto por Ordem de Serviço n.º 21/2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com o seguinte profissional:

Vanessa Daniela Tomé de Mateus Ferreira.

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., 12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.

203939066

#### **Despacho (extracto) n.º 17431/2010**

Por despacho de 25 de Junho de 2010, do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. e precedendo de Concurso Interno de Acesso Limitado para preenchimento

de um lugar para a categoria de Técnico Especialista de 1.ª Classe de Fisioterapia da carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica, do Mapa de Pessoal da ULSAM, E. P. E. em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2008 de 4 Setembro, aberto por Ordem de Serviço n.º 10/2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com o seguinte profissional:

Joaquim Gonçalves Lourenço.

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., 12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.

203939009

#### **Despacho (extracto) n.º 17432/2010**

Por despacho de 25 de Junho de 2010, do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. e precedendo de Concurso Interno de Acesso Limitado para preenchimento de dois lugares para a categoria de Técnico Principal de Anatomia Patológica, Citologia e Tanatológica da carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica, do Mapa de Pessoal da ULSAM, E. P. E. em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2008 de 4 Setembro, aberto por Ordem de Serviço n.º 19/2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com os seguintes profissionais:

Cristina Alexandrina Arieira Afonso Veito  
Cláudia Patrícia Rocha Torres

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., 12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.

203938897

#### **Despacho (extracto) n.º 17433/2010**

Por despacho de 25 de Junho de 2010, do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., e precedendo de Concurso Interno de Acesso Limitado para preenchimento de um lugar para a categoria de Técnico Especialista de 1.ª classe de Terapia Ocupacional da carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica, do Mapa de Pessoal da ULSAM, E. P. E., em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2008 de 4 Setembro, aberto por Ordem de Serviço n.º 28/2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com o seguinte profissional:

Jorge Augusto Lisboa Carneiro Manso Gigante.

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., 12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.

203938523

#### **Despacho (extracto) n.º 17434/2010**

Por despacho de 25 de Junho de 2010, do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., e precedendo de Concurso Interno de Acesso Limitado para preenchimento de um lugar para a categoria de Técnico Especialista de Anatomia Patológica, Citologia e Tanatológica da carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica, do Mapa de Pessoal da ULSAM, E. P. E., em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2008 de 4 Setembro, aberto por Ordem de Serviço n.º 18/2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com o seguinte profissional:

Bela Maria Maia Guerra.

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., 12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.

203938653

#### **Despacho (extracto) n.º 17435/2010**

Por despacho de 25 de Junho de 2010, do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. e precedendo de concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar para a categoria de Técnico de 1.ª classe de Radiologia da

carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica, do Mapa de Pessoal da ULSAM, E. P. E. em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2008 de 4 Setembro, aberto por Ordem de Serviço n.º 31/2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com o seguinte profissional:

Mónica Patrícia Forte Martins.

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., 12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.

203938807

#### Despacho (extracto) n.º 17436/2010

Por despacho de 25 de Junho de 2010, do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., e precedendo de Concurso Interno de Acesso Limitado para preenchimento de um lugar para a categoria de Técnico Principal de Radiologia da carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica, do Mapa de Pessoal da ULSAM, E. P. E. em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2008 de 4 Setembro, aberto por Ordem de Serviço n.º 32/2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com o seguinte profissional:

Amândio João de Oliveira Mendes.

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., 12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.

203939317

#### Despacho (extracto) n.º 17437/2010

Por despacho de 25 de Junho de 2010, do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., e precedendo de Concurso Interno de Acesso Limitado para preenchimento de um lugar para a categoria de Técnico Especialista de 1.ª Classe de Cardiopneumologia da carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica, do Mapa de Pessoal da ULSAM, E. P. E. em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2008 de 4 Setembro, aberto por Ordem de Serviço n.º 22/2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto

na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com o seguinte profissional:

Maria João Cação Caldeira.

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., 12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.

203939236

#### Despacho (extracto) n.º 17438/2010

Por despacho de 29 de Junho de 2010, do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. e precedendo de concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar para a categoria de técnico especialista de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do mapa de pessoal da ULSAM, E. P. E., em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2008, de 4 de Setembro, aberto por Ordem de Serviço n.º 11/2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com o seguinte profissional:

Elda Ludgera Gomes das Neves Pinto Vidinha dos Santos Barbosa.

12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.

203939463

#### Despacho (extracto) n.º 17439/2010

Por despacho de 25 de Junho de 2010, do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., e precedendo de Concurso Interno de Acesso Limitado para preenchimento de um lugar para a categoria de Técnico Especialista de 1.ª Classe de Dietética da carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica, do Mapa de Pessoal da ULSAM, E. P. E., em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2008 de 4 Setembro, aberto por Ordem de Serviço n.º 23/2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com o seguinte profissional:

Margarida Maria Sousa Martins Bernardo.

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., 12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.

203939147



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALCANENA

#### Edital n.º 1177/2010

Fernanda Maria Pereira Asseiceira, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena

Submete a apreciação e a participação dos interessados, por um período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do art. 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, e em conformidade com o deliberado pela Câmara, na sua reunião realizada em 08/11/2010, o projecto de Regulamento de Espaços Verdes, Parques e Jardins do Município de Alcanena, que a seguir se transcreve.

Para constar se publica o presente edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Lucinda Maria Silva Simões, Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi.

Alcanena, 12 de Novembro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

### Projecto de Regulamento dos Espaços Verdes, Parques e Jardins Município de Alcanena

#### Nota Justificativa

É da competência dos Órgãos Municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos espaços verdes, nos termos da alínea a) do artigo 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro. Uma vez que os parques, jardins e outros espaços verdes municipais são espaços públicos que se encontram sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Alcanena, compete a esta zelar pela sua preservação e conservação.

O contacto com a natureza, com a mais-valia de criar zonas de lazer e de recreio, contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos municípios. Tendo em consideração os pressupostos ora citados, o Município de Alcanena empenhou-se, e continuará a empenhar-se, em criar espaços verdes públicos e corredores arbóreos nas ruas do concelho.

Consciente que o desenvolvimento sustentável dos agregados populacionais não pode ocorrer sem que se criem, preservem e promovam espaços verdes, parques e jardins, e dada a inexistência de regulamentação, urge elaborar um regulamento que permita a prossecução desses objectivos.

Com este Regulamento pretende-se dotar o município de um conjunto de normas e regras que responsabilizem não só os munícipes e utentes, mas também todas as entidades com competência para fiscalizarem, investigarem e participarem as infracções a este Regulamento.

Assim, no uso da competência conferida pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 7, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é elaborado pelo Município de Alcanena o presente Regulamento.

## CAPÍTULO I

### Disposições Gerais

#### Artigo 1.º

##### Âmbito de Aplicação

1 — O presente Regulamento aplica-se a todos os parques, jardins, espaços verdes existentes em todo o território do município de Alcanena, às árvores e arbustos neles existentes ou situados em arruamentos, praças e logradouros públicos, bem como à protecção das espécies designadas de interesse público Municipal ou classificado pelo Instituto Florestal, situadas em terrenos urbanizáveis, públicos ou privados.

2 — A Câmara Municipal de Alcanena poderá deliberar a intervenção em espaços e elementos similares aos acima referidos que se situem em propriedade privada, sempre que por motivos de higiene, limpeza, saúde ou risco de incêndio esteja em perigo o interesse público Municipal, e tal intervenção se apresente essencial para a resolução do problema ou correcto ordenamento do território urbano. Sendo as acções a executar efectuadas a expensas do proprietário, no respeito pelos normativos legais e regulamentares em vigor.

#### Artigo 2.º

##### Princípio Geral

A utilização e conservação dos parques, jardins, espaços verdes, bem como a protecção das árvores e demais vegetação, deverá efectuar-se de acordo com as normas previstas neste Regulamento, visando deste modo a sua manutenção e desenvolvimento, de forma a manter o equilíbrio ecológico das paisagens urbanas, a criação de zonas de lazer e recreio, além de se possibilitar, através da sua correcta e adequada utilização por parte dos munícipes e utentes, a defesa da melhoria da qualidade de vida. Não são permitidos comportamentos ou acções que ponham em causa estes princípios ou contribuam para a degradação e danificação destes elementos e espaços.

## CAPÍTULO II

### Parques, Jardins e Espaços Verdes

#### Artigo 3.º

##### Parques, Jardins e Espaços Verdes

1 — Nos parques, jardins e espaços verdes municipais não é permitido:

a) Entrar e circular com qualquer tipo de veículo motorizado, encostar, apoiar e estacionar qualquer tipo de veículo, nomeadamente carroças, carros de mão ou de tracção animal, motociclos, ciclomotores e automóveis, sobre canteiros de relva, flores ou plantas, qualquer que seja a sua localização ou estado;

b) Passear com animais, à excepção de animais domésticos devidamente presos por corrente ou trela;

c) Colher, danificar ou mutilar, relva, plantas, flores ou frutos em canteiro, bordaduras ou simplesmente transitar por esses espaços ou fora dos locais ou passadeiras próprias;

d) Retirar água ou utilizar os lagos para banhos, pesca ou danificar fauna ou flora nestes existentes, bem como arremessar para dentro destes quaisquer objectos, líquidos ou detritos de outra natureza;

e) Lançar detritos, entulhos, águas poluídas ou qualquer líquido de outra natureza poluente que possa causar prejuízo ou morte a qualquer tipo de vegetação;

f) Fazer fogueiras ou acender braseiras;

g) Caçar, perturbar ou molestar os animais existentes nos parques, jardins e espaços verdes municipais;

h) Matar, ferir, furtar ou apanhar quaisquer animais que tenham, nestas zonas verdes, o seu *habitat* natural ou que se encontrem habitualmente nestes locais, nomeadamente, patos, cisnes e outros ali colocados pela Câmara Municipal;

i) Utilizar bebedouros para fins diferentes daqueles para que expressamente se destinam;

j) Destruir, danificar ou fazer uso indevido de peças constituintes de sistemas de rega, nomeadamente, aspersores, pulverizadores, micro-jets, gotejadores, bocas de rega, válvulas, torneiras, filtros ou programadores;

l) Abrir as caixas dos sistemas implantados, nomeadamente das válvulas do sistema de rega, nos sistemas de accionamento, quer sejam manuais ou automáticos, nos contadores de água, electricidade ou equipamentos da rede telefónica, TV, gás, saneamento e similares;

m) Retirar, alterar ou mudar placas ou tabuletas com indicações para o público ou com informações úteis, nomeadamente, a designação científica de plantas, orientação ou referências para conhecimento dos frequentadores;

n) Prender nas grades ou vedações quaisquer animais, objectos ou veículos;

o) Destruir ou danificar qualquer estrutura, equipamento ou mobiliário, nomeadamente, instalações, construções, bancas, vedações, grades, canteiros, estufas, pérgolas, bancos, escoras, esteios, vasos e papeleiras;

p) Destruir ou danificar monumentos, estátuas, fontes, esculturas, escadarias, pontes ou outros elementos que se encontram localizados naqueles espaços;

q) Destruir, danificar ou fazer uso de forma menos cuidadosa ou correcta dos brinquedos, aparelhos ou equipamentos destinados às crianças, bem como de qualquer tipo de equipamento desportivo ali construído ou instalado, em desrespeito dos limites etários previstos na informação existente no local;

r) Destruir, danificar ou simplesmente utilizar, sem autorização dos responsáveis, objectos, ferramentas, utensílios ou peças afectas aos serviços municipais, bem como fazer uso, sem prévia autorização, da água destinada a rega ou limpeza;

s) Praticar jogos, divertimentos, actividades desportivas ou de outra natureza fora dos locais destinados a esse fim, em desrespeito das condições estabelecidas para aqueles locais, ou ainda, que pela sua natureza possam causar prejuízos ao Património Municipal;

t) Urinar ou defecar fora dos locais expressamente destinados a esse fim;

u) Acampar ou instalar acampamento em qualquer daquelas zonas;

v) Confeccionar ou tomar refeições, salvo em locais determinados para o efeito;

x) Utilizar espaços verdes para quaisquer fins de carácter comercial sem autorização escrita por parte do município.

2 — Exceptua-se do disposto na alínea a) do número anterior, as viaturas devidamente autorizadas pelos serviços da Câmara Municipal de Alcanena, de residentes em áreas contíguas aos parques e jardins e viaturas de transporte de deficientes.

3 — A circulação e paragem de bicicletas e outros veículos não motorizados apenas são permitidas nas áreas de trânsito pedonal, sendo proibida a sua utilização em zonas de canteiros e outras zonas onde se verifique a existência de qualquer desenvolvimento vegetal.

4 — Exceptuam-se do disposto na alínea v) do número anterior, as refeições ligeiras, nomeadamente sanduíches e similares.

5 — Exceptua-se do disposto na alínea s) do número anterior, a prática de jogos organizados fora dos locais previstos para esse fim com autorização prévia escrita da/do Presidente da Câmara.

## CAPÍTULO III

### Protecção de Árvores, Arbustos e Material Vegetal

#### Artigo 4.º

##### Árvores e Arbustos

1 — Nas árvores, arbustos e outro material vegetal que se encontram plantados ou semeados nos parques, jardins municipais, espaços verdes em geral ou outros lugares públicos não é permitido:

a) Encostar, prender, pregar ou atar qualquer objecto, veículo ou animal, às árvores, arbustos e a qualquer outro material vegetal;

b) Subir a estas para colher frutos, flores ou para outro fim do qual resulte prejuízo sobre a planta;

c) Abater, arrancar, podar, cortar totalmente ramos ou outros elementos constituintes das plantas, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Alcanena;

d) Destruir, danificar, cortar ou golpear os seus troncos ou raízes, bem como riscar ou inscrever gravações;

e) Retirar ou danificar os tutores ou outras protecções das árvores ou arbustos;

f) Varejar ou puxar ramos, sacudir ou cortar folhas, frutos ou floração;

g) Lançar pedras, paus, ou outros objectos;

h) Despejar nos canteiros, nas caldeiras ou noutras áreas plantadas nas árvores, nos arbustos ou noutro material vegetal, quaisquer produtos que os prejudiquem ou os destruam;

i) Pregar, atar ou pendurar quaisquer objectos ou dísticos nos seus ramos, troncos ou folhas, bem como fixar fios, escoras ou cordas, para prender animais ou segurar quaisquer objectos, qualquer que seja a sua finalidade, sem autorização expressa e prévia da Câmara Municipal de Alcanena;

j) Retirar ninhos ou simplesmente mexer nas aves ou nos ovos que neles se encontrem, bem como perseguir e matar aquelas.

2 — Todas e quaisquer plantações a efectuar por munícipes em terrenos públicos são condicionadas a autorização da Câmara Municipal de Alcanena.

#### Artigo 5.º

##### Espécies Protegidas

1 — Além das árvores classificadas pela Autoridade Florestal Nacional, são consideradas de interesse Municipal e sujeitas a regime especial de protecção, aquelas que são consideradas exemplares notáveis e que, pelo seu porte, idade, raridade ou valor histórico, possam ser classificadas de interesse público ou Municipal, pertencendo às seguintes espécies:

a) Carvalhos, Sobreiros e Azinheiras (*Quercus robur*; *Quercus faginea*; *Quercus pyrenaica*; *Quercus suber*; *Quercus Ilex spp. rotundifolia*)

b) Pinheiro Manso (*Pinus pinea*)

c) Espécies ripícolas (*Fraxinus angustifolia*; *Salix alba*; *Salix nigra*; *Ulmus minor*; *Alnus glutinosa*; *Tamarix africana*; *Populus nigra*; *Populus alba*)

d) Oliveira e Zambujeiro (*Olea europaea*)

e) Medronheiro (*Arbutus unedo*)

f) Plátano (*platanus sp.*)

g) Tília (*Tilia sp.*)

h) Cedro do Buçaco (*Cupressus lusitanica*)

i) Lodão Bastardo (*Celtis australis*)

2 — As espécies atrás enumeradas são as mais representativas, no entanto, poderão ser consideradas outras que os Serviços Municipais entendam ser de preservar e proteger.

#### Artigo 6.º

##### Corte, arranque ou transplante de exemplares vegetais protegidos existentes em terrenos públicos ou privados

1 — Sempre que num terreno público ou privado existam árvores das espécies ou géneros citados no artigo anterior, o seu corte, arranque ou transplante só poderá ser realizado com autorização expressa e prévia da Câmara Municipal de Alcanena, ou da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, ou ainda por qualquer outra entidade a que a lei atribua competência para esse efeito.

2 — Na emissão de alvarás de loteamento ou licença de construção, deverá ser sempre acautelada a situação estabelecida no número anterior, sendo obrigatória para emissão dos mesmos, parecer favorável da Câmara Municipal de Alcanena.

#### Artigo 7.º

##### Árvores ou vegetação existente em terrenos privados

1 — Sempre que se constate a existência de árvores, arbustos, plantas ou qualquer outro tipo de vegetação ainda que localizada em propriedade privada que ponha em causa o interesse público municipal ou de particulares por motivos de higiene, limpeza, saúde ou risco de incêndio, ou comprometa infra-estruturas, poderá a Câmara Municipal de Alcanena notificar o proprietário para se proceder ao abate, limpeza, desbaste, poda ou tratamento daqueles num prazo determinado.

2 — A deliberação camarária que determine o previsto no número anterior, deverá ser sempre fundamentada com base em parecer do sector municipal com competências na área da gestão dos espaços verdes.

3 — Findo o prazo estabelecido no n.º 1 e verificado o incumprimento, poderá a Câmara Municipal proceder coercivamente à efectivação das

medidas determinadas, a expensas do proprietário, e participada a desobediência a tribunal.

4 — Em caso do não pagamento voluntário das despesas, no prazo de 20 dias a contar da data da notificação, proceder-se-á à cobrança coerciva das mesmas.

#### Artigo 8.º

##### Espécies Arbóreas de interesse público

1 — A Câmara Municipal de Alcanena reserva-se o direito de exigir a salvaguarda ou protecção de qualquer árvore que, embora situada em terreno particular, pelo seu porte, idade, raridade e desenho, venha a ser considerada de interesse público Municipal, mesmo que não se encontre classificada pela Autoridade Florestal Nacional.

2 — Exceptuam-se do número anterior as situações de perigo iminente devidamente comprovadas, ou sempre que a Câmara Municipal autorize previamente o abate, por escrito, por motivo de reconhecido prejuízo para a salubridade e segurança dos edifícios vizinhos, ou saúde dos seus residentes.

## CAPÍTULO IV

### Construção, Manutenção ou Recuperação de Espaços Verdes

#### Artigo 9.º

##### Construção de espaços verdes integrados em obras de urbanização

1 — A aprovação dos projectos de arranjos exteriores e de integração paisagística, no âmbito de obras de urbanização, estão sujeitos a parecer, por parte do sector municipal com competências na área da gestão dos espaços verdes e no âmbito das respectivas obras de implementação da urbanização estão sujeitos à sua fiscalização e acompanhamento.

2 — A recepção provisória e definitiva dos espaços verdes integrados em obras de urbanização é feita, nos termos da legislação aplicável, mediante parecer favorável e recomendações do sector municipal com competências na área da gestão dos espaços verdes.

3 — Compete ao titular das obras de urbanização, assegurar a entrega dos espaços exteriores equipados com rega automática em bom estado de funcionamento, constituída por material autorizado e de fácil aquisição no mercado, tendo a sua construção obedecido com rigor à implementação dos projectos aprovados pela Câmara Municipal de Alcanena. Compete ainda ao titular das obras de urbanização a substituição de todo o material vegetal em mau estado de conservação, bem como de todos os equipamentos com defeito ou mau funcionamento, identificados pelos serviços competentes da Câmara Municipal de Alcanena, durante o período de apreciação dos trabalhos para efeitos de recepção.

4 — A Junta de Freguesia correspondente deverá acompanhar a fase de projecto, construção e execução de espaços verdes integrados em obras de urbanização.

#### Artigo 10.º

##### Aspectos construtivos

1 — Os aspectos construtivos têm de obedecer no mínimo aos princípios de funcionalidade e de qualificação do espaço patentes no Anexo I (Normas técnicas para a construção de espaços verdes) do presente regulamento, assegurando a sua compatibilidade com o equipamento utilizado pela Câmara Municipal de Alcanena.

2 — Não obstante o disposto no número anterior, a Câmara Municipal de Alcanena pode exigir requisitos técnicos específicos, de acordo com a natureza do local e o seu relacionamento com a envolvente, ou ainda com a protecção de parâmetros patrimoniais e ambientais de relevo.

3 — Podem ser admitidas outras soluções construtivas diferentes das referidas no presente regulamento, cuja viabilidade seja devidamente demonstrada, após parecer favorável dos serviços competentes da Câmara Municipal de Alcanena.

4 — Qualquer operação urbanística que careça de licenciamento municipal de acordo com as disposições camarárias em vigor, terá de apresentar levantamento e caracterização da vegetação existente, designadamente: espécies, portes e estado fitossanitário, bem como projecto de arranjos exteriores e de integração paisagística, a sujeitar à apreciação do sector municipal com competências na área da gestão dos espaços verdes.

## Artigo 11.º

**Aspectos relativos à manutenção dos espaços verdes**

Os aspectos relativos à manutenção dos espaços verdes devem obedecer no mínimo aos princípios patentes no Anexo II (Normas técnicas de Manutenção de Espaços Verdes) do presente regulamento, assegurando a sua compatibilidade com o equipamento utilizado pela Câmara Municipal de Alcanena ou com o melhor existente em cada momento no mercado.

## Artigo 12.º

**Protocolos, acordos de cooperação ou contratos de concessão relativos à gestão dos espaços verdes**

1 — Com o objectivo de promover a cidadania através de uma participação mais activa e empenhada das populações na qualificação do espaço urbano, a Câmara Municipal de Alcanena, sempre que assim o entenda, pode consignar a gestão dos espaços verdes a Juntas de Freguesia, moradores ou associações de moradores das zonas loteadas ou urbanizáveis, escolas e outras instituições, mediante a celebração de protocolos, acordos de cooperação ou contratos de concessão, sendo da competência do sector municipal com competências na área da gestão dos espaços verdes a decisão para abates, transplantes, podas e plantações de árvores e arbustos.

2 — Sempre que a delegação de competências, citada no número anterior, tenha lugar, deverá a entidade delegada seguir as normas técnicas, de construção e manutenção, expostas nos Anexos I e II deste Regulamento.

## Artigo 13.º

**Gestão integrada de consumo de água para rega de espaços verdes**

Deverão ser adoptados procedimentos tendentes à eficiente gestão da água utilizada para rega de espaços verdes. Estes procedimentos deverão ser tidos em consideração no projecto, na construção e na manutenção dos espaços verdes. Enumeram-se alguns procedimentos a adoptar:

- a) A área regada deve ser apenas 1/3 da área não impermeabilizada;
- b) A área ocupada por espécies xerófitas deve ser superior a 1/3 da área total;
- c) Devem ser utilizadas preferencialmente espécies autóctones da região e estas devem ser agrupadas no terreno de acordo com as suas necessidades hídricas;
- d) Em zonas com declive acentuado (taludes) deverá evitar-se a colocação de relvado, sendo preferível colocar espécies tapetizantes;
- e) Para a constituição dos relvados devem ser escolhidas espécies de gramíneas mais resistentes à seca;
- f) Deverá, sempre que possível, efectuar-se a cobertura do solo com uma camada de 5 a 15 cm de mulch (orgânico ou inorgânico) de modo a conservar a humidade do solo e evitar o aparecimento de ervas daninhas;
- g) Em períodos de escassez de água a rega de espaços verdes poderá ser limitada através da proibição total de uso da água da rede pública para esse fim ou pela definição de dias da semana em que é permitida a realização desta actividade.

## CAPÍTULO V

**Fiscalização e Sanções**

## Artigo 14.º

**Fiscalização**

1 — É da competência da fiscalização municipal e das autoridades policiais, a investigação e participação de quaisquer factos susceptíveis de constituírem contra-ordenação nos termos do presente Regulamento.

2 — De igual modo, os funcionários da Câmara Municipal que desempenham funções nos parques e jardins do Município, sempre que constatarem a prática de uma infracção nos termos previstos no presente Regulamento, devem participar a mesma às entidades indicadas no número anterior.

## Artigo 15.º

**Competência**

1 — O processamento das contra-ordenações e a aplicação das coimas compete à/ao Presidente da Câmara Municipal.

2 — A tramitação processual obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção.

## Artigo 16.º

**Contra-Ordenação pela danificação e má utilização dos espaços verdes, jardins, parques municipais e similares**

Constituem contra-ordenação puníveis com as coimas previstas neste artigo, a violação do disposto no artigo 3.º do presente Regulamento, nos seguintes termos:

a) As infracções ao disposto nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *e)*, *f)*, *g)*, *q)* e *s)* do n.º 1 são puníveis com a coima de montante variável entre 100 Euros e 1000 Euros, ficando os responsáveis pelas infracções, também obrigados a ressarcir o Município de Alcanena do valor dos danos provocados, e ainda dos custos da remoção dos veículos;

b) As infracções ao disposto nas alíneas *m)*, *n)*, e *t)*, do n.º 1 são puníveis com coima de montante variável entre 100 Euros e 1500 Euros;

c) As infracções ao disposto nas alíneas *h)*, *i)*, *j)*, *l)*, *o)*, *p)*, *q)*, *r)*, *u)*, *v)* e *x)* do n.º 1 são puníveis com coima de montante variável entre 150 Euros e 3000 Euros.

## Artigo 17.º

**Contra-Ordenação pela danificação ou indevida utilização das árvores, arbustos ou outro material vegetal**

Constituem contra-ordenação puníveis com coimas previstas neste artigo, a violação ao disposto nas diversas alíneas do artigo 4.º do presente Regulamento, nos seguintes termos:

a) As infracções ao disposto nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *e)* e *f)* são puníveis com coima de montante variável entre 100 Euros e 1500 Euros,

b) As infracções ao disposto nas alíneas *g)*, *h)*, *i)*, *j)*, são puníveis com coima de montante variável entre 75 Euros e 1000 Euros.

## Artigo 18.º

**Contra-Ordenação por violação do interesse público municipal**

Constituem contra-ordenações puníveis com coimas previstas neste artigo, a violação ao disposto nos artigos 6.º, 7.º e 8.º do presente Regulamento, nomeadamente:

a) O não cumprimento por parte do infractor, no prazo que lhe for estipulado pela Câmara Municipal, sempre que esta delibere com fundamento nos motivos indicados no n.º 1 do artigo 7.º, impondo aquele a adopção de uma das soluções previstas na parte final do citado artigo é, independentemente do previsto nos n.ºs 2 e 3 do referido artigo, punível com coima de montante variável entre 150 Euros e 3000 Euros;

b) O corte, supressão ou desbaste das árvores ou maciços de arborização considerada de interesse público, sem autorização camarária para esse efeito, é punível com coima de montante variável entre 700 euros e 3500 Euros.

## Artigo 19.º

**Pessoas Colectivas**

No caso de as infracções serem praticadas por pessoas colectivas, as coimas mínimas serão elevadas ao dobro e as máximas até dez vezes.

## Artigo 20.º

**Negligência**

A negligência é sempre punível com coima prevista para a respectiva contra-ordenação, reduzindo-se num terço o seu limite máximo e em metade o seu limite mínimo.

## Artigo 21.º

**Tentativa**

A tentativa é sempre punível com coima prevista para a respectiva contra-ordenação, reduzindo-se num terço o seu limite máximo e em metade o seu limite mínimo.

## Artigo 22.º

**Reincidência**

Em caso de reincidência, o montante mínimo das coimas é elevado ao dobro.

## CAPÍTULO VI

## Disposições finais

Artigo 23.º

## Omissões

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Alcanena.

Artigo 24.º

## Competência material

A competência para proferir despachos relativos a matérias abrangidas pelo âmbito deste diploma, bem como para emissão de mandados de notificação atinentes às situações nele previstas, pertence à/ao Presidente da Câmara.

Artigo 25.º

## Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor 5 dias, após a sua publicação no *Diário da República*.

## ANEXO I

## Normas técnicas para a construção de espaços verdes

## 1 — Área mínima

Os canteiros isolados, que não façam parte integrante de Parques ou Jardins, devem ser, preferencialmente, construídos com área superior a 25m<sup>2</sup>.

## 2 — Procedimento para protecção de terra vegetal

2.1 — A área onde vai decorrer a obra e que estará sujeita a movimento de terras, a ocupação por estaleiros, a deposição de materiais ou outras operações, deve ser previamente decapada, à excepção de zonas em que as terras se considerem impróprias para plantações e sementeiras;

2.2 — Na execução da decapagem devem ser removidas duas camadas de terra, devendo a primeira corresponder a uma faixa aproximada de 0.10 m que permite a extracção de infestantes, lixos ou entulhos, sendo posteriormente depositada em vazadouro e, a segunda corresponder à camada de terra vegetal existente, a qual deve ser posteriormente armazenada;

2.3 — A terra vegetal proveniente da decapagem deve ser armazenada num recinto limpo de vegetação e bem drenado, cobertas com uma manta geotêxtil, sempre que possível, em locais adjacentes às zonas onde posteriormente se fará a sua aplicação;

2.4 — Caso a terra proveniente da decapagem seja excedentária em relação às necessidades da obra, deve ser armazenada em local municipal, mediante a aprovação da sua qualidade pelos serviços competentes da Câmara Municipal de Alcanena.

## 3 — Procedimento para protecção da vegetação existente

3.1 — Toda a vegetação arbustiva e arbórea da zona onde vai decorrer a obra, existente nas áreas não atingidas por movimentos de terras ou pela implantação de estruturas e pavimentos, será protegida de modo a não ser afectada com a localização de estaleiros, depósitos de materiais ou instalações de pessoal, e movimentos de máquinas ou viaturas;

3.2 — De modo a proteger a vegetação devem colocar-se barreiras físicas como tapumes em madeira, metálicos ou em rede, a delimitar a zona mínima de protecção (área circular de protecção que terá o diâmetro da respectiva copa, a não ser em casos em que não ocorram escavações, podendo, nesses casos, ser de 2 m) e com altura mínima de 2 m. Estas protecções podem ser colocadas individualmente por exemplar ou em conjunto no caso de existirem maciços arbóreos e arbustivos;

3.3 — As plantas que se apresentem em bom estado de conservação e sejam susceptíveis de ser transplantadas, deverão ser objecto de trabalhos preparatórios ao transplante ficando este a cargo do dono da obra, segundo instruções dos serviços competentes da Câmara Municipal de Alcanena.

## 4 — Modelação de terreno

4.1 — Sempre que haja lugar à modelação de terreno deve ter-se em conta o sistema de drenagem superficial dos terrenos marginais, de forma a estabelecer uma ligação contínua entre os diversos planos, e garantir a natural drenagem das águas pluviais;

4.2 — Todas as superfícies planas devem ser modeladas de modo a apresentarem uma inclinação entre 1.5% e 2%, que permita o escoamento superficial das águas pluviais.

## 5 — Aterros

5.1 — Na colocação de solos para execução de aterros deve ser garantido o aumento gradual da sua qualidade a partir das camadas inferiores até à superfície, aplicando-se solos seleccionados nas camadas superiores;

5.2 — Quando na execução de aterros for empregue pedra, todos os vazios devem ser preenchidos com material mais fino, devendo o mesmo ser compactado de forma a obter uma camada densa, não sendo permitida a utilização de pedras com diâmetro superior a 0.10 m, a menos de 0.30 m de profundidade;

5.3 — No caso da construção de aterros com espessura inferior a 0.30 m sobre terreno natural ou terraplanagem já existente, a respectiva plataforma deve ser escarificada e regularizada antes da colocação da camada de terra vegetal.

## 6 — Preparação do terreno para plantações e sementeiras

6.1 — Em todas as zonas onde se procede a plantações ou sementeiras, deve ser feita uma limpeza e despedrega do terreno, seguindo-se uma mobilização do solo por meio de cava ou lavoura, antes da colocação da terra vegetal;

6.2 — A terra vegetal deve ser espalhada por camadas uniformes, não compactas, com uma espessura variável, de acordo com o tipo de revestimento a adoptar, finalizando-se com uma rega, após a qual se deve compensar o valor da cota abatida adicionando terra vegetal, quando necessário e, regularizando o terreno até perfazer as cotas finais do projecto;

6.3 — Toda a superfície a plantar ou a semear deve ser adubada e corrigida de acordo com o resultado das análises sumárias efectuadas à terra vegetal.

## 7 — Áreas verdes sobre lajes de coberturas

Sempre que se construam zonas verdes sobre lajes de cobertura, a espessura mínima de terra vegetal admitida é de 1.00 m para plantas arbóreas e de 0.60 m para plantas arbustivas e herbáceas.

## 8 — Sistema de rega

8.1 — Em todas as áreas verdes é obrigatória a instalação de um sistema de rega com programação automática (deverá ser utilizado sistema com os seguintes componentes: consola de programação por ondas rádio ou infravermelhos, caixa de comando e electroválvula com solenóide de impulso), compatível com o sistema utilizado pela Câmara Municipal de Alcanena, alimentado, preferencialmente, a pilhas alcalinas de 9V ou outro tipo de energia alternativa;

8.2 — Exceptua-se do disposto no n.º anterior, os canteiros de plantas xerófitas, os prados de sequeiro e as árvores em caldeira, onde a instalação do sistema de rega automático é opcional, devendo contudo existir bocas de rega, distando no máximo 50 m entre elas;

8.3 — O sistema de rega deve ser executado de acordo com o projecto específico, podendo ser sujeito a correcções durante o desenvolvimento dos trabalhos para melhor adaptação ao terreno e à disposição da vegetação existente. As grandes correcções deverão ser consideradas alterações ao projecto e por isso sujeito a parecer da DASU;

8.4 — Quando se observem alterações ao projecto inicial, o promotor deve apresentar aos serviços competentes da Câmara Municipal de Alcanena o cadastro da rede de rega, indicando obrigatoriamente o ponto de ligação à rede de abastecimento, posição dos aspersores, pulverizadores e bocas de rega;

8.5 — O sistema de rega a utilizar nos espaços verdes deve ser, sempre que possível, independente do sistema de distribuição de água às populações. Sempre que possível deve privilegiar sistemas alternativos que utilizem furos, minas e redes de drenagem;

8.6 — O sistema de rega deve prever a implantação de uma caixa em alvenaria para instalação de um contador de água, com 2 válvulas de seccionamento e filtro. No exterior da caixa deverá ser colocada uma válvula de suspensão (olho de boi tipo EPAL);

a) A caixa referida deve apresentar medidas interiores mínimas de, 0.50 m de largura, 0.80 m de comprimento e 0.30 m de profundidade, com uma porta que permita a leitura do contador;

b) A porta de visita deve ser em ferro fundido ou PVC, ou em aço galvanizado, fixa a um dos lados, com duas dobradiças do mesmo material e dotada de um sistema de fecho de aloquete no lado oposto;

8.7 — As tubagens devem ser instaladas sempre que possível em zonas ajardinadas, sendo de evitar a sua colocação sob pavimentos e ou edifícios;

a) As tubagens a empregar no sistema de rega são em polietileno de alta densidade (PEAD), ou outro equivalente, para a pressão de serviço entre 6 a 10 kg/cm<sup>2</sup>, conforme definido no projecto em função da pressão da rede de abastecimento de água local;

b) O interior dos tubos ser conservado limpo de quaisquer detritos e as extremidades tapadas no caso de existirem paragens durante a colocação das mesmas;

c) As tubagens e respectivos acessórios devem obedecer ao projecto no que respeita aos diâmetros, à localização e à sua fixação nas valas;

## 8.8 — Abertura e fecho de valas:

a) As valas para a implantação da tubagem devem ter uma dimensão de 0.20 m de largura por uma profundidade mínima de 0.40 m em

relação ao terreno modelado, com excepção das linhas de tubo que se encontram em valas comuns a cabos eléctricos ou outras tubagens, cuja profundidade mínima será de 0.50 m;

b) A colocação da tubagem é feita no fundo da vala, sobre uma camada de areia com uma espessura mínima de 0.10 m, sinalizada com uma fita de cor azul;

c) Após a colocação da canalização, o tapamento das valas deve ser feito de modo a que a terra que contacta directamente com a camada de areia que envolve os tubos esteja isenta de pedras, recorrendo-se à sua crivagem;

d) No tapamento das valas devem ser utilizadas duas camadas de terra bem calcadas a pé ou a maço, sendo a camada inferior formada pela terra tirada do fundo da vala, isenta de pedras, e a superior pela terra da superfície, com espessura mínima de 0.20 m de terra vegetal;

8.9 — Os atravessamentos das ruas devem ser executados de preferência perpendicularmente às vias, dentro de um tubo de PVC, ou equivalente, de 110 mm de diâmetro e envolvido com massame de betão;

8.10 — Nos espaços verdes devem sempre existir válvulas manuais de acoplamento rápido de mangueira (bocas de rega) para eventuais limpezas ou como complemento do sistema de rega automático, distando no máximo 50 metros entre elas. Em parques de estacionamento esta distância deverá ser mais reduzida;

8.11 — Os aspersores, pulverizadores e bocas de rega são do tipo indicado no plano de rega e:

a) Não é permitida a colocação de aspersores e pulverizadores directamente da conduta principal, estes devem ser direccionados até ao seu local definitivo, através de um tubo de polietileno de 16 mm;

b) Os bicos dos aspersores e dos pulverizadores só devem ser instalados após a confirmação do normal corrimento de água na tubagem;

c) Todo o equipamento referido na alínea anterior deve ser verificado no final da obra, de forma a assegurar convenientemente a distribuição da água de rega;

d) As bocas de rega adjacentes a lancis, muros, pavimentos ou outras estruturas, devem ser colocadas no máximo a 0.10 m desses limites;

e) As bocas de rega devem, sempre que possível, ser implantadas nos canteiros, floreiras ou no interior das caldeiras, consoante os casos e protegidas por tubo em PVC com altura mínima de 0,20 m, com fundo aberto e revestido com brita ou gravilha.

8.12 — Instalação de electroválvulas e válvulas:

a) As electroválvulas e as válvulas de segurança respectivas devem ser protegidas por caixas próprias, com fundo aberto revestido com brita ou gravilha, de forma a constituir uma camada drenante com espessura mínima de 0.10 m;

b) As electroválvulas e as válvulas de segurança não podem ficar a uma profundidade superior a 0.50 m, de forma a facilitarem os trabalhos de manutenção;

c) Cada electroválvula deverá ser precedida de uma válvula de segurança, excepto quando as electroválvulas estejam montadas em série;

8.13 — Caixas de protecção das electroválvulas e válvulas:

a) As caixas de protecção devem ser instaladas nas zonas verdes e de preferência em locais onde possam ficar camufladas por arbustos ou herbáceas;

b) As tampas das caixas devem ser antivandalismo e devem ficar sempre à superfície do terreno.

9 — Sistema de drenagem

9.1 — Sempre que necessário os espaços verdes devem contemplar um sistema de drenagem;

9.2 — O sistema de drenagem deve ser executado de acordo com o projecto específico, após a aprovação dos serviços competentes da Câmara Municipal de Alcanena.

10 — Iluminação

10.1 — Os projectos de iluminação dos espaços verdes devem ter em conta o enquadramento paisagístico de modo a integrarem de forma equilibrada e harmoniosa a solução arquitectónica do conjunto;

10.2 — Os projectos de iluminação devem dar resposta a requisitos de segurança e funcionalidade, em conformidade com a legislação em vigor, contemplando aspectos de impacto sobre espécies de fauna e flora, e ainda, de consumo racional de energia, enquanto parâmetro de sustentabilidade.

11 — Mobiliário urbano

11.1 — A instalação e a dotação de mobiliário urbano nos espaços verdes públicos deve ser alvo de projecto de pormenor onde seja tida em consideração a adequação ao local dos mesmos, sujeito a aprovação dos serviços competentes da Câmara Municipal de Alcanena;

11.2 — Os parques infantis devem ser instalados e mantidos em conformidade com o estipulado na legislação em vigor aplicável (Decreto-Lei n.º 119/2009, de 19 de Maio que revoga o Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro);

11.3 — Os equipamentos desportivos instalados devem ter em consideração a adequação à população que visa servir, sendo estes equipamentos sujeitos à aprovação dos Serviços competentes de Desporto, da Autarquia.

12 — Princípios gerais sobre plantações e sementeiras

12.1 — A plantação de árvores, arbustos, herbáceas e ou trepadeiras deve ser efectuada de acordo com o respectivo plano de plantação, que deve fornecer informações precisas quanto à designação da espécie a utilizar e respectivo compasso de plantação;

12.2 — As árvores não devem ser plantadas demasiado próximas de candeeiros de iluminação pública, principalmente as de pequeno porte, nem em locais que prejudiquem a circulação e a segurança de pessoas e ainda nos locais cujas infra-estruturas já colocadas possam ser danificadas;

12.3 — Todas as plantas a utilizar devem ser exemplares bem conformados, com sistema radicular bem desenvolvido e muito ramificado, bom estado sanitário e vigor, e possuir desenvolvimento compatível com a sua espécie;

12.4 — O fornecimento de arbustos, herbáceas e ou trepadeiras só é aceite quando se encontra devidamente envasado, com excepção de alguma indicação contrária por parte dos serviços competentes;

12.5 — O fornecimento de árvores deve ser sempre realizado em vaso, devendo apresentar flecha intacta, não sendo admitidos exemplares com qualquer tipo de poda a não ser aquela necessária para a definição do fuste;

12.6 — As árvores e arbustos de porte arbóreo devem apresentar uma altura total e um perímetro à altura do peito (P.A.P.) de acordo com a seguinte listagem:

a) Árvores de grande porte: altura entre 4.00 m e os 5.00 m e um P.A.P. entre os 16 cm e 18 cm;

b) Árvores de médio porte: altura entre 3.00 m e os 4.00 m e um P.A.P. entre os 14 cm e 16 cm;

c) Árvores de pequeno porte: altura entre 2.00 m e os 3.00 m e um P.A.P. entre os 12 cm e 14 cm;

d) Arbustos de porte arbóreo: altura entre 1.00 m e os 1.50 m e um P.A.P. entre os 8 cm e 10 cm;

e) Poderão ser fornecidas árvores e arbustos com outras dimensões, quando devidamente justificado e autorizado pela DASU;

12.7 — As árvores de folha persistente, nomeadamente as coníferas, poderão apresentar um P.A.P. inferior ao referido no número anterior;

12.8 — Os arbustos devem apresentar uma altura mínima de 0.50 metros, devendo estar ramificados desde a base. Os arbustos de porte prostrado poderão apresentar altura mínima inferior;

12.9 — As herbáceas devem ser fornecidas em tufos bem enraizados, e bem configurados de acordo com a forma natural da espécie;

12.10 — As sementes a utilizar devem corresponder à especificação varietal constante do projecto, cabendo ao promotor assegurar as condições de pureza e germinabilidade das mesmas;

12.11 — Os tutores a empregar nas árvores e arbustos devem ser provenientes de plantas sãs, direitos, descascados, secos, limpos de nós, com grossura e resistência proporcionais às plantas a que se destinam, e com amarrações em borracha com resistência e elasticidades suficientes para não provocarem lesões nos troncos ou caules;

12.12 — Após a plantação deve efectuar-se sempre uma rega;

12.13 — Todos os canteiros com maciços de arbustos, herbáceas e ou trepadeiras devem ser revestidos com “mulch”, distribuído numa camada de 0,08 m de espessura, após as plantações, sobre o solo limpo de todas as folhas secas, raízes ou infestantes, que deve ser regado caso se apresente muito seco;

12.14 — Todos os materiais não especificados e que tenham emprego na obra devem ser de boa qualidade, apresentando características que obedecem às normas oficiais em vigor e aos documentos de homologação de laboratórios oficiais, salvo alterações devidamente aprovadas pelos serviços competentes da Câmara Municipal de Alcanena.

13 — Plantações de árvores e arbustos de porte arbóreo

13.1 — A plantação de árvores e arbustos de porte arbóreo deve ser efectuada através de abertura mecânica ou manual de covas com dimensões mínimas de 1.0 m de diâmetro ou de lado e 1.0 m de profundidade;

13.2 — O fundo e os lados das covas devem ser picados até 0.10 m para permitir uma melhor aderência da terra de enchimento;

13.3 — Sempre que a terra do fundo das covas seja de má qualidade deve ser retirada para vazadouro e substituída por terra vegetal;

13.4 — A drenagem das covas deve ser efectuada através da colocação de uma camada de 0.10 m de espessura de brita no fundo da cova;

13.5 — Durante o enchimento das covas com terra vegetal, deve ser feita uma fertilização de fundo, utilizando adubo químico ou orgânico de acordo com o resultado da análise sumária efectuada;

13.6 — O enchimento das covas far-se-á com terra vegetal, aconchegando-se as raízes, de forma a eliminarem-se as bolsas de ar, devendo deixar-se o colo da planta à superfície do terreno para evitar problemas de asfixia radicular;

13.7 — O tutoramento das árvores, sempre que necessário, deverá ser feito, preferencialmente, com tutores duplos (bi-pé) ou triplos (tri-pé), com 3 m de comprimento e diâmetro compreendido entre os 4 e os 8 centímetros, que devem ser cravados a 0.50 metros abaixo do fundo da cova de plantação, antes do enchimento daquela. A fixação das árvores aos tutores deve ser realizada através de cinta elástica.

14 — Arborização de arruamentos e estacionamento

14.1 — Na arborização de ruas e avenidas, não deve ser utilizada mais do que uma espécie, à excepção de situações em que seja necessária a demarcação de ritmos ou a referenciação de pontos considerados importantes ao longo de arruamentos ou praças, como por exemplo, edifícios notáveis, curvas, etc, desde que o projectista o justifique devidamente e seja autorizado pela DASU;

14.2 — Sempre que possível os arruamentos e os estacionamento devem ser arborizados, devendo a espécie a plantar ser objecto de um estudo prévio aprovado pela DASU;

14.3 — As caldeiras das árvores devem apresentar uma dimensão mínima de 1 m<sup>2</sup>, no caso de árvores de pequeno e médio porte e de 4 m<sup>2</sup> no caso de árvores de grande porte, podendo em alternativa à caldeira o promotor apresentar uma solução baseada na definição de uma faixa contínua de terra vegetal, paralela ao passeio, com a largura mínima de 1 m, onde a instalação de sistema de rega automático é opcional;

14.4 — Em ruas estreitas e em locais onde a distância a paredes ou muros altos seja inferior a 5 metros, só se devem plantar árvores de pequeno porte ou de copa estreita;

14.5 — O compasso de plantação das árvores em arruamentos deve ser adequado à espécie, distando no mínimo 8 metros entre si;

14.6 — A arborização de parques de estacionamento deve ter caldeiras de dimensão mínima de 2 m<sup>2</sup>, limitadas por guias à mesma cota do passeio;

14.7 — Sobre redes de infra-estruturas (redes de água, gás, electricidade, telefone, etc.), não é permitida plantação de árvores, devendo ser prevista uma área para instalação de infra-estruturas, entre o limite das caldeiras e o limite dos lotes ou do passeio;

14.8 — Não é permitida a colocação em caldeira do seguinte grupo de plantas: *Populus* sp.; *Salix* sp.; *Platanus* sp.; *Eucalyptus* sp., essencialmente devido ao seu vigoroso sistema radicular passível de causar danos nos pavimentos e às dimensões que naturalmente atingem.

15 — Plantações de arbustos

15.1 — A plantação de arbustos deve ser efectuada através de abertura de covas proporcionais às dimensões do torrão ou do sistema radicular da planta, devendo, antes de a plantação desfazer-se a parte inferior do torrão e cortar as raízes velhas enrodilhadas;

15.2 — Aquando do enchimento das covas deve-se deixar o colo da planta à superfície do terreno para evitar problemas de asfixia radicular;

15.3 — O tutoramento de arbustos deve ser previsto sempre que o porte e as características da planta assim o exijam.

16 — Plantações de herbáceas vivazes e anuais

16.1 — As herbáceas a utilizar devem, sempre que possível, pertencer a espécies vivazes adaptadas ao meio ambiente (adaptação ao solo, exposição solar e necessidades hídricas);

16.2 — A plantação de herbáceas anuais só deve ser efectuada em casos restritos e devidamente justificados;

16.3 — Na plantação deve-se atender aos cuidados e exigências de cada espécie, nomeadamente, no que respeita à profundidade de plantação;

16.4 — A plantação deve ser executada num compasso adequado, indicado no respectivo projecto, para que no momento de entrega da obra se verifique a cobertura do solo.

17 — Sementeiras

17.1 — Não são permitidas quaisquer substituições de espécies de sementes sem autorização dos serviços competentes da Câmara Municipal de Alcanena;

17.2 — Antes da sementeira, deve proceder-se à regularização definitiva do terreno, e correcções necessárias nos pontos onde houver abatimentos, devendo a superfície do terreno apresentar-se no final, perfeitamente modelada;

17.3 — As densidades de sementeira devem ser adequadas às espécies que constituem a mistura, aos objectivos pretendidos e rondar as 60<sup>g/m<sup>2</sup></sup>.

## ANEXO II

### Normas técnicas de manutenção de espaços verdes

1 — Manutenção do material vegetal

O material vegetal para reposição em espaços verdes poderá ser solicitado, sempre que disponível, nos viveiros municipais. Os pedidos devem ser efectuados preferencialmente nos meses de Outubro a Fevereiro.

1.1 — Relvados

a) Plantação ou Ressementeira

Nas zonas de relvado que por má sementeira ou por desgaste se apresentem sem coberto vegetal, deve-se-á realizar uma plantação ou ressementeira, com as mesmas plantas ou mistura de sementes utilizadas (tendo em atenção todos os cuidados prévios ao rápido restabelecimento do relvado).

b) Fertilização

Deverão ser feitas fertilizações regulares, no mínimo 2 vezes por ano (Primavera e Verão) ou sempre que se justifique.

c) Rega

A rega é uma operação que deve ser efectuada sempre que as condições hídricas do solo o exigirem, qualquer que seja a época do ano. A periodicidade e intensidade da rega devem ser aquelas que o bom estado do relvado exigir. Os períodos do dia mais indicados para regar são o princípio do dia e o fim da tarde. No caso dos sistemas automáticos a programação deve ser nocturna. Quando se ressemeiar o relvado, a rega deve ser imediata, mas com as devidas precauções de modo a evitar arrastamentos de terras ou sementes.

d) Corte

O relvado deverá ser cortado quando a relva atingir uma altura média entre os 5 e 8 cm, pelo que deverão ser efectuados tantos cortes quantos necessários para não se ultrapassar a referida altura. Nos limites da área do relvado, e com o objectivo de que este não invada os caminhos ou canteiros, realizar-se-á o corte dos mesmos, pelo menos, duas vezes ao ano ou caso se justifique, utilizando uma pá francesa ou máquina própria para o efeito, arrancando a relva em excesso até às raízes.

Devem ser tomadas medidas cautelares para a protecção do colo de arbustos e árvores. Nos locais onde existam árvores plantadas no relvado devem ser feitas caldeiras distanciadas 0.50 metros do colo da árvore e o corte dos rebordos deve ter tratamento igual ao descrito no ponto anterior.

No caso de árvores ou arbustos jovens, o colo deve ser protegido do corte por tubos de plástico ou tubos de rede plástica.

e) Tratamentos fitossanitários

Os tratamentos fitossanitários deverão ser efectuados preventivamente ou quando necessário, com os produtos mais adequados do mercado. Dever-se-á manter uma vigilância constante a fim de se efectuar os tratamentos necessários aquando do aparecimento de qualquer tipo de praga ou doença. Os locais sujeitos a tratamento devem ser assinalados com placas de aviso visíveis para o público quando o produto utilizado for tóxico ou irritante. Os funcionários que efectuarem a aplicação dos produtos em causa deverão utilizar o respectivo equipamento de protecção individual.

f) Monda

A monda manual ou limpeza de infestantes deverá fazer-se sempre que estas se tornem visíveis à superfície do relvado, não devendo as ervas daninhas existir numa percentagem superior a 10% por m<sup>2</sup>. Quando os relvados estejam implantados há mais de um ano, a monda poderá ser feita com herbicidas selectivos, sempre que estes garantam a sobrevivência das espécies semeadas.

g) Arejamento e escarificação

Quando o relvado apresenta uma grande densidade de estolhos secos e o terreno estiver compactado com "crosta" superficial, deve ser realizado um arejamento e ou escarificação. O arejamento consiste na perfuração do solo, mediante equipamento especial (escarificador), devendo-se extrair os fragmentos de solo resultantes desta operação e preencher os orifícios resultantes com areia.

A escarificação ou corte vertical deverá ser feita em alternância com a monda, sendo as duas efectuadas pelo menos uma vez por ano.

1.2 — Prado

a) Ressementeira

Nas zonas de prado que por má sementeira ou por desgaste posterior se apresentem sem coberto vegetal, deve-se-á realizar uma ressementeira, com as mesmas misturas de sementes utilizadas, tendo em atenção todos os cuidados prévios ao rápido restabelecimento do prado.

b) Fertilização

Deverá ser efectuada no mínimo 1 fertilização por ano (Primavera).

c) Rega

O prado de sequeiro normalmente não é regado no entanto pode ocorrer necessidade de rega quando as condições forem demasiado adversas.

Quando se ressemeiar o prado a rega deve ser imediata, com as devidas precauções de modo a evitar arrastamentos de terras ou sementes.

*d) Corte*

O prado deverá ter uma altura média entre os 15 e 20 cm, pelo que deverão ser efectuados tantos cortes quantos necessários para não se ultrapassar a referida altura.

1.3 — Herbáceas vivazes e anuais

*a) Plantação*

Sempre que parte ou todas as plantas do canteiro morram ou apresentem um aspecto degradado dever-se-á de imediato proceder à sua substituição. Antes da reposição das herbáceas deverá realizar-se uma mobilização superficial do terreno, caso este se encontre muito compactado, uma ancinhagem, para retirada de torrões e pequenas pedras e regularização do terreno. As herbáceas deverão ser plantadas em compassos adequados. Terminada a plantação seguir-se-á a primeira rega, com água bem pulverizada e distribuída. As plantas para reposição, quer sejam vivazes, quer sejam anuais, deverão estar bem conformadas de acordo com a espécie. O sistema radicular deverá ser igualmente bem conformado, sem sintomas de asfíxia ou enrolamento de raízes.

*b) Retanchar*

Quando as plantas do canteiro apresentarem um volume de massa vegetal exagerado ou seco dever-se-á proceder ao arranque de toda a planta. Os vários estolhos devem então ser separados e replantados novamente.

*c) Monda*

Esta operação deverá ser feita sempre que necessário, com vista à criação de boas condições para o desenvolvimento das plantas, proporcionando igualmente um bom aspecto geral do ajardinado.

*d) Sacha*

Os canteiros de herbáceas deverão ser mobilizados todos os anos, ajudando ao arejamento do solo e infiltração da água.

*e) Rega*

Os canteiros de herbáceas serão regados regularmente com uma dotação de água suficiente e bem distribuída de forma a ser mantido o nível hídrico necessário ao bom estado de conservação das plantas.

*f) Fertilização*

Nas plantas perenes deverá ser feita no mínimo uma adubação anual (Primavera) ou de acordo com as necessidades. Nos casos em que os compassos permitam operações culturais dentro dos canteiros, poderá ser feita em simultâneo com a operação de sacha, uma fertilização orgânica com estrume, terriço ou outro fertilizante orgânico.

Nas plantas anuais a adubação deve ser feita antes da plantação.

1.4 — Arbustos

*a) Plantação*

Em caso de mau estado ou morte do exemplar deve ser feita a sua remoção e proceder-se a uma nova plantação. A abertura da cova para a plantação deve ser feita de modo a manter as posições relativas dos vários elementos. As covas de plantação deverão ser proporcionais às dimensões do torrão ou do sistema radicular da planta. Dever-se-á desfazer a parte inferior do torrão e cortar as raízes velhas e enrodilhadas. Regar abundantemente após a plantação.

*b) Limpeza ou poda*

A limpeza ou poda dos arbustos só deve efectuar-se quando necessário para manter o equilíbrio, conservar a forma natural, manter o bom estado fitossanitário ou favorecer a floração. A melhor época para a sua realização varia consoante as espécies e os objectivos finais da intervenção. De um modo geral, a limpeza deve ser efectuada na época de repouso vegetativo (Outubro a Março). Os rebentos ladrões e os ramos secos devem ser retirados sempre que existam e se justifique. O corte deve ser correcto para permitir um bom desenvolvimento do calo de cicatrização.

*c) Rega*

Nos arbustos que não sejam normalmente regados pelo sistema de rega instalado, dever-se-á proceder a uma rega específica destas plantas. Estas regas devem ser abundantes e efectuadas com periodicidade necessária à manutenção do bom equilíbrio hídrico das plantas.

*d) Fertilização*

A adubação de arbustos é dispensável quando os mesmos estão plantados em relvados, uma vez que beneficiam da adubação deste.

Nos outros casos, dever-se-á proceder a duas adubações anuais (Primavera e Outono) ou sempre que se justifique, com adubo composto do tipo 10:10:10 ou outro de acordo com as deficiências apresentadas.

*e) Tratamentos fitossanitários*

Os tratamentos fitossanitários devem ser realizados sempre que necessário, mantendo-se uma vigilância contínua, de forma a detectar e combater qualquer praga ou doença atempadamente. O sector municipal com competências na área da gestão dos espaços verdes, prestará todo o

apoio técnico necessário à identificação da praga ou doença e respectivos meios de luta e combate.

1.5 — Árvores

*a) Abate*

O abate de árvores carece de fundamentação técnica e respectiva autorização da Câmara Municipal de Alcanena, qualquer que seja a situação.

*b) Plantação*

Em caso de mau estado ou morte do exemplar deve proceder-se à remoção e substituição do mesmo. Depois da abertura da cova dever-se-á aplicar tutores, em bipeça ou tripeça, tendo o cuidado de proteger o local de contacto com a árvore com serapilheira ou outro material apropriado, de modo a evitar ferimentos por fricção. No fundo da cova deverá ser colocada a terra estrumada à razão de 5 partes de terra para 1 parte de estrume. Haverá o cuidado de deixar a parte superior do torrão, no caso de plantas envasadas, ou o colo das plantas, quando estas são de raiz nua, à superfície do terreno, para evitar problemas de asfíxia radicular. Imediatamente após a plantação, deverá ser aberta uma pequena caldeira e regar a toda a largura da cova, com vista a conseguir um assentamento uniforme e uma boa aderência da terra à raiz da planta. Depois de absorvida a primeira água de rega, completa-se o enchimento da cova com terra arável, que se deixa ligeiramente amontoada, para compensar o abatimento futuro.

*c) Limpeza ou poda*

A limpeza ou poda das árvores só deve efectuar-se quando necessário para conservar a sua forma natural, manter o equilíbrio e o bom estado fitossanitário.

A melhor época para a sua realização varia consoante as espécies e os objectivos finais da intervenção. De um modo geral, a limpeza deve ser efectuada na época de repouso vegetativo (Outubro a Março). Os rebentos ladrões e os ramos secos devem ser retirados sempre que existam e se justifique. O corte deve ser correcto para permitir um bom desenvolvimento do calo de cicatrização. Como corte correcto entende-se aquele que se situa no plano que vai desde a parte externa da ruga do ramo até à parte superior do colo do mesmo. O corte não pode ser feito nem muito rente ao tronco (ou ramo mãe) para não danificar os tecidos do tronco, nem longe demais para não dar origem a um coto de madeira morta. Após o corte, os bordos da ferida devem ficar limpos e o mais uniforme possível.

Na ferida resultante de um corte deve ser usado um produto desinfectante como, por exemplo, uma solução de sulfato de cobre.

Os utensílios de corte devem ser desinfectados após a poda de cada exemplar.

Esta operação deve ser realizada com o acompanhamento técnico do sector municipal com competências na área da gestão dos espaços verdes.

*d) Rega*

Nas árvores que não sejam normalmente regados pelo sistema de rega instalado, dever-se-á proceder a uma rega específica, pelo menos nos primeiros anos após a sua plantação. Estas regas devem ser abundantes e efectuadas com periodicidade necessária à manutenção do bom equilíbrio hídrico das plantas.

*e) Fertilização*

A adubação de árvores é dispensável quando as mesmas estão plantadas em relvados, uma vez que beneficiam da adubação deste. Nos outros casos, dever-se-á fazer duas adubações anuais (Primavera e Outono) ou sempre que se justifique, com um adubo composto do tipo 10:10:10 ou outro de acordo com a deficiência apresentada.

*f) Tratamentos fitossanitários*

Os tratamentos fitossanitários devem ser realizados sempre que necessário, mantendo-se uma vigilância contínua, de forma a detectar e combater qualquer praga ou doença atempadamente.

O sector municipal com competências na área da gestão dos espaços verdes prestará todo o apoio técnico necessário à identificação da praga ou doença e respectivos meios de luta e combate.

*g) Tutoragem*

Caso seja necessário colocar novos tutores para as árvores estes deverão ser constituídos por varas de pinho e travessas (em bipé ou tripé). A árvore deverá ficar ligada às travessas por cintas elásticas.

*h) Sacha*

A terra das caldeiras deverá ser mobilizada todos os anos, ajudando ao arejamento do solo e infiltração da água.

*i) Monda*

As árvores em caldeira deverão ser mondadas todos os anos.

2 — Elementos associados à água

2.1 — Fontes e Chafarizes

Deverão ser efectuadas verificações periódicas ao estado de conservação dos tanques, sistema de bombagem e filtros, bem como da qualidade

da água e de eventuais fugas. Devem ser realizadas análises à água e os resultados afixados. Caso a qualidade da água não verifique as condições próprias para consumo deverá ser colocada indicação ao público.

#### 2.2 — Bebedouros

Deverão ser efectuadas verificações periódicas ao estado de conservação dos bebedouros tendo especial atenção ao dispositivo de accionamento da saída de água, pressão da água e orifícios de escoamento. Devem também ser verificadas as condições de higiene do bocal da saída de água. Caso necessário dever-se-á proceder à substituição dos elementos avariados ou vandalizados.

#### 2.3 — Redes de Rega

Deverão ser efectuadas verificações periódicas ao estado de conservação das redes de rega — programador, electroválvula, válvula de secionamento, tubagens e em especial aos elementos de saída: aspersores, pulverizadores, tubagem gota a gota. Caso necessário dever-se-á proceder à substituição dos elementos avariados ou vandalizados.

#### 2.4 — Sarjetas

Dever-se-á dispensar especial atenção à limpeza das sarjetas existentes no interior de Parques e Jardins, procedendo ao seu desentupimento sempre que necessário. No Outono os cuidados deverão ser redobrados devido à queda da folhagem.

#### 3 — Pavimentos em espaços verdes

##### 3.1 — Verificação do estado de conservação

Dever-se-á verificar o estado de conservação dos pavimentos e caso necessário repor ou substituir toda ou parte da área pavimentada conforme o seu estado de degradação. Em caso de pavimentos de impacte (parques infantis) esta manutenção deverá ser realizada pelo menos uma vez no ano, sendo este pavimento removido e substituído na totalidade caso seja constituído por elementos soltos.

##### 3.2 — Limpeza

Dever-se-á efectuar a limpeza de infestantes sempre que se verificar necessário. Este procedimento poderá ser efectuado manualmente, por forma química ou térmica ou por outro método eficaz. Dever-se-á efectuar uma limpeza regular de folhas, latas, papéis e outros lixos. Deve ser assegurada a limpeza permanente dos dejectos caninos.

#### 4 — Mobiliário urbano

##### 4.1 — Equipamento lúdico e desportivo

Dever-se-á verificar o estado de conservação anualmente e em caso de necessidade proceder à sua substituição. Deve ser assegurada a limpeza de *grafittis*.

##### 4.2 — Bancos, papeleiras, mesas, etc.

Dever-se-á verificar o estado de conservação, com uma periodicidade de 6 em 6 meses, e proceder à reposição ou substituição de parte ou de todo o material conforme o estado de degradação. Deve ser assegurada a Limpeza de grafittis. Sempre que se justifique dever-se-á pintar ou envernizar os bancos de jardim em madeira.

O fornecimento do equipamento para substituição é da responsabilidade da Câmara Municipal de Alcanena.

#### 5 — Outras manutenções

Toda a área do jardim ou do espaço verde deve apresentar constantemente um aspecto geral limpo, sem acumulações de lixos ou detritos, (papéis, latas, cartões, folhas, etc.) bem como estar livre de dejectos caninos.

203939139

## MUNICÍPIO DE BRAGA

### Aviso n.º 24084/2010

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, o Presidente da Câmara Municipal de Braga procedeu às seguintes contratações:

Paula Cristina Ferreira Silva — por despacho de 29/10/2010, foi contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente técnico, área de actividade dos espaços arqueológicos e musealizados, com efeitos imediatos, e remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 5, da tabela remuneratória única.

Patrícia Rodrigues Pedras, por despacho de 02/11/2010, foi contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior, área de actividade de informação geográfica, com efeitos imediatos, e remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única.

Joaquim Salgado Gomes — por despacho de 09/11/2010, foi decidida a contratação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior, área de actividade de engenharia civil,

com efeitos imediatos, e remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única.

Domingos Silva Carvalho e Isabel Maria Azevedo Ferreira — por despacho de 09/11/2010, foi decidida a contratação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1 da carreira de técnico de informática, com efeitos imediatos, e remuneração do escalão 1, índice 580, precedido que foi concurso interno de acesso circunscrito.

Paços do Município de Braga, 9 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

303920913

## MUNICÍPIO DA CALHETA

### Aviso n.º 24085/2010

Por meu despacho de 11 de Novembro de 2010, determinei que, face ao disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, colocasse o trabalhador aprovado em concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Fiscal Municipal Principal, cuja lista de classificação final foi homologada em 25 de Outubro de 2010, na categoria escalão e índice remuneratório a que tem direito ao abrigo das disposições normativas aplicáveis em 31 de Dezembro de 2008;

A produção de efeitos deverá reportar-se à data da assinatura por ambas as partes, do contrato por tempo indeterminado.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e 2.º do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, proceder-se-á à identificação do trabalhador a que se refere o meu despacho:

Artur Nêlio Andrade Leça, colocado no escalão 4, índice 274, de Fiscal Municipal Principal.

Paços do Município da Calheta, 11 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

303932083

### Aviso n.º 24086/2010

Por meu despacho de 11 de Novembro de 2010, determinei que, face ao disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, colocasse o trabalhador aprovado em concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Fiscal Municipal de 1.ª Classe, cuja lista de classificação final foi homologada em 25 de Outubro de 2010, na categoria escalão e índice remuneratório a que tem direito ao abrigo das disposições normativas aplicáveis em 31 de Dezembro de 2008;

A produção de efeitos deverá reportar-se à data da assinatura por ambas as partes, do contrato por tempo indeterminado.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e 2.º do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, proceder-se-á à identificação do trabalhador a que se refere o meu despacho:

Antonino José Sardinha de Freitas, colocado no escalão 4, índice 254, de Fiscal Municipal de 1.ª Classe.

Paços do Município da Calheta, 11 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

303931095

## MUNICÍPIO DE CASCAIS

### Aviso n.º 24087/2010

#### Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Terreno do Hotel Miramar — Monte Estoril — Discussão Pública

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 25.10.2010, a que se refere a proposta n.º 1093/2010, foi deliberado proceder à abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Terreno do Hotel Miramar, pelo prazo de 22 dias contados a partir do 5.º dia posterior à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Durante o período referenciado neste aviso, a proposta acompanhada do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e dos demais pareceres emitidos, encontra-se

disponível para consulta no Departamento de Planeamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais e no Edifício da Junta de Freguesia do Estoril, sito na Rua de Santa Rita, 45, em São João do Estoril, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Nesse sentido todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente de Câmara devidamente identificado, ou em livro de consulta pública, disponível na Secção de Apoio à Gestão da Direcção Municipal de Planeamento do Território e da Gestão Urbanística, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais ou então via e-mail enviada para o endereço electrónico [dpt@cm-cascais.pt](mailto:dpt@cm-cascais.pt).

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

3 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *António d'Orey Capucho*.

203938231

### Aviso n.º 24088/2010

#### Concurso interno de ingresso para o recrutamento de 3 trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2.

1 — Em conformidade com os artigo 6.º, artigo 7.º, alínea b), artigo 10.º, n.ºs 1 e 3, artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, artigo 8.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, do artigo 2.º, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, torna-se público que, pelo meu Despacho n.º 68/2010, de 21 de Maio, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 91/2009, de 18 de Novembro, alterado pelo Despacho n.º 38/2010, de 26 de Março, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais (adiante designada por C.M.C.), encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o recrutamento e preenchimento de 3 postos de trabalho para a carreira e categoria de especialista de informática do Grau 1, Nível 2, para o Departamento de Sistemas de Informação, Divisão de Sistemas e Operações do mapa de pessoal desta Câmara, e dos que vierem a ocorrer no prazo máximo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. O ingresso nas carreiras de informática é precedido de estágio, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001.

2 — Local de trabalho — Município de Cascais.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher corresponde, em termos genéricos, o exercício das funções da carreira de especialista de informática constantes no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, os candidatos deverão satisfazer os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão:

Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — os constantes no artigo 8.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 — Remuneração e regalias sociais — as vigentes para a Administração Pública, sendo o valor da remuneração de 1.373,12 € correspondente ao índice 400.

6 — Nível habilitacional exigido: licenciatura no domínio da informática.

7 — Caracterização dos postos de trabalho — ROSM 14: Gestão de Sistemas — Ambientes de Virtualização, Gestão de Sistemas — Ambientes WEB/CRM, Gestão de Sistemas — Bases de Dados.

Postos de trabalho — 3 postos de trabalho para a carreira e categoria de especialista de informática do Grau 1, Nível 2, para o Departamento de Sistemas de Informação, Divisão de sistemas e Operações.

Condições preferenciais:

a) Conhecimentos de ambientes de virtualização VMWare ESX e Hyper-V;

b) Conhecimentos de segurança informática;

c) Conhecimentos profundos de ambientes Windows, nomeadamente SQL Server, Active Directory, SharePoint, IIS e Dynamics CRM;

d) Conhecimentos profundos de arquiteturas de redes, nomeadamente redes baseadas em tecnologias TCP/IP e Internet;

e) Carta de Condução de Ligeiros.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão, em conformidade com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11

de Julho e do artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos específicos revestirá a forma escrita, terá a duração de 2 horas e 30 minutos, incidindo sobre matérias referentes aos temas abaixo indicados:

- a) Arquitecturas de Sistemas e Redes;
- b) Sistemas Microsoft Windows;
- c) Ambiente de Virtualização VMWare e Hyper-V;
- d) Sistemas SGBD SQL Server, Informix e Oracle;
- e) Aplicação Microsoft CRM Dynamics.

A bibliografia recomendada à realização da prova de conhecimentos específicos é a seguinte:

- a) Computer Networks — Andrew S. Tanenbaum;
- b) Manuais técnicos do VMWare ESX 4;
- c) Documentação do MOC — Microsoft Official Curriculum;
- d) Manuais Técnicos do Informix Dynamic Server;
- e) Manuais Técnicos do Oracle Database.

8.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — A prova de conhecimentos e a avaliação curricular têm carácter eliminatório. A não comparência dos candidatos à prestação de qualquer um dos métodos de selecção, será considerada como desistência no prosseguimento do concurso.

10 — A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida nos métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados, os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de selecção indicados no ponto 9, ou na média final.

11 — O critério de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A apresentação da candidatura deverá ser formalizada em formulário tipo, devidamente assinado, conforme Despacho n.º 11321/2009, de 17 de Março.

O formulário está disponível no Núcleo de Informação e Atendimento e no site oficial da C.M.C. em [www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt). As candidaturas poderão ser entregues no Núcleo de Informação e Atendimento das 09:00 às 17:00 horas ou remetidas pelo correio, registadas, com aviso de recepção, para a Praça 5 de Outubro, n.º 9, 2754 — 501 Cascais.

12.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
- b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado;
- d) As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O prazo para a apresentação das candidaturas é, de acordo com o estipulado no artigo 32.º, n.º 1, alínea a) e do n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos admitidos a concurso serão convocados para a prestação de provas escritas.

15 — A lista de classificação final do concurso, que contém a graduação dos candidatos é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o presente aviso será publicado no *Diário da República*, 2.ª série, sendo ainda publicado em órgão de imprensa de expansão nacional um anúncio contendo apenas a referência ao Município de Cascais, à carreira e categoria e ao *Diário da República* em que o aviso se encontra publicado.

18 — O Júri tem a seguinte constituição:

Presidente: João Paulo Ribeiro Alves, Director de Departamento;

1.º Vogal efectivo: Luís Carlos Albuquerque Alves, Esp. Inf. do Grau 2, Nível 1 que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Ricardo Manuel Martins Valente, Técnico Superior;

1.º Vogal suplente: Julieta Jesus Mendes Manageiro Canhão Guerreiro, Técnica Superior;

2.º Vogal suplente: Luís Miguel Pedrosa Lima, Técnico Superior.

19 — Legislação aplicável — O concurso rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril e Código do Procedimento Administrativo.

Cascais, 5 de Novembro de 2010. — A Vereadora, *Maria da Conceição Salema Cordeiro*.

303914352

## MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

### Aviso n.º 24089/2010

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 6 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz -se público que, por deliberação da Câmara de 19 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um posto de trabalho constante do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, na carreira geral de assistente técnico da categoria de assistente técnico.

2 — Reserva de recrutamento — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra -se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

3 — Publicitação — O presente aviso encontra -se disponível na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Celorico de Basto, em [www.mun-celoricodebasto.pt](http://www.mun-celoricodebasto.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho — As funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas na Câmara Municipal de Celorico de Basto e área do Concelho.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — Posto de trabalho previsto no Departamento de Gestão Urbanística Ambiente e Recursos Naturais, com a seguinte caracterização: Desenvolvimento de todas e quaisquer actividades propostas pelo serviço.

6 — Perfil de competências — o candidato deverá ser capaz de executar as funções e actividades seguintes:

Determinar as qualidades e custos dos materiais e de mão-de-obra necessários para a execução de uma obra;

Analisar as diversas componentes do projecto, as memórias descritivas e os cadernos de encargos;

Efectuar medições e determinar as quantidades de materiais, de mão-de-obra e de serviços necessários, utilizando os seu conhecimentos de desenho, dos materiais e dos processos e métodos de execução de obras;

Verificação das localizações apresentadas em processos sujeitos a controlo prévio face aos PMOT's em vigor;

Medição dos projectos sujeitos a controlo prévio municipal, com o consequente cálculo das taxas devidas em função dos regulamentos municipais;

Organização das plantas (cartas de PDM e plantas topográficas) para fornecimento a particulares.

7 — Posicionamento remuneratório — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisito geral de admissão — O recrutamento inicia -se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pelos que se encontrem em situação de mobilidade especial, nos termos do n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a instrumentos de mobilidade, nos termos da alínea *b*), do n.º 2, do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

Com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem presidir à actividade municipal e no relevante interesse público no recrutamento, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único, pelo que, poderão candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar, no caso de se verificar a impossibilidade de se ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no ponto anterior e, que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

9 — Requisitos específicos — Poderão candidatar-se ao posto de trabalho os candidatos que sejam titulares do 12.º ano de escolaridade e Curso de Desenhador Medidor (Orçamentista).

10 — Formalizações das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações da Câmara Municipal, Praça Cardeal D. António Ribeiro, 4890-220 Celorico de Basto, e na respectiva página electrónica, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, ou remetidas por correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Celorico de Basto, Praça Cardeal D. António Ribeiro, 4890-220 Celorico de Basto, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do Artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Documento a apresentar: Os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, detalhado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional (cópia);

d) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Celorico de Basto. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

13 — Métodos de selecção: Considerando necessário recrutar, o trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2010; o presente procedimento rege-se pelo disposto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se aplica os métodos de selecção, prova de conhecimentos, avaliação psicológica, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, previstos na alínea *a*) do n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e como método facultativo, entrevista profissional de selecção, prevista na alínea *a*), n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo as fórmulas finais as seguintes:

$$OF = \frac{(40\% \times PC) + (30\% \times AP) + (30\% \times EPS)}{100}$$

$$OF = \frac{(30\% \times AC) + (40\% \times EAC) + (30\% \times EPS)}{100}$$

A prova de conhecimentos assumirá forma oral, terá a duração máxima de 30 minutos e não será permitida no decurso da mesma a consulta de qualquer legislação ou bibliografia para a sua realização e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas);

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Estabelece o Quadro de Competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias);

Tabelas de rendimento de mão-de-obra de materiais e equipamentos na construção civil;

Medição em estaleiro, demolições e movimentos de terras;

Unidades de medida, trigonometria, escalas, tabelas.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A, de 22 de Fevereiro, em que:

$$AC = (2HA + FP + 6EP + AD)/10$$

$$AC = (2HA + FP + 6EP)/9$$

O júri terá em conta os seguintes parâmetros a avaliar,

Nas habilitações literárias (HA):

Escolaridade mínima obrigatória — 10 valores

12.º Ano — 14 valores

Licenciatura — 18 valores

Mestrado — 20 valores

Na formação profissional (FP):

Sem formação — 0 valores

Com duração igual ou inferior a 20 horas — 10 valores

Com duração superior a 20 horas e igual ou inferior a 40 horas — 16 valores

Com duração superior a 40 horas — 20 valores

A experiência profissional (EP):

Sem experiência na área de actividade — 0 valores

Igual ou inferior a 1 ano de experiência na área de actividade — 10 valores  
Superior a 1 ano e igual ou inferior a 3 anos de experiência na área de actividade — 14 valores

Superior a 3 anos e igual ou inferior a 5 anos de experiência na área de actividade — 16 valores

Superior a 5 anos e igual ou inferior a 6 anos de experiência na área de actividade — 18 valores

Superior a 6 anos de experiência na área de actividade — 20 valores

A avaliação do desempenho (AD):

Escala do SIADAP	Escala do procedimento concursal
Excelente . . . . .	Entre 4,5 e 5 . . . . . 20 valores.
Muito bom . . . . .	Entre 4 e 4,4 . . . . . 16 valores.
Bom . . . . .	Entre 3 e 3,9 . . . . . 12 valores.
Necessita de Desenvolvimento	Entre 2 e 2,9 . . . . . 8 valores.

A entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e a nota final será apurada depois de ponderar os seguintes factores:

- Responsabilidade na execução de tarefas (RET);
- Capacidade de iniciativa (CI);
- Interesse e motivação pessoal (IMP);
- Conhecimento das tarefas inerentes ao posto de trabalho (CT);

A classificação destes factores far-se-á de acordo com a seguinte grelha:

Factores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	20 valores	16 valores	12 valores	8 valores	4 valores
(RET) (CI) (IMP) (CT)					

O resultado da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será obtido através da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{RET + CI + IMP + CT}{4}$$

14 — Sistema de Classificação Final — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, sendo de carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

A entrevista profissional de selecção será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

- a) Prova de conhecimentos — 40%
- b) Avaliação psicológica — 30%
- c) Avaliação curricular — 30%
- d) Entrevista de avaliação de competências — 40%
- e) Entrevista profissional de selecção — 30%

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Composição do júri:

Presidente do Júri — O Director de Departamento, Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho;

Vogais efectivos — O Director de Departamento, António Pedro Pinto Sousa Teixeira e a Chefe de Divisão, Maria Teresa Duarte Henriques Canais Seco.

Vogais suplentes — O Chefe de Divisão, António Maria da Silva Andrade e a Técnica Superior, Maria Cristina Teixeira Ramos.

16 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro Mota Silva*.

303937657

#### Aviso n.º 24090/2010

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 6 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fe-

vereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz -se público que, por deliberação da Câmara de 19 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um posto de trabalho constante do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, na carreira geral de assistente operacional da categoria de assistente operacional.

2 — Reserva de recrutamento — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra -se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

3 — Publicitação — O presente aviso encontra -se disponível na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Celorico de Basto, em [www.mun-celoricodebasto.pt](http://www.mun-celoricodebasto.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho — As funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas na Câmara Municipal de Celorico de Basto e área do Concelho.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — Posto de trabalho previsto no Departamento de Obras Municipais, com a seguinte caracterização: Desenvolvimento de todas e quaisquer actividades propostas pelo serviço.

6 — Perfil de competências — o candidato deverá ser capaz de executar as funções e actividades seguintes:

Executar as obras quer em oficina, quer em locais de aplicação da especialidade de electricidade, no âmbito das funções atribuídas ao Departamento de Obras Municipais e de outros serviços municipais, quando necessário;

Participar na elaboração de planos e programas de electrificação das zonas urbanas e rurais do município;

Manter em condições de operacionalidade todo o material e equipamento que lhes seja atribuído para a realização das suas actividades;

Executar os demais trabalhos para que estejam apetrechados e de acordo com as orientações superiormente definidas;

Proceder à recolha de dados e prestar as devidas informações relativamente à expansão da rede pública de electrificação

7 — Posicionamento remuneratório — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisito geral de admissão — O recrutamento inicia -se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pelos que se encontrem em situação de mobilidade especial, nos termos do n.º 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a instrumentos de mobilidade, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

Com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem presidir à actividade municipal e no relevante interesse público no recrutamento, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único, pelo que, poderão candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar, no caso de se verificar a impossibilidade de se ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no ponto anterior e, que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

9 — Requisitos específicos — Poderão candidatar-se ao posto de trabalho os candidatos que sejam titulares de Escolaridade Mínima Obrigatória e possuidores de documento de habilitação profissional reconhecida pela Direcção-Geral de Energia com técnico responsável por execução de instalação eléctrica de serviço particular.

10 — Formalizações das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações da Câmara Municipal, Praça Cardeal D. António Ribeiro, 4890-220 Celorico de Basto, e na respectiva página electrónica, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, ou remetidas por correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Celorico de Basto, Praça Cardeal D. António Ribeiro, 4890-220 Celorico de Basto, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do Artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Documento a apresentar: Os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, detalhado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional (cópia);

d) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Celorico de Basto. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

13 — Métodos de selecção: Considerando necessário recrutar, o trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2010; o presente procedimento rege-se pelo disposto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se aplica os métodos de selecção, prova de conhecimentos, avaliação psicológica, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, previstos na alínea a) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e como método facultativo, entrevista profissional de selecção, prevista na alínea a), n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo as fórmulas finais as seguintes:

$$OF = \frac{(40\% \times PC) + (30\% \times AP) + (30\% \times EPS)}{100}$$

$$OF = \frac{(30\% \times AC) + (40\% \times EAC) + (30\% \times EPS)}{100}$$

A prova de conhecimentos assumirá forma oral, terá a duração máxima de 30 minutos e não será permitida no decurso da mesma a consulta de qualquer legislação ou bibliografia para a sua realização e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas);

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Estabelece o Quadro de Competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias);

Código do Procedimento Administrativo.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A, de 22 de Fevereiro, em que:

$$AC = (2 HA + FP + 6 EP + AD) / 10$$

$$AC = (2 HA + FP + 6 EP) / 9$$

O júri terá em conta os seguintes parâmetros a avaliar,  
Nas habilitações literárias (HA):

Escolaridade mínima obrigatória — 10 Valores  
12.º Ano — 14 Valores  
Licenciatura — 18 Valores  
Mestrado — 20 Valores

Na formação profissional (FP):

Sem formação — 0 Valores  
Com duração igual ou inferior a 20 horas — 10 Valores  
Com duração superior a 20 horas e igual ou inferior a 40 horas — 16 Valores  
Com duração superior a 40 horas — 20 Valores  
A experiência profissional (EP);  
Sem experiência na área de actividade — 0 Valores  
Igual ou inferior a 1 ano de experiência na área de actividade — 10 Valores  
Superior a 1 ano e igual ou inferior a 2 anos de experiência na área de actividade — 12 Valores  
Superior a 2 anos e igual ou inferior a 3 anos de experiência na área de actividade — 16 Valores  
Superior a 3 anos de experiência na área de actividade — 20 Valores

A avaliação do desempenho (AD):

Escala do SIADAP		Escala do procedimento concursal
Excelente . . . . .	Entre 4,5 e 5	20 Valores
Muito bom . . . . .	Entre 4 e 4,4	16 Valores
Bom . . . . .	Entre 3 e 3,9	12 Valores
Necessita de Desenvolvimento	Entre 2 e 2,9	8 Valores

A entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e a nota final será apurada depois de ponderar os seguintes factores:

Responsabilidade na execução de tarefas (RET);  
Capacidade de iniciativa (CI);  
Interesse e motivação pessoal (IMP);  
Conhecimento das tarefas inerentes ao posto de trabalho (CT);

A classificação destes factores far-se-á de acordo com a seguinte grelha:

Factores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	20 Valores	16 Valores	12 Valores	8 Valores	4 Valores
(RET)					
(CI)					
(IMP)					
(CT)					

O resultado da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será obtido através da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{RET + CI + IMP + CT}{4}$$

14 — Sistema de Classificação Final — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, sendo de carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

A entrevista profissional de selecção será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

- Prova de conhecimentos — 40%
- Avaliação psicológica — 30%
- Avaliação curricular — 30%
- Entrevista de avaliação de competências — 40%
- Entrevista profissional de selecção — 30%

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Composição do júri:

Presidente do Júri — O Director de Departamento, Arnaldo João Pereira de Barros Carneiro;

Vogais efectivos — O Director de Departamento, António Pedro Pinto Sousa Teixeira e o Técnico Superior, Nuno Avelino Carvalho Machado.

Vogais suplentes — O Técnico Superior, Daniel Camelo Portela e o Chefe de Divisão, António Maria da Silva Andrade.

16 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Celorico de Basto, 10 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro Mota Silva*.

303937616

## MUNICÍPIO DE FARO

### Aviso n.º 24091/2010

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 31/08/2010, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal comum para preenchimento de oito postos de trabalho na carreira de assistente técnico, área de Animação contemplados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Faro, conforme aviso n.º 235/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, sob o n.º 15050/2010, de 29 de Julho de 2010, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, em 29/09/2010, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 9.º, artigo 20.º e 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com os seguintes candidatos: Odília Maria Guerreiro Afonso, Inês de Moura Murtinha Dias Ferreira, Carla Cristina Domingos Ferro, Teresa Isabel Farias Botinas, Alexandra Filipa dos Santos Bonzinho, Inês Sousa Ribeiro, Cátia Sofia Santos Soares, Magda Maria Magalhães Moreira de Mello, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, no valor de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três Euros e treze cêntimos).

29 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho*.

303891916

### Aviso n.º 24092/2010

Foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2010, sob o n.º 12336/2010 e na Bolsa de Emprego Público, em 22 de Junho de 2010, a intenção da Câmara Municipal de Faro proceder à selecção do candidato para provimento do Cargo de Director do Departamento de Cultura, do respectivo Mapa de Pessoal, ao qual caberá o desenvolvimento das competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Faro. Até ao termo do prazo, fixado para apresentação das candidaturas deram entrada nos serviços quatro candidaturas.

Apreciadas as candidaturas, verificou-se que todos os candidatos reuniam os requisitos legais, para o respectivo provimento. Dos quatro candidatos admitidos, um não compareceu à Entrevista Pública. Após a aplicação dos métodos de selecção, a nomeação recai sobre a Licenciada Cristina Pereira Neto, tendo esta demonstrado predisposição natural para a liderança, estabelecendo claramente objectivos organizacionais

e capacidade crítica, fundamentada pelo reconhecido perfil e aptidão técnica e experiência para as atribuições e objectivos do serviço inerentes ao cargo, conforme currículo que se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Assim, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, torna-se público que, nomeio em regime de Comissão de Serviço, a Licenciada Cristina Pereira Neto, por três anos, com efeitos a 02 de Novembro de 2010.

Faro, 28 de Outubro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho*.

#### ANEXO

*Curriculum Vitae* abreviado da Licenciada Cristina Pereira Neto: Currículo Académico: Em Dezembro de 1995 — Bacharelato em Gestão Hoteleira, pela Universidade do Algarve. Em Dezembro de 1998 — Licenciatura em Marketing, pela Universidade do Algarve. Em 21 de Abril de 2006 — Conclusão da parte curricular do Mestrado em Gestão e Desenvolvimento em turismo, pela Universidade do Algarve. Em 31 de Janeiro de 2007 — Pós-graduação em Relações Públicas e Gestão da Comunicação. Currículo Profissional: De 1 de Junho de 1999 a 07 de Janeiro de 2000 — Exerceu funções de Técnica de Turismo, com contrato de avença, na Câmara Municipal de Tavira; Em 10 de Janeiro de 2000 — Ingressou na Função Pública, na carreira de Técnica Superior; De 11 de Janeiro a 31 de Maio de 2000 — Exerceu funções de Secretária de apoio à Vereação, na Câmara Municipal de Tavira; De 2 de Setembro de 2002 a 5 de Agosto de 2004 — Exerceu funções de Coordenação global e funcional dos serviços adstritos à Divisão da Cultura e Turismo, na Câmara Municipal de Tavira; De 6 de Agosto de 2004 a 28 de Fevereiro de 2010 — Exerceu funções de Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, na Câmara Municipal de Tavira; De 1 de Março de 2010 a 14 de Março de 2010 — Exerceu funções de Chefe de Divisão de Cultura, na Câmara Municipal de Faro, em Regime de Substituição; Desde 15 de Março de 2010 — Exerce funções de Directora de Departamento de Cultura, em Regime de Substituição, na Câmara Municipal de Faro. Formação: — Curso de “Gestão de Marketing”; Curso “Criar, Organizar, Coordenar e Orientar Equipas de Trabalho”; — Curso “Papéis sociais dos museus e intervenção comunitária”; — Curso “Seminário de Alta Direcção — Algarve”; — Curso “Análise Avançada de Dados: Aplicações em S.P.S.S. 14.0”; — Curso “Liderança e Gestão de Equipas”; — Curso “Requisitos de Gestão da Qualidade”; — Curso de “Jornalismo de Cultura”; — Acção de Formação “Planeamento, Instalações e Gestão de Actividades Turísticas”; — Acção de Formação “Regulamento de Arquivo Municipal”; — Acção de Formação “Procedimento Administrativo”; — Seminário “O espaço Público de Cultura nas Autarquias Locais”; — Seminário “Novos Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações”; — Seminário “Empreendimentos Turísticos — Legislação e Aplicação”; — Seminário “A Gestão Hoteleira”; — Seminário “III Quadro Comunitário de Apoio e Desenvolvimento do Turismo no Algarve”; — Seminário “Estratégia de Transferência de Tecnologia e Inovação para as Regiões do Sudoeste da Europa”; — Seminário “Marketing de Produtos Turísticos”; — Seminário “De que falamos quando falamos de turismo”; — Seminário “Património a Preservar — Estratégias”; — Seminário “As Energias Renováveis e a Eficiência Energética”; — Seminário “Turismo, Inovação e Desenvolvimento”; — Seminário “Concepção e gestão de infra-estruturas culturais: perspectivas para o Algarve”; — Fórum “Turismo, Património e Ambiente”; — Conferência “O Turismo e Desenvolvimento Económico”; — Conferência “Economia do Turismo e da Cultura”.

303935559

#### Aviso n.º 24093/2010

Foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 6 de Maio de 2010, sob o n.º 9237/2010 e na Bolsa de Emprego Público, em 6 de Maio de 2010, a intenção da Câmara Municipal de Faro proceder à selecção do candidato para provimento do Cargo de Director do Departamento de Urbanismo, do respectivo Mapa de Pessoal, ao qual caberá o desenvolvimento das competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Faro. Até ao termo do prazo, fixado para apresentação das candidaturas deram entrada nos serviços quatro candidaturas. Apreciadas as mesmas, verificou-se que um dos candidatos não reunia os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto de 2005, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho de 2006, para o respectivo provimento, não tendo sido admitido ao procedimento. Um

dos candidatos admitidos não compareceu à Entrevista Pública. Após a aplicação dos métodos de selecção, a nomeação recaiu sobre o Arqt.º Armando Manuel Cochado Soares da Silva, tendo este demonstrado predisposição natural para a liderança, estabelecendo claramente objectivos organizacionais e capacidade crítica, fundamentada pelo reconhecido perfil e aptidão técnica e experiência para as atribuições e objectivos do serviço inerentes ao cargo, conforme currículo que se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Assim, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, torna-se público que, nomeio em regime de Comissão de Serviço, o Arqt.º Armando Manuel Cochado Soares da Silva, por três anos, com efeitos a 02 de Novembro de 2010.

Faro, 28 de Outubro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho*.

#### ANEXO

*Curriculum Vitae* abreviado do Arqt.º Armando Manuel Cochado Soares da Silva: Currículo Académico: Em 1980 — Licenciatura em Arquitectura, na Escola Superior de Belas Artes de Lisboa. Currículo Profissional: Em Maio de 1983 — Toma Posse do lugar de Arquitecto de 2.ª Classe, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa — Açores, e coordena o Gabinete Técnico de apoio a esta Autarquia e à de Vila Franca do Campo; Em Janeiro de 1987 — Nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, na Câmara Municipal de Lagoa — Açores; Em Setembro de 1987 — Passa à situação de licença sem vencimento e inicia o desempenho de actividade profissional liberal e de professor de Educação Visual e Desenho, na Escola Internacional do Algarve. Em 1991 e 1992 — recebe o “Diploma de Mérito”, atribuído pelo Comité Português do centro de Educação Europeia, pela “acção desempenhada no estímulo e orientação dados aos seus alunos participantes na actividade — A Europa na Escola, Concurso da Jornada Europeia das Escolas” em que obtiveram várias classificações a nível europeu. Em Julho de 2000 — Regressa à Câmara Municipal de Lagoa — Açores; Em Janeiro de 2001 — Transferido para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro e nomeado para o Cargo de Chefe de Divisão do Centro Histórico da Câmara Municipal; Em Junho de 2003 — Nomeado para o Cargo de Director de Departamento de Urbanismo; Em Abril de 2008 — Cessação da Comissão de Serviço, por motivos de ordem pessoal, sendo reposicionado como Técnico Superior Assessor, da carreira de Arquitecto; Em Janeiro de 2010 — Nomeado novamente para o Cargo de Director de Departamento de Urbanismo, em Regime de Substituição. Formação: — Curso de Formação Profissional “Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública — SIADAP”, — Fórum Ibérico sobre Centros Históricos; — Conferência “Metodologias e Estratégias de Intervenção em Reabilitação de Edifícios”, — Acção de Formação: “O Controlo Interno e a Prestação de Contas nas Autarquias Locais”, — Participação do VIII Encontro Nacional dos Municípios com Centros Históricos, sobre o Tema “Centros Históricos e Planos Municipais de Ordenamento do Território”, — Colóquio “Adaptação de Edifícios Históricos a Museus”, — Encontro sobre Conservação e Reabilitação de Edifícios; — Seminário “As Alterações ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial”, — Seminário sobre “Alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) — Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro”, — Seminário “A Intervenção Actual em Centros Históricos: Problemas de Integração Versus Marcação de Época”, — Seminário “Gestão Integrada de Sítios Históricos”, — Seminário “Património a Preservar — Estratégias”; — Seminário “Fortificações Islâmicas no Sul da Península Ibérica/Estudos e Perspectivas de Futuro”, — Jornadas do Património e Urbanismo 2003; — Sessão sobre “Pacto para a Modernização do Património Habitacional”, — Curso Livre Internacional sobre Património; — Workshop “Conservação do Património e Desenvolvimento Socioeconómico”, — Acção de Formação sobre “Implementação da Reforma do Sistema Educativo no Ensino Básico”, — Participação em Jornadas Pedagógicas sobre a “Reforma Educativa e de Professores”.

303935331

#### Declaração de rectificação n.º 2380/2010

Para os devidos efeitos rectifica-se o Aviso n.º 20529/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 201, de 15 de Outubro de 2010, referente ao Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Preenchimento de 1 Posto de Trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, da Área de Segurança e Higiene.

Assim, onde se lê «Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de imposto de trabalho na carreira/categoria de

técnico superior, da Área de Segurança e Higiene» deve ler-se «Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, da área de segurança e higiene».

26 de Outubro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Bacalhau Coelho*.

303935778

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

### Edital n.º 1178/2010

Rui Manuel de Almeida e Silva, presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos torna público que, para os devidos efeitos, a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos aprovou por unanimidade, em reunião de 10 de Novembro de 2010, o Projecto de Regulamento Tarifário da Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento e de Gestão de Resíduos Urbanos, sujeitando-o ao período de discussão pública pelo período de 30 dias úteis. O diploma acima mencionado pode ser consultado no sítio da *Internet* do Município ([www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt)) ou na secretaria da Câmara Municipal, sito do Edifício do Paços do Concelho, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos. Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República* e afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 11 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel de Almeida e Silva*.

### Projecto de Regulamento Tarifário da Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento e de Gestão de Resíduos Urbanos

#### Nota Justificativa

De todos os recursos naturais necessários para se garantir a subsistência das populações e o desenvolvimento económico, os recursos hídricos têm uma relevância inequívoca, condicionada ao facto de nem sempre se encontrarem disponíveis na quantidade e qualidade procurada.

As entidades públicas têm-se limitado, praticamente em exclusivo, a satisfazer as necessidades crescentes de consumo sem fazer reflectir nos preços praticados os custos totais que a sociedade suporta para satisfazer a procura.

Por razões diversas, de natureza hidrológica, ambiental e financeira, a disponibilização dos recursos em quantidades necessárias para a população em desenvolvimento, assume uma problemática crescente. Não só os custos associados à gestão têm experimentado ao longo dos últimos anos um aumento progressivo, mas, adicionalmente a estes, também têm tido grandes aumentos os custos relacionados com o incremento da capacidade da oferta (custos de capital) e custos ambientais (esgotamento de aquíferos, captações excessivas etc.).

A luz da teoria económica, o preço assume um papel essencial na valorização e conservação dos recursos. Se o preço não reflectir o custo real, os consumidores recebem um sinal incorrecto do mercado e, em consequência, utilizam o recurso de forma ineficiente. No caso dos recursos hídricos, as perspectivas sobre o crescimento económico, o aumento da população e as alterações climáticas contribuem para a sua crescente escassez e para a inevitável subida dos custos. Nestes termos, a correcta definição do preço desempenhará um papel importante na gestão da procura.

Uma política tarifária baseada em custos totais, contribui para o uso mais eficiente dos recursos e proporciona a necessária base financeira para sustentar o funcionamento, manutenção e substituição futura dos sistemas.

Neste contexto aprovou o Governo em princípios de 2007, através do Despacho 2339/2007 do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República* 2.ª série a 14 de Fevereiro de 2007, o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR II) onde definem objectivos e se propõem medidas de optimização de gestão nas vertentes em alta e em baixa e de optimização do desempenho ambiental do sector.

Neste documento são definidos três grandes objectivos estratégicos e as respectivas orientações para enquadramento dos objectivos operacionais e das medidas a desenvolver no período em causa, designadamente:

- 1 — A universalidade, a continuidade e a qualidade de serviço;
- 2 — A sustentabilidade do sector; e

3 — A protecção dos valores ambientais.

No contexto da sustentabilidade do sector este documento aponta como objectivos operacionais:

Garantir a recuperação integral dos custos incorridos dos serviços; Optimizar a gestão operacional e eliminar custos de ineficiência; e Contribuir para a dinamização do tecido empresarial privado nacional e local; Também a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprovou a Lei das Finanças Locais, estabeleceu no seu artigo 16.º que:

“1 — Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão directa pelas unidades orgânicas municipais ou pelos serviços municipalizados não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.

2 — Para efeitos do número anterior, os custos suportados são medidos em situação de eficiência produtiva e, quando aplicável, de acordo com as normas do regulamento tarifário em vigor.

3 — O preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelos municípios respeitam, designadamente, às actividades de exploração de sistemas municipais ou intermunicipais de:

- a) Abastecimento público de água;
- b) Saneamento de águas residuais;
- c) Gestão de resíduos sólidos;
- d) Transportes colectivos de pessoas e mercadorias;
- e) Distribuição de energia eléctrica em baixa tensão.

4 — Relativamente às actividades mencionadas no número anterior, os municípios devem cobrar preços nos termos de regulamento tarifário a aprovar.”

Foi criada através do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, a ERSAR — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e o Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de Outubro, aprovou a sua orgânica. Cabe a esta entidade reguladora a verificação do cumprimento da legislação por parte de todas as entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água, saneamento de águas residuais ou recolha de resíduos sólidos.

Foi recentemente publicado pela ERSAR o Regulamento Tarifário dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos que vincula todas as entidades, públicas e privadas, gestoras de serviços públicos de águas e resíduos prestados a utilizadores finais, independentemente do seu modelo de gestão, bem como as entidades públicas responsáveis pela aprovação de tarifários aplicáveis na relação com os utilizadores finais.

Os princípios gerais a adoptar estão estabelecidos no seu artigo 4.º

“1. Os tarifários de serviços de águas e resíduos devem obedecer aos princípios genericamente estabelecidos pela lei de Bases do Ambiente, pela Lei da Água, pelo Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, pelo Regime Geral da Gestão de Resíduos e pela Lei das Finanças Locais, e respeitar especificamente os princípios seguintes:

a) Princípio da recuperação dos custos: os tarifários devem permitir a recuperação dos custos económicos e financeiros decorrentes da provisão dos serviços na medida do necessário para garantir a qualidade do serviço prestado e a sustentabilidade económica e financeira das entidades gestoras;

b) Princípio da utilização eficiente dos recursos hídricos: os tarifários dos serviços de águas devem incentivar, em articulação com outros instrumentos de gestão de recursos hídricos, a utilização eficiente da água e a garantia do bom estado de qualidade dos recursos hídricos, penalizando os desperdícios e os consumos mais elevados;

c) Princípio da prevenção e redução da produção de resíduos: os tarifários dos serviços de resíduos devem contribuir para evitar e reduzir a produção e resíduos, incentivando a adesão dos utilizadores finais aos sistemas de deposição e recolha selectiva de materiais e a valorização dos resíduos;

d) Princípio da capacidade de pagamento: os tarifários devem atender à capacidade de pagamento dos utilizadores finais, de forma a garantir o acesso universal aos serviços de águas e resíduos;

e) Princípio da transparência: os tarifários devem apresentar uma estrutura tão simples e transparente quanto possível, facilitando a respectiva compreensão por parte dos utilizadores finais;

f) Princípio da uniformização das estruturas tarifárias: as estruturas tarifárias previstas no presente Regulamento devem ser aplicadas de forma uniforme no território continental português.

2 — Os tarifários devem ser concebidos de modo a assegurar a defesa dos interesses dos utilizadores finais quanto à continuidade e qualidade dos serviços e a prevenir as práticas anticoncorrenciais bem como a subsídio cruzada entre os diferentes serviços e actividades levados a cabo pelas entidades gestoras.”

Assim os tarifários, tanto para a água como para o saneamento de águas residuais e resíduos sólidos, deverão subordinar-se aos imperativos de sustentabilidade social permitindo o acesso a estes serviços a toda a população e empresas, independentemente do nível de rendimentos e capacidade para os pagar. Com este objectivo os tarifários devem ter:

- Um preço fixo de disponibilidade do serviço;
- Um preço variável em função do consumo; e
- Um escalão de preço variável baixo e acessível à população mais carenciada.

O presente regulamento teve ainda em atenção o disposto no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, diploma que estabeleceu o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.

Considerando:

1.º Que o Município de Figueiró dos Vinhos tem a seu cargo a prestação de serviços relativos a:

- a) Adução e distribuição de água doméstica, industrial, comercial e para rega;
- b) Colecta e transporte de águas residuais domésticas e pluviais;
- c) Recolha de resíduos sólidos urbanos;
- d) Manutenção de infra-estruturas, designadamente a manutenção de redes de adução e distribuição de água, sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais e recolha de resíduos sólidos.

2.º Que as tarifas actualmente em vigor de fornecimento de água e saneamento de águas residuais não são actualizadas desde 1996, excepto as actualizações anuais em função da inflação;

3.º Que as tarifas actualmente em vigor de recolha de resíduos sólidos para não são actualizadas desde 2002;

4.º Que se deverá garantir a sustentabilidade económica destes sistemas através da recuperação integral dos custos totais incorridos na prestação dos serviços;

5.º Que a estrutura tarifária deverá adoptar em primeiro plano a utilização de “tarifários bipartidos” para os serviços de águas e resíduos prestados a utilizadores finais, isto é com uma componente fixa (aplicada em função do intervalo de tempo de prestação de serviço) e uma componente variável (aplicada em função do nível de utilização do serviço durante esse serviço);

6.º Que se deverão ter em atenção objectivos de equidade e justiça dos mais desfavorecidos social e economicamente. Esta norma cria a tarifa social de abastecimento de água, saneamento e águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos destinada a clientes finais que se encontrem numa situação de carência sócio-económica. Trata-se de previsão de uma norma de protecção aos consumidores economicamente vulneráveis, garantindo o acesso ao serviço essencial de abastecimento de água, saneamento e águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos, nomeadamente, assegurando preços compatíveis com a sua situação sócio-económica. O acesso à tarifa social, por se tratar de uma medida de cariz social, é efectuado através de um critério de elegibilidade que tem subjacente as prestações atribuídas pelo sistema de segurança social. Assim, têm acesso à tarifa social de abastecimento de água, saneamento e águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos os beneficiários do rendimento social de inserção.

No uso da competência que está cometida às câmaras municipais, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do preceituado na alínea j), do n.º 1 e na alínea a) do n.º 7, ambos do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos aprova o seguinte Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Colecta de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Sólidos do Município de Figueiró dos Vinhos.

## Regulamento Tarifário da Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento e de Gestão de Resíduos Urbanos

### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

##### Artigo 1.º

##### Lei Habilitante e Objecto

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e alíneas j), do n.º 1 e alínea a), do n.º 7, do artigo 64.º, com referência à alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de

Janeiro, são fixadas as tarifas bem como os respectivos quantitativos que constam da Tabela anexa a este regulamento.

2 — O presente regulamento tem por objecto regulamentar as tarifas e fixar o respectivo quantitativo pela prestação aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.

##### Artigo 2.º

##### Âmbito de aplicação

1 — As disposições do presente regulamento são aplicáveis à cobrança das tarifas previstas e estabelecidas nas Tabelas I a III anexas ao presente regulamento.

2 — As disposições do presente regulamento são aplicáveis aos serviços municipais e vinculam, directa e imediatamente, as entidades públicas e privadas.

##### Artigo 3.º

##### Princípios

Os montantes estabelecidos neste regulamento respeitam os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da igualdade e têm em consideração:

a) O estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), que estabelece o regime financeiro dos Municípios;

b) O estabelecido no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, que estabeleceu o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos;

c) O Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR II) onde definem objectivos e se propõem medidas de optimização de gestão nas vertentes em alta e em baixa e de optimização do desempenho ambiental do sector,

d) O Regulamento Tarifário dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos, publicado pela ERSAR — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos;

e) As Recomendações ERSAR — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, e

f) Os Regulamentos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento aprovados pelos órgãos municipais competentes.

##### Artigo 4.º

##### Direito subsidiário

São de aplicação supletiva ao presente regulamento, de acordo com a natureza dos casos omissos:

- a) A Lei das Finanças Locais;
- b) O Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos;
- c) A lei Geral Tributária;
- d) A lei que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e freguesias;
- e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- f) O Código de Procedimento e Processo Tributário;
- g) O Código de Processo nos Tribunais Administrativos;
- h) O Código de Procedimento Administrativo;
- i) O Regime Geral das Infrações Tributárias;

##### Artigo 5.º

##### Definições

Para efeitos do presente regulamento entende-se por:

a) “Entidade gestora”, o Município de Figueiró dos Vinhos enquanto entidade a quem compete a gestão directa dos sistemas de abastecimento, de saneamento ou de gestão de resíduos em relação directa com os utilizadores finais;

b) “Entidades Públicas”, o Estado, as autarquias locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do Estado e o sector empresarial local;

c) “Instituições de beneficência e interesse público”, as instituições particulares de solidariedade social, organizações e entidades não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja acção social o justifique;

d) “Serviços de águas”, os serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas;

e) “Serviços de resíduos”, os serviços públicos de gestão de resíduos urbanos, compreendendo, designadamente, a sua recolha indiferenciada e selectiva;

f) “Serviços auxiliares”, os serviços tipicamente prestados pela entidade gestora, de carácter conexo com os serviços de águas ou resíduos, mas que pela sua natureza, nomeadamente pelo facto de serem prestados pontualmente por solicitação do utilizador ou de terceiro, ou de resultarem de incumprimento contratual por parte do utilizador, devem ser objecto de facturação específica;

g) “Sistemas de águas”, os conjuntos funcionalmente interligados de infra-estruturas, equipamentos, meios logísticos e humanos e relações jurídicas destinados à prestação dos serviços de águas;

h) “Sistemas de resíduos”, os conjuntos funcionalmente interligados de infra-estruturas, equipamentos, meios logísticos e humanos e relações jurídicas destinados à prestação dos serviços de gestão de resíduos;

i) “Tarifário”, conjunto de valores unitários e outros parâmetros e regras de cálculo que permitem determinar o montante exacto a pagar pelo utilizador final à entidade gestora em contrapartida do serviço;

j) “Tarifário Especial”, o tarifário social e familiar, dois tipos de tarifários que prosseguem objectivos de equidade e justiça dos mais desfavorecidos social e economicamente bem como o auxílio às famílias numerosas;

l) “Tarifa fixa”, valor aplicado em função de cada intervalo temporal durante o qual o serviço se encontra disponibilizado ao utilizador final, visando remunerar a entidade gestora por custos fixos incorridos na construção, conservação e manutenção dos sistemas necessários à prestação do serviço;

k) “Tarifa variável”, valor ou conjunto de valores unitários aplicável em função do nível de utilização do serviço, em cada intervalo temporal, visando remunerar a entidade gestora pelo remanescente dos custos incorridos com a prestação do serviço;

m) “Utilizadores finais”, as pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas, a quem sejam assegurados de forma continuada serviços de águas ou resíduos e que não tenham como objecto da sua actividade a prestação desses mesmos serviços a terceiros;

n) “Utilizadores finais do tipo doméstico”, aqueles que usem os prédios urbanos para fins habitacionais, com excepção das utilizações para as partes comuns, nomeadamente as dos condomínios,

o) “Utilizadores finais não domésticos”, todos aqueles que não se incluam na alínea anterior, inclusive o Estado, as autarquias locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do Estado e o sector empresarial local.

#### Artigo 6.º

##### Interpretação

1 — Na determinação do sentido das normas constantes do presente regulamento são observadas as regras e os princípios gerais de interpretação e aplicação das leis.

2 — Sempre que nas normas constantes do presente regulamento se empreguem termos próprios de outros ramos de direito ou de outros regulamentos municipais, devem os mesmos ser interpretados no mesmo sentido que aí têm, salvo se outro decorrer expressamente do texto da norma.

3 — Na interpretação de conceitos e expressões adoptados no presente regulamento deverá atender-se às definições legais e regulamentares aplicáveis.

#### Artigo 7.º

##### Interpretação autêntica

1 — Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação das disposições do presente regulamento podem ser objecto de interpretação autêntica por parte dos órgãos competentes, desde que sejam observados os procedimentos e formalidades legais previstos para a elaboração e aprovação do presente regulamento.

2 — As orientações sobre casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação das disposições constantes do presente regulamento que não obedecem ao disposto no número anterior apenas podem ser dotadas de eficácia interna.

## CAPÍTULO II

### Elementos essenciais

#### Artigo 8.º

##### Incidência

1 — Estão sujeitos à tarifa fixa e à tarifa variável do serviço de abastecimento de água para consumo humano os utilizadores finais que

mantenham contrato de fornecimento com a entidade gestora, sendo as tarifas devidas a partir do momento do início da efectiva prestação do serviço.

2 — A tarifa fixa de abastecimento de água a utilizadores finais é devida em função do intervalo temporal objecto de facturação e é expressa em euros por cada trinta dias.

3 — A tarifa variável do serviço de abastecimento de água a utilizadores finais é devida em função do volume de água fornecido durante o período objecto de facturação.

4 — A tarifa fixa do serviço de abastecimento de água aplicável a utilizadores finais não domésticos é diferenciada de forma progressiva em função do diâmetro nominal do contador instalado.

5 — Estão sujeitos à tarifa fixa e à tarifa variável do serviço de saneamento de águas residuais urbanas todos os utilizadores finais que mantenham contrato de recolha com as entidades gestoras, sendo as tarifas devidas a partir do momento do início da efectiva prestação do serviço.

6 — Para efeitos do número anterior, considera-se indissociável da contratação do serviço de abastecimento a contratação do serviço de saneamento, desde que este esteja disponível através de redes fixas, podendo a sua contratação igualmente ocorrer por solicitação do utilizador em casos em que o serviço de abastecimento não se encontre disponível ou o serviço de saneamento só venha a ser disponibilizado em data posterior à da celebração do contrato de abastecimento.

7 — A tarifa fixa de saneamento para utilizadores finais é devida em função do intervalo temporal objecto de facturação e ser expressa em euros por cada trinta dias.

8 — Estão sujeitos à tarifa fixa e à tarifa variável do serviço de gestão de resíduos todos os utilizadores finais relativamente aos quais estes serviços se encontrem disponíveis nos termos dos números 4 e 5 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, e que tenham sido informados pela entidade gestora das condições em que o serviço é prestado, nos termos do n.º 1 do artigo 61.º do mesmo diploma.

9 — A quantidade de resíduos objecto de recolha é estimada a partir de indicador de base específica, no caso o consumo da água, por apresentar uma correlação estatística significativa com a efectiva produção de resíduos pelos utilizadores finais.

#### Artigo 9.º

##### Fixação

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as tarifas devidas são as que constam das Tabelas de Tarifas que constituem as Tabelas I a III ao presente regulamento e que dele fazem parte integrante.

2 — A Câmara Municipal pode fixar tarifas diferentes das constantes das tabelas que constituem as Tabelas I a III ao presente regulamento por motivos de natureza social, de mercado ou por qualquer outra razão de interesse público.

3 — A Câmara Municipal pode ainda fixar tarifas diferentes das constantes das tabelas que constituem as Tabelas I a III ao presente regulamento quando não os serviços solicitados não estejam tipificados e ou envolvam meios e recursos superiores ao previsível, sendo sujeitos a orçamentação prévia e casuística a realizar pelos serviços camarários.

4 — Às quantias fixadas de acordo com o disposto nos números anteriores acresce IVA à taxa legal em vigor, excepto nas situações de isenção legal documentalmente comprovada.

#### Artigo 10.º

##### Regras Gerais de Pagamento

1 — O pagamento das tarifas pelo abastecimento de água, saneamento de águas residuais urbanas e gestão dos resíduos sólidos, anexas a este Regulamento, é devido mensalmente.

2 — O pagamento das tarifas constantes do ponto I das Tabelas I a III torna-se exigível após a emissão pela Câmara Municipal da respectiva factura.

3 — Após a emissão da factura o consumidor deverá proceder ao pagamento da mesma até à data limite estabelecida na respectiva factura.

4 — O pagamento das tarifas constantes do ponto II das Tabelas I a III torna-se exigível após a notificação da respectiva liquidação e deverá ser efectuado no prazo de 30 dias.

5 — O pagamento das tarifas pode ser feito através dos meios indicados na respectiva factura, nomeadamente, moeda corrente ou cheque, débito em conta e vale postal ou por quaisquer outros meios utilizados pelos correios ou instituições de crédito expressamente autorizados por lei na satisfação de dívidas tributárias, admitindo-se o pagamento por terceiro.

#### Artigo 11.º

##### Falta de Pagamento

1 — Quando o pagamento não seja efectuado no prazo referido no n.º 3 do artigo anterior, o consumidor dispõe de mais 15 dias, para

efectuar o pagamento das importâncias em débito acrescidas de juros de mora.

2 — Expirado o prazo referido no número anterior e no n.º 4 do artigo anterior, sem que o utente tenha ressarcido o Município das quantias devidas ou feito uso dos direitos e garantias que lhe são conferidos pela legislação tributária, a entidade gestora suspenderá o funcionamento do serviço, mediante aviso prévio de suspensão do serviço por correio registado ou outro meio equivalente, e cujo respectivo custo é imputado ao utilizador em mora, e seguir-se-ão os termos conducentes à cobrança coerciva.

3 — O restabelecimento do funcionamento do serviço só poderá ser efectuado após o pagamento de todas as dívidas não prescritas do titular ao Município, incluindo a tarifa de suspensão e reinício da ligação ao serviço.

#### Artigo 12.º

##### Erros na liquidação

1 — Quando se verificar que na liquidação se cometeram erros de facto ou de direito, ou existir quaisquer omissões imputáveis aos serviços e das quais tenham resultado prejuízo para a Câmara, o serviço respectivo promoverá de imediato a liquidação adicional.

2 — A liquidação adicional não será efectuada quando o quantitativo das mesmas for inferior a 0,50 €.

3 — Para os efeitos da liquidação adicional, será notificado o contribuinte respectivo, por mandato ou por correio registado para no prazo de 20 dias satisfazer a diferença, constando obrigatoriamente da notificação os fundamentos da cobrança adicional, montante e o prazo, bem como advertência de que o não pagamento implica a cobrança coerciva.

#### Artigo 13.º

##### Arredondamentos

Nas cobranças dos valores estabelecidos nas tabelas anexas a este regulamento, proceder-se-á ao arredondamento para a unidade imediatamente superior, se a fracção for igual ou superior a 0,01€ e para a imediatamente inferior no caso contrário.

#### Artigo 14.º

##### Actualizações

1 — Os valores constantes nos pontos I das Tabelas I e II, anexas a este regulamento, são actualizados anualmente e na proporção que vierem a ser aprovados pelas Águas do Centro, S. A. no que respeita aos serviços que essas entidades disponibilizam ao Município.

2 — No que diz respeito aos preços decorrentes dos demais serviços prestados directamente pelo Município, os valores são actualizados anualmente tendo como referente com a taxa de inflação apurada pelo INE.

3 — A actualização referida no número anterior deverá ser efectuada até ao dia 15 de Dezembro de cada ano e publicada, antes da sua entrada em vigor por um prazo de 15 dias, nos locais públicos de costume e no endereço electrónico do Município.

4 — Por motivos devidamente fundamentados e sempre aprovadas pela Câmara Municipal, poderão existir actualizações extraordinárias, que serão, caso aprovadas, publicadas nos termos do n.º 3, do presente artigo.

### CAPÍTULO III

#### Tarifários

#### Artigo 15.º

##### Regime tarifário

1 — O valor dos consumos de água é fixado por escalões, tendo em atenção os tipos, natureza, origem e volume daqueles e terão em consideração as seguintes particularidades:

1.1.1 — O consumo doméstico mensal tem quatro escalões, respectivamente o 1.º escalão para consumos de 0 a 5 m<sup>3</sup>, inclusive; o 2.º escalão para consumos de 0 a 15 m<sup>3</sup>, inclusive; o 3.º escalão para consumos de 0 a 25 m<sup>3</sup>, inclusive; e o 4.º escalão para consumos de 0 e superiores a 25 m<sup>3</sup>.

1.1.2 — O consumo de entidades públicas, de instituições de beneficência e interesse público, estabelecimentos de comércio/serviços e de indústria e similares tem um escalão único.

1.1.3 — O consumo especial de água, referente ao tarifário social, tem quatro escalões, respectivamente o 1.º escalão para consumos de 0 a 5 m<sup>3</sup>, inclusive; o 2.º escalão para consumos de 0 a 15 m<sup>3</sup>, inclusive; o 3.º escalão para consumos de 0 a 25 m<sup>3</sup>, inclusive; e o 4.º escalão para consumos de 0 e superiores a 25 m<sup>3</sup>.

### CAPÍTULO IV

#### Regime especial de consumo doméstico de água

#### Artigo 16.º

##### Tarifários especiais

É estabelecido um tarifário especial do tipo Social.

#### Artigo 17.º

##### Tarifário Social

1 — O tarifário social destina-se a beneficiar utilizadores finais do tipo doméstico que, através de requerimento, comprovem que são beneficiários da prestação de Rendimento Social de Inserção (RSI).

2 — O tarifário social traduz-se:

a) Na isenção das tarifas fixas devidas pela prestação dos serviços públicos de abastecimento, de saneamento e de gestão de resíduos;

b) Na redução de 50% do valor da tarifa doméstica de consumo devida pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento e resíduos urbanos, até ao limite mensal máximo de 15 m<sup>3</sup>; e

c) Na redução de 50% do valor da tarifa devida pela prestação do serviço de limpeza de fossas referente ao imóvel do utilizador final beneficiário, até o limite máximo de 4 limpezas por ano;

3 — A redução prevista na alínea b) do número anterior incide sobre o valor do tarifário correspondente ao escalão do consumo efectivo.

4 — Sobre os consumos superiores a 15 m<sup>3</sup>, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do presente artigo, o valor da tarifa doméstica de consumo devida será liquidado pelo escalão do consumo global em que se enquadrar.

5 — O requerimento mencionado no n.º 1, do presente artigo, deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Declaração dos Serviços de Segurança Social comprovativo de que o consumidor é beneficiário da prestação de Rendimento Social de Inserção (RSI);

b) Fotocópia do bilhete de identidade, cartão de contribuinte de todos os elementos maiores do agregado familiar; e

d) Fotocópia do último recibo da água.

6 — O tarifário social é aplicado no período de facturação imediato ao deferimento do pedido.

7 — A atribuição prevista no presente artigo cessa quando cessar a prestação de Rendimento

Social de Inserção (RSI), sendo renovável, pelo período de um ano, nos termos do artigo seguinte.

#### Artigo 18.º

##### Renovação

1 — A renovação da atribuição do tarifário social deve ser requerida com uma antecedência mínima de 30 dias úteis em relação ao termo do seu prazo de validade.

2 — O pedido referido no número anterior deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Declaração dos Serviços de Segurança Social comprovativo de que o consumidor é beneficiário do Rendimento Social de Inserção (RSI); e

b) Fotocópia do último recibo da água.

#### Artigo 19.º

##### Caducidade

A atribuição do tarifário social caduca:

1 — Na data da sua validade, se não for requerida dentro do prazo, a sua renovação.

2 — Quando o titular tiver deixado de auferir a prestação de Rendimento Social de Inserção (RSI).

### CAPÍTULO V

#### Isenção

#### Artigo 20.º

##### Ligação ao Sistema Público de Saneamento

1 — Nos casos em que se verifique condições técnicas para assegurar a ligação de um imóvel ao sistema público municipal de abastecimento de água, mas que não seja possível a sua ligação ao sistema público municipal de saneamento, pode o utilizador final ficar isento do pa-

gamento da tarifa pelo serviços de saneamento até à data em que esse serviço possa ser assegurado, a requerimento do próprio ao Presidente da Câmara e mediante informação favorável emitida pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

#### Artigo 21.º

##### Isenções Gerais

1 — Os bombeiros voluntários dos Bombeiros Voluntário de Figueiró dos Vinhos com mais de um ano no Corpo Auxiliar Activo que constem da listagem anualmente enviada ao Município de Figueiró dos Vinhos pelo comando e direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos beneficiam de uma redução de 50 % do valor da tarifa doméstica de consumo devida pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento e de resíduos urbanos, até ao limite mensal máximo de 15 m<sup>3</sup>.

2 — A isenção prevista no número anterior apenas é concedida aos bombeiros titulares de contrato de abastecimento e no máximo de um contrato por agregado familiar.

3 — Os titulares do cartão figueiroense sénior, emitido nos termos do Regulamento Municipal do Cartão do Figueiroense Sénior, estão isentos do pagamento das tarifas nas percentagens constantes nas Tabelas I a III.

4 — Os titulares do cartão jovem municipal, emitido nos termos do Regulamento Municipal do Cartão do Jovem Municipal, estão isentos do pagamento das tarifas nas percentagens constantes nas Tabelas I a III.

## CAPÍTULO VI

### Disposições finais

#### Artigo 22.º

##### Revogação

Com a entrada em vigor do presente regulamento, consideram-se revogadas todas as disposições de regulamentos e posturas municipais, bem como os despachos internos de orientação, que com ele estejam em contradição.

#### Artigo 23.º

##### Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

## Tarifário

### TABELA I

#### Serviço Público de Abastecimento de Água para Consumo Humano

1 — Abastecimento de Água	Tarifa fixa mensal		Tarifa de Consumo (Un. Euro/m <sup>3</sup> )	
1.1. Consumidor doméstico	2,40€		1.º Escalão 0 a 5 m <sup>3</sup>	0,60€
			2.º Escalão 0 a 15 m <sup>3</sup>	0,72€
			3.º Escalão 0 a 25 m <sup>3</sup>	1,08€
			4.º Escalão 0 e acima de 25 m <sup>3</sup>	2,16€
1.2. Consumidor doméstico titular do cartão de figueiroense sénior	2,40€		1.º Escalão 0 a 5 m <sup>3</sup>	0,30€
			2.º Escalão 0 a 15 m <sup>3</sup>	0,36€
			3.º Escalão 0 a 25 m <sup>3</sup>	0,54€
			4.º Escalão 0 e acima de 25 m <sup>3</sup>	1,08€
1.3. Consumidor doméstico titular do cartão jovem municipal	2,40€		1.º Escalão 0 a 5 m <sup>3</sup>	0,30€
			2.º Escalão 0 a 15 m <sup>3</sup>	0,36€
			3.º Escalão 0 a 25 m <sup>3</sup>	0,54€
			4.º Escalão 0 e acima de 25 m <sup>3</sup>	1,08€
1.4. Instituições de Beneficência e Interesse Público	2,40€		Escalão único	0,60€
1.5. Entidades Públicas	2,40€		Escalão único	1,08€
1.6. Estabelecimentos Comerciais e de Serviços	Contador com diâmetro nominal até 20 mm	4.º Escalão 0 e acima de 25 m <sup>3</sup>	Escalão único	1,08€
	Contador com diâmetro nominal até superior a 20 mm e até 30 mm	7,56€	Escalão único	1,08€
	Contador com diâmetro nominal superior a 30 mm e até 50 mm	16,63€	Escalão único	1,08€
	Contador com diâmetro nominal superior a 50 mm e até 100 mm	29,94€	Escalão único	1,08€

I — Abastecimento de Água	Tarifa fixa mensal		Tarifa de Consumo (Un. Euro/m <sup>3</sup> )	
	Contador com diâmetro nominal superior a 100 mm e até 300 mm	47,90€	Escalão único	1,08€
1.7. Estabelecimentos Industriais e Similares	Contador com diâmetro nominal até 20 mm	3,60€	Escalão único	1,08€
	Contador com diâmetro nominal até superior a 20mm e até 30 mm	7,56€	Escalão único	1,08€
	Contador com diâmetro nominal superior a 30 mm e até 50 mm	16,63€	Escalão único	1,08€
	Contador com diâmetro nominal superior a 50mm e até 100 mm	29,94€	Escalão único	1,08€
	Contador com diâmetro nominal superior a 100mm e até 300 mm	47,90€	Escalão único	1,08€

II — Serviços Acessórios	Tarifa		
2.1. Análise de projectos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento — por fogo ou fracção			160,00€
2.2. Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido de utilizadores — por fogo ou fracção			77,50€
2.3. Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador			45,00€
2.4. Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador			45,00€
2.5. Leitura extraordinária de consumos de água decorrente de solicitação do utilizador			21,00€
2.6. Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respectiva avaria por motivo não imputável ao utilizador			75,00€
2.7. Informação sobre ligação de sistemas prediais ao sistema público			50,00€
2.8. Ensaio de instalações prediais (por fogo ou fracção)			77,50€
2.9. Ensaio de infra-estruturas da rede de abastecimento em obras de urbanização ou similares			168,12€
2.10. Ramais domiciliários de água, incluindo escavação e aterro de valas:	1.º nível — Contadores com diâmetro nominal até 20 mm	Primeiro metro de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	208,30€
		Metros seguintes de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	19,60€
	2.º nível — Contadores com diâmetro nominal superior a 20 mm e até 30 mm	Primeiro metro de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	223,23€
		Metros seguintes de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	19,96€
	3.º nível — Contadores com diâmetro nominal superior a 30 mm e até 50 mm	Primeiro metro de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	237,61 €
		Metros seguintes de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	21,45€

II — Serviços Acessórios	Tarifa		
	4.º nível — Contadores com diâmetro nominal superior a 50 mm e até 100 mm	Primeiro metro de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	400,36€
		Metros seguintes de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	20,91€
	5.º nível — Contadores com diâmetro nominal superior a 100 mm e até 300 mm	Primeiro metro de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	400,36€
		Metros seguintes de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	20,91€
2.11. Ramais domiciliários de água, incluindo escavação e aterro de valas para titulares do cartão de figueiroense sénior	1.º nível — Contadores com diâmetro nominal até 20 mm	Primeiro metro de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	104,15€
		Metros seguintes de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	9,80€
	2.º nível — Contadores com diâmetro nominal superior a 20 mm e até 30 mm	Primeiro metro de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	111,61 €
		Metros seguintes de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	9,98€
	3.º nível — Contadores com diâmetro nominal superior a 30 mm e até 50 mm	Primeiro metro de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	118,80€
		Metros seguintes de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	10,72€
	4.º nível — Contadores com diâmetro nominal superior a 50 mm e até 100 mm	Primeiro metro de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	200,18€
		Metros seguintes de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	10,45€
	5.º nível — Contadores com diâmetro nominal superior a 100 mm e até 300 mm	Primeiro metro de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	200,18€
		Metros seguintes de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	10,45€

N.B. 1 — O preço da reposição de pavimentos, nos casos em que o particular motivar o pedido de escavação e aterro de valas, será o constante do Anexo IV, do Regulamento Preçário.

TABELA II

## Serviço Público de Saneamento de Águas Residuais

I. Colecta e transporte de águas residuais	Tarifa Fixa Mensal	Tarifa de Consumo	
1.1. Consumidor doméstico	1,50€	Escalão único	0,40€
1.2. Consumidor doméstico titular de cartão figueiroense sénior	1,50€	Escalão único	0,20 €
1.3. Consumidor doméstico titular de cartão jovem municipal	1,50€	Escalão único	0,20 €
1.4. Instituições de Beneficência e Interesse Público	1,50€	Escalão único	0,40€
1.5. Entidades Públicas	1,50€	Escalão único	0,54 €
1.6. Estabelecimentos Comerciais e de Serviços	1,50€	Escalão único	0,54 €
1.7. Estabelecimentos Industriais e Similares	1,50€	Escalão único	0,54€

II — Serviços Acessórios	Tarifa	
2.1. Inspeção-geral das instalações — por fogo ou fracção	77,50€	
2.2. Ensaio e vistoria das instalações — por fogo ou fracção	77,50€	
2.3. Limpeza de fossa séptica	0,22€/Km acrescido de 4,99€/hora	
2.4. Limpeza de fossa séptica para titular de cartão do figueiroense sénior	(0,22€/Km acrescido de 4,99€/hora) a dividir por 2	
2.5. Desentupimento de colectores	Valor sujeito a orçamentação prévia e casuística	
2.7. Ramais domiciliários até 200 mm, incluindo escavação e aterro de valas:	Primeiro metro de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	340,99€
	Metros seguintes de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	23,64€
2.8. Outros ramais domiciliários acima de 200mm, incluindo escavação e ou acima de um metro de profundidade de vala	Valor sujeito a orçamentação prévia e casuística	
2.8. Ramais domiciliários até 200 mm, incluindo escavação e aterro de valas para titulares do cartão do figueiroense sénior	Primeiro metro de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	170,49€
	Metros seguintes de tubagem ou fracção e até um metro de profundidade de vala	11,82€

N.B. 1 — O preço da reposição de pavimentos, nos casos em que o particular motivar o pedido de escavação e aterro de valas, será o constante do Anexo IV, do Regulamento Preçário.

TABELA III

## Serviço Público de Gestão de Resíduos Urbanos

I — Tarifas de recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos urbanos	Tarifa Fixa Mensal	Tarifa de Consumo	
		Escalão único	
1.1. Consumidor doméstico	1,30€	Escalão único	0,10€
1.2. Consumidor doméstico titular do cartão do figueiroense sénior	1,30€	Escalão único	0,05€
1.3. Consumidor doméstico titular do cartão jovem municipal	1,30€	Escalão único	0,05€
1.4. Instituições de Beneficência e Interesse Público	1,30€	Escalão único	0,10€
1.5. Entidades Públicas	1,30€	Escalão único	0,10€
1.6. Estabelecimentos Comerciais e de Serviços	1,30€	Escalão único	0,10€
1.7. Estabelecimentos Industriais e Similares	1,30€	Escalão único	0,10€

II — Serviços Acessórios	Tarifa	
2.1. Viatura ligeira com motorista (por hora)	Consumidor doméstico	7,21€
	Consumidor não doméstico	7,21€

II — Serviços Acessórios	Tarifa	
2.2. Viatura pesada com motorista (por hora)	Consumidor doméstico	9,58€
	Consumidor não doméstico	9,58€
2.3. Cantoneiro (por hora)	Consumidor doméstico	5,02€
	Consumidor não doméstico	5,02€
2.4. Recolha e transporte de resíduos sólidos especiais (monos)	Consumidor doméstico	2,50€
	Consumidor não doméstico	2,50€
2.5. Recolha e transporte de resíduos verdes urbanos — (por hora)	Consumidor doméstico	7,21€
	Consumidor não doméstico	7,21€

203936814

**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA****Aviso n.º 24094/2010****Publicação da lista unitária de ordenação final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, a seguir discriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação de um Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área de Animação Cultural, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 2870/2010, datado de 29/01/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 27, de 09/02/2010, a qual foi homologada por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 04/11/2010.

Candidata aprovada:

1.º Telma Sofia Pereira Galhoz Trindade Falcão — 16,71 Valores.

Candidatos(as) excluídos(as):

Ana Cristina Lopes dos Santos — Excluída *a*);  
 Ana Filipa Madeira Silva de Matos — Excluída *c*);  
 Ana Lúcia Ribeiro Martins e Silva — Excluída *b*);  
 Ana Sofia Garcia Henriques — Excluída *d*);  
 Ana Teresa Henriques Pereira — Excluída *c*);  
 Andreas Manuel Wolf Sobral — Excluído *a*);  
 Ângela Maria Assunção Margalho — Excluída *d*);  
 Carina Isabel Mateus da Silva — Excluída *d*);  
 Diogo Manuel Farinha Morgado Véstia — Excluído *c*);  
 Elsa Marisa Soares Pereira de Amorim — Excluída *b*);  
 Lénia Isabel Rodrigues Palminha — Excluída *c*);  
 Luís Carlos Rosa Viegas — Excluído *c*);  
 Mafalda Patrícia Ferreira Dias — Excluída *c*);  
 Maria Antónia Ferreira Fontes — Excluída *c*);  
 Maria José Mestre Nunes — Excluída *c*);  
 Marisa Ferreira Cristina — Excluída *c*);  
 Quitéria Graça Marques Gaspar — Excluída *c*);  
 Rita João Correia Martins — Excluída *c*);  
 Sara Maria Góis Martins — Excluída *c*);  
 Sofia Conceição Tavares Fernandes — Excluída *d*).

*a*) Candidato(a) excluído(a) por ter obtido num teste psicológico, nota T, com valor inferior a 45 (cada fase do método é eliminatória);

*b*) Candidata excluída por não ter comparecido à realização da 1.ª fase da avaliação psicológica (cada fase do método é eliminatória);

*c*) Candidato(a) excluído(a) por não comparecer para a realização da prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos (método eliminatório);

*d*) Candidata excluída por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos (método eliminatório).

Paços do Concelho de Grândola, 9 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente, *Anibal Cordeiro*.

303923327

**MUNICÍPIO DE LAMEGO****Despacho n.º 17440/2010**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 07 de Junho, foi publicitado no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego e no Diário de Notícias, em 08 de Junho de 2010, o aviso de abertura para o procedimento concursal de selecção para provimento de 1 lugar de direcção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação do Município de Lamego, com indicação da área de actuação, requisitos legais de provimento e perfil pretendido.

A competência para a nomeação é, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 3, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do Presidente da Câmara Municipal.

Tendo por fundamento as actas do procedimento concursal para provimento de um lugar de Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação e após conclusão do procedimento de escolha de candidatos, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação, o Dr. Luís Carlos Pereira da Silva, anexando, para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 10 do mesmo artigo, nota relativa ao seu currículo académico e profissional do nomeado.

**Nota curricular**

Nome — Luís Carlos Pereira da Silva  
 Habilitações académicas — Licenciado em Administração Regional e Autárquica, com Pós-Graduação em Finanças Públicas e POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais).

Currículo profissional:

Vínculo — Funcionário por nomeação, desde 14 de Outubro de 1978, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Moimenta da Beira; Integrado na carreira de Escrivão-Dactilógrafo;

Em 26 de Dezembro de 1980, ingressou na carreira de Oficial Administrativo;

Em 4 de Dezembro de 1987, toma posse na categoria de Chefe de Secção;

Em 1 de Junho de 1992, assina termo de aceitação de nomeação na categoria de Chefe de Repartição;

Em 15 de Maio de 1997, toma posse do cargo de Chefe de Divisão;

Em 1 de Maio de 2005, toma posse do cargo de Director de Departamento Municipal de Administração e Finanças.

Em 2 de Novembro de 2005, na sequência de processo eleitoral, foi eleito vereador, tendo sido designado Vice-Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, até 30 de Outubro de 2009;

Frequentou acções de formação em diversas áreas destacando-se da área de Finanças, Contabilidade, Direito, Administração Autárquica, Regime Jurídico de Pessoal, Gestão Autárquica;

Formador da DGEFAP e do Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA);

Docente na disciplina de Finanças e Contabilidade Autárquica e Gestão Financeira Autárquica do Curso de Administração Autárquico ministrado pelo CEFA.

Lamego, 2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro Francisco Lopes*.

303899611

## MUNICÍPIO DE MAFRA

### Aviso (extracto) n.º 24095/2010

**Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de 8 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal.**

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada a lista de ordenação final do procedimento publicado no aviso n.º 8773/2010, de 3 de Maio, nos locais de estilo dos Paços do Município e na página electrónica da Câmara Municipal de Mafra ([www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)).

11 de Novembro de 2010 — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*, Engenheiro.

303933841

## MUNICÍPIO DO SEIXAL

### Aviso n.º 24096/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de cinco postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Asfaltador) com a Referência 03/PCC/2010, para pronúncia dos interessados.

A lista unitária encontra-se afixada, nas instalações da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, Seixal, 2844-001 Seixal, podendo também ser consultada na página electrónica <http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais a decorrer — Ano 2010”.

12 de Novembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

303936028

## MUNICÍPIO DE SINES

### Regulamento n.º 850/2010

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público para cumprimento no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que se submete a apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, o “Projecto do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e de Solidariedade Social”, aprovado em Reunião Extraordinária de Câmara de 14 de Outubro de 2010.

O referido projecto de Regulamento encontra-se à disposição do Público, para consulta, no Serviço de Expediente, durante o horário normal de funcionamento dos serviços, devendo os interessados dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Câmara Municipal de Sines, 15 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Coelho Carvalho*.

### Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e de Solidariedade Social

#### Preâmbulo

O universo associativo é uma realidade incontornável e fundamental na dinamização da comunidade. Para além de se assumirem como par-

ceiros fundamentais dos organismos públicos, incluindo os autárquicos, na prossecução da sua missão de interesse público, as associações devem dar resposta complementar às necessidades das populações no plano desportivo, cultural, social ou recreativo.

Consciente desta realidade, e da necessidade de consolidar estes territórios de cidadania e formação cívica, o município de Sines sempre se tem pautado por um indiscutível apoio técnico e financeiro às associações do concelho, promovendo o seu desenvolvimento e potenciando a sua intervenção.

Assim, e atenta a relevância social do apoio ao associativismo, é importante tornar claros para toda a população e também para a própria administração os critérios de atribuição de subsídios e outras comparticipações que constituem a política municipal de apoio ao associativismo.

Considerando, ainda, que pelo artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram conferidas competências à Câmara Municipal nestes domínios de actuação, entende-se necessário regulamentar de forma eficaz, universal e sistemática a atribuição destes apoios, tendo em vista garantir especialmente os princípios da legalidade, da igualdade e da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade, contemplados nos artigos 3.º, 5.º e 6.º do Código de Procedimento Administrativo.

Nestes termos e com esta finalidade elaborou-se o presente regulamento, o qual tem por lei habilitante o disposto no artigo 53.º n.º 2 a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o estabelecido no artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Considerando a especificidade da acção das associações desportivas e, embora os princípios constantes do presente regulamento lhes sejam igualmente aplicáveis, será elaborado um regulamento próprio de apoio ao associativismo desportivo que contemple as suas diversas variáveis.

## CAPÍTULO I

### Enquadramento

#### Artigo 1.º

##### Âmbito

1 — O presente Regulamento disciplina a concessão, pela Câmara Municipal, de apoios a entidades e organismos, que prossigam no concelho de Sines fins de interesse público, designadamente nas áreas da cultura e recreio, da ocupação dos tempos livres, da educação, da saúde e da solidariedade social.

2 — O apoio às associações de carácter desportivo, atentas as suas especificidades, exceptuam-se do âmbito de aplicação do presente regulamento e serão objecto de regulamentação própria.

#### Artigo 2.º

##### Princípios

Os princípios que regem o PMAA são os seguintes:

1 — Responsabilização: as entidades beneficiadas são responsáveis, através dos seus órgãos sociais, pela aplicação dos apoios aos fins que presidiram à sua concessão;

2 — Comparticipação: os apoios a conceder representam apenas uma parte dos custos dos projectos e das acções a financiar, de forma a evitar que a actividade das associações dependa em exclusivo da ajuda dos poderes públicos;

3 — Qualificação: serão privilegiados projectos que apostem na qualificação e formação da população, sobretudo no que se refere à componente artística;

4 — Inovação: será dada uma especial atenção a projectos e propostas que visem objectivos de inovação (na gestão e organização, nos métodos de trabalho, na adequação da actividade e serviços a prestar à comunidade a novas necessidades e expectativas sociais);

5 — Repercussão social: serão tidas em consideração as implicações sociais da actividade desenvolvida pelas associações em termos de intervenção comunitária e acesso à cultura e solidariedade social das camadas sociais mais desfavorecidas;

6 — Sustentabilidade: os projectos e as actividades associativas serão comparticipados em função de garantias de sustentabilidade, aferidas em função dos seguintes indicadores:

- a) Afectação de recursos próprios;
- b) Estabilidade directiva;
- c) Envolvimento comunitário;
- d) Equilíbrio orçamental;
- e) Capacidade de geração de receitas próprias.

7 — Avaliação: a manutenção, reforço e redução ou supressão dos apoios concedidos dependerão de avaliação regular a efectuar pela Câmara Municipal de Sines;

8 — Contratualização: sempre que a natureza e o alcance das acções e dos projectos a financiar o justifiquem, bem como em situações em que os mesmos envolvam parcerias com outras instituições e se inscrevam num quadro orçamental plurianual, eles serão objecto de contratualização, nos termos da lei aplicável.

#### Artigo 3.º

##### Formas de apoio

Os apoios referidos no artigo 1.º podem revestir a forma de apoios financeiros, ou outro tipo de prestações, através dos serviços ou equipamentos disponibilizados pela Câmara Municipal, os quais serão obrigatoriamente formalizados mediante protocolo de colaboração.

#### Artigo 4.º

##### Destino dos apoios

Os apoios concedidos pela Câmara Municipal destinam-se ao financiamento da actividade regular da associação através dos projectos e acções correntes previstos em plano de actividades, da aquisição ou construção de infra-estruturas e equipamentos e ainda de acções pontuais de reconhecido valor e interesse público.

#### Artigo 5.º

##### Requisitos para a concessão dos apoios

1 — Só poderão beneficiar dos apoios da Câmara Municipal as entidades e organismos que reúnam os seguintes requisitos gerais:

- a) Estejam constituídos nos termos da lei, fazendo prova documental da sua constituição, bem como do seu NIPC;
- b) Prossigam fins de interesse público e desenvolvam a sua actividade na área do concelho de Sines;
- c) Apresentem na Câmara Municipal o plano de actividades e orçamento do ano em que requerem o subsídio e a conta de gerência e relatório de actividades relativas ao ano imediatamente anterior;
- d) Possuam Sede e desenvolvam actividades no Concelho de Sines;
- e) Tenham a situação fiscal e perante a Segurança Social devidamente regularizadas;
- f) Apresentem Candidatura para apoio, incluindo Orçamento anual e Plano de Actividades, na primeira quinzena de Novembro do ano anterior ao qual concorre;

2 — Poderão ainda ser concedidos apoios a Associações que não tendo sede no concelho, desenvolvam actividades de especial interesse para o concelho e reúnam as condições referidas no ponto 1, com excepção da alínea d).

3 — A concessão dos apoios objecto do presente regulamento dependem de prévia candidatura, a apresentar até ao dia 15 de Novembro do ano anterior a que respeitam, com excepção dos apoios pontuais que beneficiam de tramitação específica.

#### Artigo 6.º

##### Publicidade dos apoios municipais

A concessão de apoios municipais obriga as Associações beneficiárias a referenciá-los em todos os materiais gráficos editados e ou outras formas de divulgação e promoção dos projectos e eventos a realizar ou realizados.

#### Artigo 7.º

##### Tipos de apoios

Os apoios a conceder nos termos do presente Regulamento limitar-se-ão aos seguintes tipos:

- a) Apoio à Actividade Regular, considerado necessário para o normal desenvolvimento dos programas e acções apresentadas em Plano de Actividades anual de acordo com os objectivos da Associação;
- b) Apoio na disponibilização e utilização de instalações;
- c) Apoio à Aquisição de Equipamentos;
- d) Apoio à Aquisição e Amortização de Viaturas;
- e) Apoio à Realização de Projectos e Acções Pontuais;
- f) Apoio nas deslocações.

#### Artigo 8.º

##### Apoios financeiros, materiais, logísticos e técnicos

Os apoios a prestar pelo Município de Sines, com excepção do previsto na alínea e) do artigo 7.º, serão objecto de Protocolo obrigatório, a celebrar durante o 1.º trimestre do ano a que corresponde a candidatura.

#### Artigo 9.º

##### Apoios e participação

1 — Os montantes dos apoios a atribuir serão fixados em Protocolo, a celebrar nos termos do artigo anterior.

2 — Os montantes dos apoios serão definidos equitativamente e nos termos dos critérios estabelecidos no artigo seguinte e com respeito pelos limites máximos estabelecidos no n.º 4 deste artigo.

3 — O apoio da autarquia não poderá exceder 50% do orçamento do Plano de Actividades apresentado, ou, excepcionalmente, 80% em casos devidamente fundamentados.

4 — O apoio a conceder pela Autarquia obedecerá aos seguintes limites máximos:

- a) Até 50% do valor estimado por cada actividade/evento lúdico ou cultural a realizar, sendo os mesmos avaliados de acordo com os critérios fixados no artigo seguinte;
- b) Máximo global de € 5.000,00 para a aquisição de equipamentos informáticos, mobiliário ou outros, desde que devidamente fundamentados;
- c) Até 25% do valor despendido com a aquisição de veículos, com o máximo de € 10.000,00 por veículo;
- d) Até 50% do valor despendido com a amortização de veículos adquiridos, com o máximo de € 150,00 mensais, durante um período de 4 anos;
- e) Até 50% do valor despendido com a aquisição de equipamentos e materiais necessários à prossecução dos fins da associação.

5 — Nos termos do disposto no n.º 3, os apoios previstos nas alíneas a) e e) poderão, em casos devidamente justificados e fundamentados, atingir os 80%.

#### Artigo 10.º

##### Crítérios de avaliação do plano de actividades

1 — O plano de actividades será avaliado dentro dos seguintes critérios específicos:

- a) Importância das actividades para o desenvolvimento da comunidade (local ou concelhia);
- b) Actividade regular ao longo do ano;
- c) Atitude de cooperação e envolvimento com outras associações e outros agentes locais;
- d) Contribuição para o desenvolvimento do espírito associativo;
- e) Capacidade de auto financiamento e de diversificação das fontes de financiamento;
- f) Acções que contribuam para a valorização do património cultural do Concelho;
- g) Colaboração com a autarquia;
- h) Dinâmica e capacidade de organização;
- i) Eficácia na execução do Plano de Actividades no ano anterior;
- j) Estabilidade dos órgãos sociais.

2 — A definição de apoios a associações de natureza cultural considerará, nomeadamente:

- a) As acções que contribuam para a protecção, valorização e divulgação do património cultural e natural do concelho de Sines;
- b) As acções de incentivo à formação e criação artística;
- c) As acções de apoio à formação de novos públicos;
- d) A adesão da população às acções culturais.

## CAPÍTULO II

### Disposições especiais

#### SECÇÃO I

##### Apoio para a aquisição de viaturas

#### Artigo 11.º

##### Forma de candidatura e participação

1 — Para se candidatarem a estes apoios, as Associações, para além dos requisitos referidos no artigo 2.º, devem ainda entregar, caso já tenham adquirido a viatura:

- a) Cópia do certificado de matrícula (Documento Único Automóvel);
- b) Cópia do recibo/declaração de venda.

2 — Concedido o apoio para aquisição de viaturas por parte do Município, a Associação em causa não poderá usufruir do mesmo apoio durante um período de dois anos.

## SECÇÃO II

### Regime aplicável aos equipamentos e viaturas adquiridos com o apoio do Município

#### Artigo 12.º

##### Regime aplicável

1 — Os equipamentos e viaturas adquiridos com apoio do Município, ao abrigo deste Regulamento, não poderão ser alienados, doados ou onerados de qualquer forma, pelo período de 3 anos, após a sua aquisição, salvo acordo do Município, mediante pedido devidamente justificado.

2 — A alienação, doação ou oneração de equipamentos e viaturas, ou a sua não aquisição efectiva no ano em que as Associações se candidatarem e cujo apoio tenha sido contemplado em orçamento, dará lugar à exclusão de candidatura nos três anos seguintes a apoios do mesmo tipo.

3 — Excepcionam-se do número anterior os casos devidamente comprovados, relativos a veículos e equipamentos que sofram de vícios que impeçam a realização do fim a que se destinam.

## CAPÍTULO III

### Apoio à realização de projectos e acções pontuais

#### Artigo 13.º

##### Âmbito dos apoios

1 — Consideram-se projectos e acções pontuais todos os que não foram abrangidas pelo Protocolo entretanto celebrado.

2 — Os apoios contemplados no presente capítulo destinam-se a compartilhar na realização de projectos e acções pontuais.

#### Artigo 14.º

##### Forma e prazo de candidatura

1 — A candidatura a apoios para a realização de Projectos e Acções Pontuais deverá ser apresentada de acordo com o estabelecido no artigo 2.º, alíneas a), b) e c), com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data prevista para a sua concretização, sob pena de rejeição liminar.

2 — Após a realização da iniciativa as Associações deverão entregar um relatório de avaliação da mesma, bem como relatório de contas, no prazo de 2 meses após a sua conclusão.

#### Artigo 15.º

##### Apoio financeiro

1 — O apoio financeiro aos Projectos e Acções Pontuais, será considerado do seguinte modo:

a) Com agentes do Concelho — até 50%, no montante máximo de € 2500,00.

b) Sem agentes do Concelho — até 50%, no montante máximo de € 1000,00.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente fundamentados, o apoio da autarquia poderá ir até aos 80% do custo estimado do projecto ou acção, não sendo, nesse caso, aplicáveis os montantes máximos definidos no número anterior.

## CAPÍTULO IV

### Apoio para deslocações

#### Artigo 16.º

##### Critérios para a disponibilização de transportes

1 — Tendo presente que a escassez de transportes ainda é um problema para algumas Associações, o Município disponibiliza apoio financeiro destinado a compartilhar os custos das deslocações para as actividades culturais e recreativas.

2 — Para o efeito, deverão as Associações, em sede de candidatura, apresentar o respectivo mapa de deslocações, com indicação das

deslocações previstas e respectiva tipologia de viatura, as quais serão comparticipadas de acordo com os pressupostos fixados no anexo I ao presente Regulamento.

3 — Para deslocações dentro da área territorial do concelho ou concelhos limítrofes, a realizar em dias úteis, poderá a Câmara Municipal, nos limites da disponibilidade da sua frota, disponibilizar directamente os transportes, devendo para o efeito ser apresentada candidatura com a antecedência mínima de 10 dias face à data prevista para o respectivo transporte.

## CAPÍTULO V

### Disposições finais

#### Artigo 17.º

##### Regime sancionatório

1 — As Associações cujas candidaturas tenham sido contempladas com os apoios solicitados e não os cumpram, ou que destinem o apoio municipal a fim diverso daquele a que se candidataram, ficam interditas de se candidatar no ano seguinte a qualquer dos apoios previstos no presente regulamento.

2 — Em casos devidamente justificados e comprovados pelas Associações, a interdição, referida no número anterior, poderá não ser aplicada.

#### Artigo 18.º

##### Omissões ou dúvidas de interpretação

Quaisquer dúvidas ou omissões suscitadas na aplicação do presente Regulamento são resolvidas, de acordo com a legislação em vigor, pela Câmara Municipal.

#### Artigo 19.º

##### Actualizações dos valores

As disposições referentes a montantes de financiamento serão alteradas/actualizadas mediante deliberação de Câmara.

#### Artigo 20.º

##### Regime transitório

As formas de apoio e respectivas regras de concessão constantes do presente diploma são aplicáveis, com as necessárias adaptações, a todos os pedidos de apoio que tenham sido requeridos à Câmara Municipal e não tenham sido objecto de decisão, à data da entrada em vigor do presente Regulamento.

#### Artigo 21.º

##### Entrada em vigor

Este Regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

203938029

## MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

### Aviso n.º 24097/2010

#### Classificação de imóvel de interesse Municipal

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, faz público, nos termos e para efeitos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural, que a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António pretende proceder à classificação como imóvel de interesse municipal do Grande Hotel Guadiana.

Em reunião camarária realizada em 21 de Outubro de 2010, foi deliberado que o Grande Hotel Guadiana, pela sua inserção na zona histórica de Vila Real de Santo António e o seu carácter emblemático para a cidade, constitui um bem imóvel cuja protecção e valorização representa um valor cultural de significado predominante para o município, bem como deliberado a abertura de procedimento de classificação do prédio urbano sito na Avenida da República, n.ºs 91 e 96 e Rua da Princesa, n.ºs 66 e 72, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real de Santo António sob o n.º 361/19870429 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 5692 da freguesia e concelho de Vila Real de Santo António, como imóvel de interesse municipal, de acordo com o disposto no artigo 15.º, n.ºs 2 e 6 da lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro e nos termos do artigo 8.º, aplicável com as devi-

das adaptações ex vi do artigo 57.º, ambos do Dec. Lei n.º 309/2009 de 23 de Outubro, tudo conforme a respectiva memória descritiva e justificativa, ficha de inventário e documentação gráfica para o efeito elaborada pelos serviços técnicos da ex-sociedade de reabilitação urbana — SRU.

Por este meio convidam-se os eventuais interessados a apresentar na Câmara Municipal, na Praça Marquês de Pombal, as propostas, sugestões ou reclamações que entendam convenientes, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, por meio de carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Vila Real de Santo António, 5 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Soromenho Gomes*.

303911088

#### Aviso (extracto) n.º 24098/2010

**Procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a ocupação de vinte e um postos de trabalho de técnicos habilitados, para assegurar o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular (AEC).**

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final, homologadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13 de Setembro de 2010, as quais se encontram publicadas na página electrónica deste Município ([www.cm-vrsa.pt](http://www.cm-vrsa.pt)), dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para ocupação de vinte e um postos de trabalho de técnicos habilitados para assegurar o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular (AEC), aberto por aviso publicado no sítio da Internet do Município de Vila Real de Santo António, a 23 de Agosto de 2010.

No âmbito do presente aviso, consideram-se notificados das listas unitárias de ordenação final, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 de Novembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

303911217

#### Aviso (extracto) n.º 24099/2010

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivos de falecimento, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do seguinte trabalhador:

João José Pereira Marques — Assistente Operacional, posição remuneratória entre 10.ª e 11.ª, nível remuneratório entre 10 e 11, desligado do serviço em 25 de Outubro de 2010.

Paços do Município, 8 de Novembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

303914052

### FREGUESIA DE CARREIRAS

#### Aviso n.º 24100/2010

Nos termos do n.º 6 do art.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, na modalidade de relação de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, no mapa de pessoal da freguesia de Carreiras, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 14 de Setembro de 2010, homologada por despacho do Presidente da Junta de freguesia, emitido a 08 de Novembro de 2010, a seguir discriminado:

- 1 — Ludgero António Barradas Miranda — 12,50 valores
- 2 — André Manuel Barradas Miranda — 10,75 valores
- 3 — António João Salgueiro Miranda — 10,25 valores
- 4 — Duarte Miguel Oliveira Santos — 10,00 valores

Freguesia de Carreiras, 11 de Novembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Alfredo Ventura Nunes*.

303938767

### FREGUESIA DE CASTELO

#### Aviso n.º 24101/2010

**Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho por tempo indeterminado da categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, nas áreas de Educação Sócio-Profissional e Animação Educativa e Sócio-Cultural.**

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 1 de Julho de 2010, e autorização da Assembleia de Freguesia de 9 de Julho de 2010, e ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série de *Diário da República*, procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho para a categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal aprovado desta Junta de Freguesia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as seguintes referências:

Para os efeitos do disposto no Artigo 50.º, n.º 2, do Artigo 6.º, da alínea *b*) do n.º 1 e dos nos 3 e 4 do Artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, pela deliberação acima descrita e autorização do órgão deliberativo, se encontram abertos, procedimentos concursais na modalidade de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de vários postos de trabalho, conforme caracterização no Mapa de Pessoal:

Ref. 1 — Um posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Técnico Superior, (Licenciatura em Educação Sócio-Profissional)

Ref. 2 — Um posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Animação Educativa e Sócio-Cultural)

1 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do Artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, uma vez quem não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento Junta de Freguesia e não ter sido efectuada consulta prévia à DGAEP/ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento nos termos do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — O presente recrutamento foi precedido de aprovação pela Junta de Freguesia, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, por deliberação tomada na reunião ordinária que teve lugar no dia 1 de Julho de 2010.

4 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho

4.1 — Funções a desempenhar — as constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com grau de complexidade funcional 3, e ainda: exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva formação, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Promoção e Dinamização de Actividades de carácter lúdico e formativo; Desenvolvimento de programas educativos e Animação Cultural; Acompanhamento da Comissão Social de Freguesia; Dinamização e acompanhamento de projectos educativos; Programação de Espaço Cultural.

4.2 — As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador recrutado de funções não expressamente mencionadas no número anterior, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho — Junta de Freguesia do Castelo e Espaço Zambujal (edifício cultural da JFC)

6 — Legislação aplicável — disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

## 7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas nem estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão — Nível habilitacional: titulação de licenciatura nas áreas de Ref. 1 — Educação Sócio-Profissional e Ref. 2 — Animação Educativa e Sócio-Cultural, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

## 8 — Âmbito do recrutamento:

8.1 — Podem ser candidatos ao procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da freguesia.

8.2 — Serão observadas as prioridades legais para constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, decorrentes do n.º 4 do artigo 6.º e alínea d), do n.º 1, do artigo 54.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

10 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

## 11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Nos termos dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 3 de Setembro, as candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia do Castelo, e efectuadas em suporte de papel mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória de acordo com o Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível para download na página electrónica da Junta de Freguesia ([www.jf-castelo.pt](http://www.jf-castelo.pt)), em E-Gov/Recursos Humanos/Formulários, ou solicitado directamente nas Instalações da Junta de Freguesia do Castelo, podendo:

a) Ser entregues pessoalmente, contra recibo, na sede da Junta, sito em Avenida Padre Antonio Pereira de Almeida, Lote 6, R/C Santana 2970-590 Sesimbra), dentro do horário de atendimento ao público (todos os dias úteis, das 09h00 às 17h00); ou

b) Enviadas para o mesmo endereço, pelo correio, em envelope fechado sob registo e com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data de registo.

§ Os envelopes deverão fazer obrigatoriamente menção à Referência do Concurso, no seu rosto

11.2 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

11.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional actualizado, datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem e exerceram, cursos realizados, participação em seminários, conferências, palestras e em curso e acções de formação; o currículo de ser acompanhado das fotocópias simples, legíveis, dos documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

b) Fotocópia simples do(s) certificado(s) de habilitações literárias;

c) Fotocópia simples do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, ou fotocópia do Cartão do Cidadão;

11.4 — Tratando-se de candidato detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou por tempo determinado ou determinável, deverá apresentar também:

a) Declaração actualizada passada e autenticada pelo Serviço de origem do candidato, da qual conste: a relação de emprego público detida pelo candidato, respectiva carreira e categoria em que se encon-

tra integrado ou em exercício temporário de funções, a actual posição remuneratória detida e nível remuneratório correspondente e a avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos, bem como a actividade funcional que se encontra a exercer em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado do Serviço de origem.

11.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11.6 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles declarados e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão do procedimento concursal, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — Considerando a urgência do presente recrutamento, que se verifica devido à inexistência de trabalhadores com o nível habilitacional requerido para a realização das actividades inerentes ao posto de trabalho em causa e à consequente impossibilidade de resposta dos serviços da freguesia respectivos, que se vêem assim impedidos de cumprir o cabal desenvolvimento das suas atribuições e competências, e perante a premente necessidade desta Junta de Freguesia continuar a assegurar a capacidade de intervenção e de resposta no âmbito de todas as suas actividades, no uso da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será adoptado apenas um método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular, complementando por um método de selecção facultativo, Entrevista Profissional de Selecção, com a ponderação de 70 % e 30 % respectivamente, podendo haver lugar à utilização dos métodos de selecção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Avaliação Curricular — será efectuada nos termos do artigo 11.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

b) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e terá a duração máxima de cinquenta minutos.

13 — Ambos os métodos de selecção serão realizados pelo júri do procedimento.

14 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

16 — Em situações de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos será efectuada nos termos do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem apresentar, com o formulário de candidatura, declaração, sob compromisso de honra, sobre o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de recrutamento, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do referido diploma legal.

20 — Composição e identificação do júri, de acordo com o artigo 21.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro: — Presidente: Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Junta de Freguesia do Castelo; — Vogais efectivos: Dra. Vera Susana de Jesus Vieira, Secretária e Vice-Presidente da Junta de Freguesia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dra. Sara Raquel Marques Almeida, Vogal da Junta de Freguesia; — Vogais suplentes: Dr. Ricardo Jorge Dias, Vogal da Junta de Freguesia e Dra. Maria Emilia Marques Martelo, Licenciada em Educação de Infância, técnica superior da Casa do Povo de Sesimbra.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e no portal oficial da Junta de Freguesia do Castelo ([www.jf-castelo.pt](http://www.jf-castelo.pt)) no dia da publicação no *Diário da República* e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

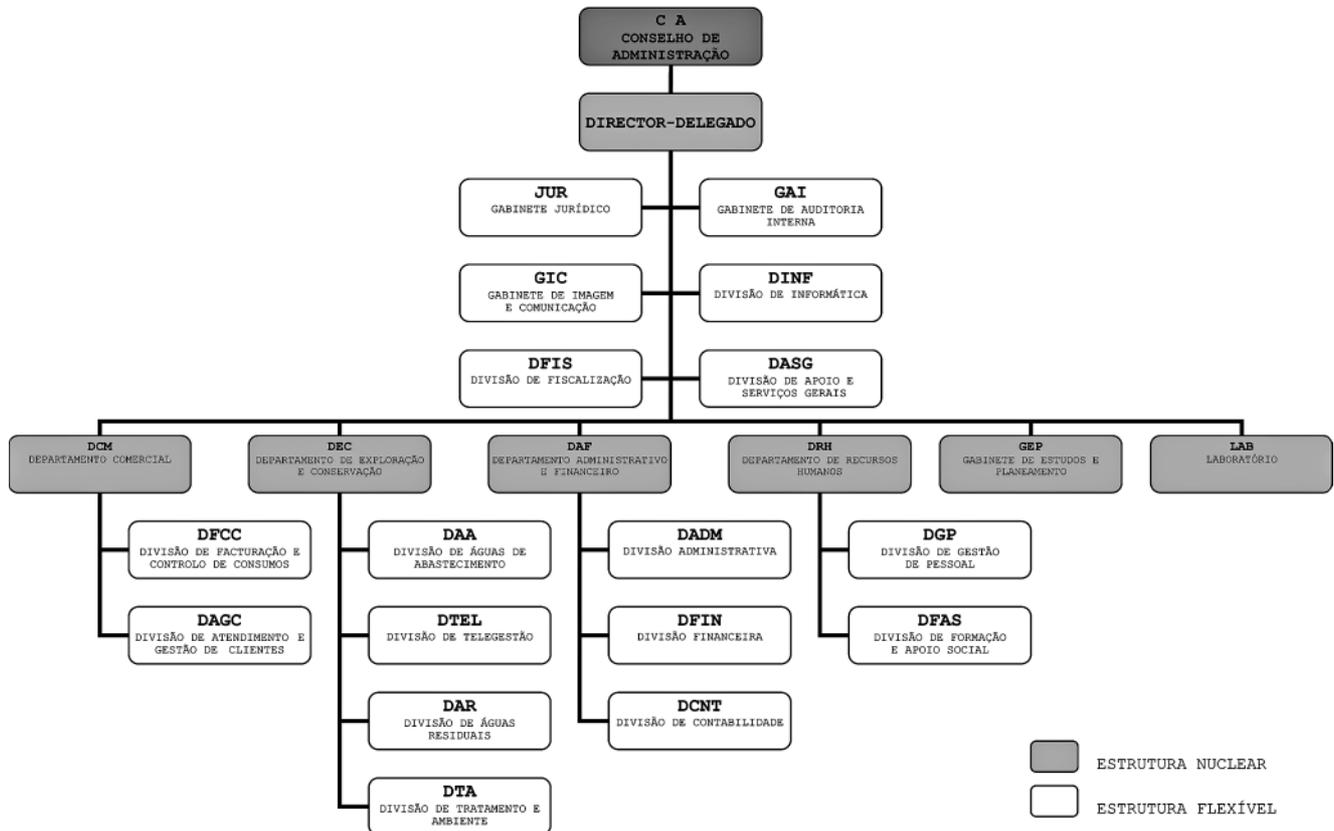
Junta de Freguesia do Castelo, aos 10 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Dr. Francisco Jesus*.

303936993

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

### Declaração de rectificação n.º 2381/2010

Considerando que, o organograma da Estrutura e Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, referente ao aviso n.º 22874/2010, página 55463, publicado no *Diário da República* n.º 217, 2.ª série, de 2010/11/09, se encontrava incorrecto, para os devidos efeitos procede-se agora à sua correcção e publicação.



Serviços Municipalizados de Sintra, 12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

203937073

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750